SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 01 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3515

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024

Afonso Tavares Leite, Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 97 da Lei nº 501, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024;

CONSIDERANDO o requerimento de revogação da Licença para Atividade Política;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se a **LICENÇA** concedida para **MARIA ELIANA SAMPAIO**, servidora pública efetiva no cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, RG nº ***291***18 SSPDS/CE, CPF nº ***206***-** para fins de exercer Atividade Política;

Art. 2º. Determino ao setor de Recursos Humanos que adote as providencias necessárias;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Abaiara/CE, 30 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:B3F636F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.07.04.02. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.31.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BIOMETRIA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BIOMETRIA PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE**. Vigência: 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: **YBP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.970.227/0001-53**, no valor de R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). Signatário pela contratante: ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA, pela Contratada: Yulle Batista Pinheiro Teixeira. ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

ACOPIARA/CE, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:BADF2BC3

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.30.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de ACOPIARA - Extrato de contrato Nº 2024.07.30.02 Órgão Gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE. Empresa Contratada: **OXIGÊNIO PADRE CÍCERO LTDA, CNPJ: 22.160.027/0001-84**, representada por HERCULANO FAGUNDES NOBRE, CPF: 836.011.803-59; **Valor Global R$ 541.722,00 (quinhentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e dois reais).** Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2024.07.01.01 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE. SUHELEM COLARES DE ALMEIDA**- SECRETÁRIA DA SAÚDE- Data da assinatura: 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:36BC2978

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.31.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de ACOPIARA - Extrato de contrato Nº 2024.07.31.02 Órgão Gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE. Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS- SUPERMED, CNPJ: 43.934.068/0001-50**, representada por FRANCISCO EDMILSON ALVES ARAÚJO FILHO, CPF: 915.921.513-53; **Valor Global R$ 131.632,38 (cento e trinta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).** Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2024.06.11.01 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE**. **SUHELEM COLARES DE ALMEIDA**- SECRETÁRIA DA SAÚDE- Data da assinatura: 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:4EE17216

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.29.01-SRP

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, tombado sob o nº **2024.07.29.01,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO DE ACOPIARA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **14 de Agosto de 2024 as 08:59min**, abertura das propostas as **09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Pregoeira.

Acopiara/CE.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:DD153DA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2024

NOMEIA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÊNEROS, QUEER, INTERSEXUAIS E ASSEXUAIS, DENOMINADO DE CONSELHO LGBTQIA+, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 871/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

RESOLVE

Art. 1º. *Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexuais e assexuais, denominado de conselho LGBTQIA+, os representantes a seguir enumerados:*

I – Representantes do Poder Público Municipal;

a) *Titular: Waldeir de Sousa Ferreira júnior, representando a Assistência Social, contando com o seguinte suplente: Maria Cavalcante Albuquerque Neta;*

b) *Titular: Edina da Silva Matos, representando a Secretaria de Saúde, contando com o seguinte suplente: Taynara Oliveira Figueredo;*

c) *Titular: Juliana Gomes Oliveira, representando a Secretaria de Educação, contando com o seguinte suplente: Syntia Tainan de Sousa Silva;*

d) *Titular: Kailene Sousa Costa, representando a Secretaria de Cultura, contando com o seguinte suplente: Maria do Carmo do Nascimento Correia;*

II – Representantes Não Governamentais – Sociedade Civil;

a) *Titular: Vicente Erasmo Lima Araújo, contando com o seguinte suplente: Cicera Maria do Carmo do Nascimento*

b) *Titular: MaximinoFerreira Neto, contando com o seguinte suplente: Antonio Claudio Monteiro Chupil;*

c) *Titular: Cicero Jefferson Barboza, contando com o seguinte suplente: Antonia Damiana Ferreba;*

d) *Titular: Gabriel Vieira de Oliveira, contando com o seguinte suplente: Antonio Wilgner de Souza;*

Art. 2°. *Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.*

Art. 3°. *Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação*.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 30 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:BED2A2DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR O Sr. **JONATHAS NATANAEL PEREIRA CARNEIRO**, portador de CPF: 031.510.713-84 RG: 2004099095266, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:6A9BE982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANTONIA TAMARES RODRIGUES DE ALENCAR**, portadora de CPF: 614.486.473-39 RG: 62.886.353-6, expedida por SSPDS/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:4768150D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR O Sr. **VINICIUS FREIRE PEREIRA**, portador de CPF: 035.327.173-01 RG: 20073198700, expedida por SSPDS/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:8100948E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **ALVANIR LACERDA COSTA**, portadora de CPF: 024.363.173-13 RG: 2002029210043, expedida por SSP/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:20615815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **JOSÉ SOARES ALVES**, portador de CPF: 423.391.203-06 RG: 95015036576, expedida por SSPDS/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:1A2B60F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **RAIMUNDA APOLIANA ALVES**, portadora de CPF: 048.442.373-81 RG: 2007108316, expedida por SSP/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:CD2AFD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **YOLANDA FERREIRA LIMA**, portadora de CPF: 043.621.733-31 RG: 2006029314844, expedida por SSP/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:70AEB0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **WHYLLNARA MARIA LEONEL AMORIM**, portadora de CPF: 035.353.073-50 RG: 2007034028046, expedida por SSP/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:D22F6C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **ANTONIO WILGNER DE SOUZA**, portador de CPF: 078.530.183-63 RG: 2006029048460, expedida por SSP/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **AGENTE SANITÁRIO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*

Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:30661CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ERIKA ALINNY SANTANA SIMÃO**, portador de CPF: 606.290.723-45 RG: 20075248020, expedida por SSPDS/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **COZINHEIRA.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:71098F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO RUANDERSON DOS SANTOS GONÇALVES**, portador de CPF: 107.415.803-22 RG: 2008939748, expedida por SSPDS/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **COZINHEIRO.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:E6372645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARCIA DE SOUZA GOMES**, portadora de CPF: 292.376.608-39 RG: 362112320, expedida por SSPDS/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **COZINHEIRA.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura*

Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:F7658306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **ANTONIA GOMES PEREIRA**, portadora de CPF: 873.465.753-34 RG: 99099033932, expedida por SSP/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **COZINHEIRA.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:0BB0BD0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **MARIA APARECIDA FELIX DA SILVA**, portadora de CPF: 604.833.173-81 RG: 20074985919, expedida por SSP/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **COZINHEIRA.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:42AFBFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **CLAUDENIA RODRIGUES DA COSTA**, portadora de CPF: 024.828.303-03 RG: 200403115513, expedida por SSP/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **COZINHEIRA.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:88797E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **MAIARA DA FRANÇA CAVALCANTE**, portadora de CPF: 047.529.833-03 RG: 2007034006131, expedida por SSP/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **COZINHEIRA.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:4AB93EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO**, portadora de CPF: 025.730.203-47 RG: 2002034033570, expedida por SSP/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **ENFERMEIRA.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:612F812E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao

exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **EMANUELA DA SILVA ARAÚJO**, portadora de CPF: 895.337.473-15 RG: 97029130991, expedida por SSP/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **ENFERMEIRA.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:227FF1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **JUAN PABLO CORDEIRO RODRIGUES**, portador de CPF: 088.531.683-58 RG: 202101711876, expedida por SSPDS/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:1AD019DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **ARLINDO JOSÉ BRAZ**, portador de CPF: 025.288.094-33 RG: 5711997, expedida por SDS, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:A515A925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **ANTONIO MARCELINO SOUSA**, portador de CPF: 061.709.743-70 RG: 20074697069, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:9EC32F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **RONARIO RODRIGO DA SILVA**, portador de CPF: 056.799.283-70 RG: 20077935602, expedida por SSPDS/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:5820A8C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **GUILHERME BATISTA DIAS**, portador de CPF: 070.333.223-64 RG: 20083822482, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:F6543D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO

PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **NATHAN ALVES FERREIRA**, portador de CPF: 073.094.013-60 RG: 2008226108-8, expedida por SSPDS/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:001FFB09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º deste Decreto atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **JOSÉ VITOR LIMA DA SILVA**, portador de CPF: 023.236.473-77 RG: 2002029248385, expedida por SSPCE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:1FA7E1D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **CICERO VANDERLEY DOS ANJOS DE SOUZA**, portador de CPF: 079.658.893-74 RG: 201507544846, expedida por SSPDS, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:533F6FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **JOSE ALYSSON FERRIERA MOURA**, portador de CPF: 056.775.973-33 RG: 2006099079496, expedida por SSP/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:CEFE5D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **JOSE ALAILTON SOARES**, portador de CPF: 039.097.503-62 RG: 2003029163248, expedida por SSPDS/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:AF634375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **PAULO NOGUEIRA ALVES**, portador de CPF: 032.793.933.88 RG: 2003021038894, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:2404BB50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **MARCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador de CPF: 681.875.133-49 RG: 359482673, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:6867283B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **FRANCISCO JARNHY DO NASCIMENTO BARBOSA**, portador de CPF: 026.827.393-69 RG: 2003034049261, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:150BCB95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **CAROLAINE FERREIRA DA COSTA**, portador de CPF: 067.702.183-64 RG: 20085384377, expedida por SSPDS/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **NUTRICIONISTA.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*

Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:821ABC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **HUMBERTO LEITE GONÇALVES JUNIOR**, portador de CPF: 018.538.363-70 RG: 01853836370, expedida por SSP/PI, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **ODONTÓLOGO.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:0ECC8C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **ANTÔNIO OLIVEIRA FILHO**, portador de CPF: 057.907.873-63 RG: 20074735866, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **ODONTÓLOGO.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:28BF244C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **FRANCISCO EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA SALES**, portador de CPF: 044.397.973-18 RG: 20070371657, expedida por SSPCE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PEDREIRO.**

Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:02A78829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **FRANCISCO ÉLISON JUAN DA SILVA**, portador de CPF: 053.292.523-85 RG: 20079239158, expedida por SSPDS/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:5F197470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **FRANCISCO RENATO SILVA FERREIRA**, portador de CPF: 032.179.003-08 RG: 2006099040484, expedida por SSPCE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:25734C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;

Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **ANA CAROLINA OLIVEIRA PIMENTEL**, portador de CPF: 067.278.184-01 RG: 7634530, expedida por SDS/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:8F398A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** *a* Sra. **TATIANE DA SILVA NUNES**, portadora de CPF: 029.480.123-50 RG: 2004034053160, expedida por SSPDS, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:84E0BFAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **DECARLA GOMES DA SILVA**, portadora de CPF: 002.988.303-29 RG: 2001034117120, expedida por SSPDS/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:CABEABB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;

Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **CICERA VIVIANE PEREIRA DA SILVA**, portadora de CPF: 056.733.493-78 RG: 20074323460, expedida por SSPDS, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:F86C2BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **CICERA NATALIA DUARTE LIMA**, portadora de CPF: 052.740.963-44 RG: 20072470792, expedida por SSPDS/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:3A36B818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **MARIA JUCILENE ARTUR DE ALENCAR**, portadora de CPF: 062.858.223-44 RG: 20074039231, expedida por SSPDS/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:578316D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **CICERO MARCELO OLIVEIRA ALCÂNTARA**, portador de CPF: 016.227.893-42 RG: 2003029169718, expedida por SSP/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:00C74759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **BRUNA DIONÍSIO SILVA**, portador de CPF: 070.940.933-81 RG: 20084894428, expedida por SSPDS/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:EF9596DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **SIMONE FREIRE PINHEIRO MORAIS**, portador de CPF: 036.895.783-70 RG: 2005029061590, expedida por SSP/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:2C314688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **CICERO DARLAN DOS SANTOS SILVA**, portador de CPF: 072.659.553-58 RG: 20085992814, expedida por SSPDS/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:08B4F954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **RIVANIA MARIA BENTO GONÇALVES**, portadora de CPF: 000.217.133-32 RG: 2001034031102, expedida por SSPD, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:79F1330B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **KARINA PEREIRA SOUSA**, portadora de CPF: 053.703.553-20 RG: 20078394400, expedida por SSP/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:AFF2FC43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **NATÁLIA GOMES LEITE DE JESUS**, portadora de CPF: 032.977.733-59 RG: 20078394400, expedida por SSPDCE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:A54F8794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **JAYLSON ALENCAR FERREIRA**, portador de CPF: 065.848.873-24 RG: 2006029102243, expedida por SSP/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:8F585543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, enumerados por meio do **Anexo I** do Edital Convocatório nº 01/2024 (Publicado em 04/07/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 02/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA**, portador de CPF: 063.059.783-95 RG: 20082786938, expedida por SSPDS/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **VIGIA.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 02 (dois) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*

§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:7CD53E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Civis municipais e,
Considerando o pedido formulado pela Servidora Pública Municipal, Sra. Maria Socorro Vilar Ângelo, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual objetiva concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família**;**
Considerando que a documentação comprova que a pessoa da família é genitor da servidora, bem como a documentação médica que atesta o problema de saúde;
Considerando ainda o Relatório da Assistente Social que aponta pela imprescindibilidade da servidora para os cuidados do seu genitor**;**
Considerando o que dispõe a Lei 540/2011 – Estatuto dos Servidores Civis de Altaneira-CE, nos termos do art. 85 e seguintes**;**
Resolve:
Art.1°. CONCEDER, com fundamento no art. 85 e seguintes da Lei 540/2011, a servidora **MARIA SOCORRO VILAR ÂNGELO**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA *POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*,** prazo de 30 (trinta) dias consecutivos sem prejuízo a remuneração.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data do dia 25 de julho de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:F22258B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE -001/2024 – SEDUC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE -001/2024 – SEDUC.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÓTICO PEDAGOGICO (LIVROS), PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA, PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º**. 2301 12 365 0600 2.054 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 439.920,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: TK SYSTEMS SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA/CNPJ Nº. 07.256.699/0001-02.

REPRESENTANTE: WILSON ROBERTO PIRES FERREIRA – REPRESENTANTE LEGAL –CPF Nº. 229.052.698-39.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:7287BFA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 001/2024 – SEDUMA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE - 001/2024 – SEDUMA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS, DESTINADOS AO ATEDIMENTOS DAS NECESIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL JANE FREIRE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1901 18 542 1300 2.016 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO DE CÃES JANE FREIRE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 61.350,00 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUETA REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

REPRESENTANTE: CARLA CAROLINE BARRETO CARLOS – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: A R B OLIVEIRA ME / CNPJ N º 14.939.247/0001-82.
REPRESENTANTE: ANTONIO RENATO BEZERRA OLIVEIRA – CPF Nº. 855.324.793-72.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:AB68365F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 001/2024 – SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE - 001/2024 – SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (EPI'S), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0400 2.098 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA / 3001 10 302 0403 2.104 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 507.420,00 (QUINHENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA/ CNPJ N º 28.606.961/0001-63.
REPRESENTANTE: EDIVAN BORGES DE SOUSA – **CPF:** 785.891.264-04.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:0FB184F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE -002/2024 – SEDUC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE -002/2024 – SEDUC.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÓTICO PEDAGOGICO (LIVROS), PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º**. 2301 12 365 0600 2.062 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 552.606,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: RAIMUNDO NEWTON ALMEIDA SILVA/ CNPJ Nº. 40.457.183/0001-93.
REPRESENTANTE: RAIMUNDO NEWTON ALMEIDA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 477.671.703-49

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C46C6024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 002/2024 – SEDUMA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE - 002/2024 – SEDUMA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO, CONSULTAS E SESSÃO DE TRATAMENTO DE TVT DE CÃES E FELINOS ERRANTES OU DE RUA, DO ABRIGO MUNICIPAL JANE FREIRE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1901 23 122 1002 2.019 – CASTRAÇÃO DE ANIMAIS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 46.999,70 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 04 DE ABRIL DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

REPRESENTANTE: CARLA CAROLINE BARRETO CARLOS – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: A R B OLIVEIRA ME / CNPJ N º 14.939.247/0001-82.
REPRESENTANTE: ANTONIO RENATO BEZERRA OLIVEIRA – CPF Nº. 855.324.793-72.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:5F5D8A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 002/2024 – SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE - 002/2024 – SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS (ZERO QUILOMETROS) TIPO AMBULÂNCIAS SIMPLES REMOÇÃO TIPO "A", DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 302 0404 1.025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI/ CNPJ N º 03.093.776/0003-53.
REPRESENTANTE: FRANCISCO EDINARDO FREITAS – **CPF Nº:** 134.967.353-68.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A8FA64FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 003/2023 – SECULT. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE 003/2023 – SECULT.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICOS E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.**3201 13 392 0701 2.135 – REALIZAÇÃO DO CARNAVAL, **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 64.450,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI / CNPJ Nº. 00.430.571/0001-66.
REPRESENTANTE: EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 883.948.679-87.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:7A4FE825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 003/2023 – SEAGRI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 003/2023 – SEAGRI.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA, DESTINADA AO CORTE DE TERRA, NO PREPARO DE SOLO EM TODA AREA RURAL DO MUNICIPIO, ATENDENDO DE FORMA GRATUITA A NECESSIDADE DOS PEQUENOS PRODUTORES, ATRAVES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2901 20 122 0100 2.019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA.

REPRESENTANTE: ISAAC MAGALHÃES ROGERIO – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUARIA.

CONTRATADA: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS / CNPJ Nº. 34.026.911/0001-00.
REPRESENTANTE: AMANDA ALVES DE ALMEIDA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 432.883.638-28.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:89F0351F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 004/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE 004/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, MATERIAL DE PINTURA, MADEIRAS, CIMENTOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º.** 3301 15 122 0100 2.145 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO SEC, MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 227.441,04 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAL E QUATRO CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: CNIP – COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA / CNPJ Nº. 14.248.351/0001-20.
REPRESENTANTE: RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 670.954.103-72.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:735FD39D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 004/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE 004/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, MATERIAL DE PINTURA, MADEIRAS, CIMENTOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º.** 3301 15 122 0100 2.145 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO SEC, MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 16.791,35 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: CNIP – COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA / CNPJ Nº. 14.248.351/0001-20.
REPRESENTANTE: RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 670.954.103-72.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:7AFF070B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 004/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE 004/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, MATERIAL DE PINTURA, MADEIRAS, CIMENTOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º.** 3301 15 122 0100 2.145 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO SEC, MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 30.243,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA / CNPJ Nº. 10.486.051/0001-29.

REPRESENTANTE: CASSIUS ANTONIO AGUIAR DA PONTE – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 438.875.973-20.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:8A1D80A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 004/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE 004/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, MATERIAL DE PINTURA, MADEIRAS, CIMENTOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÕES**

ORÇAMENTÁRIAS N.º. 2301 12 361 0600 2.054 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 20.884,29 (VINTE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: CNIP – COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA / CNPJ Nº. 14.248.351/0001-20.
REPRESENTANTE: RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 670.954.103-72.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:AF3155EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 004/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE 004/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, MATERIAL DE PINTURA, MADEIRAS, CIMENTOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º.** 2301 12 361 0600 2.054 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.953,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA / CNPJ Nº. 10.486.051/0001-29.
REPRESENTANTE: CASSIUS ANTONIO AGUIAR DA PONTE – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 438.875.973-20.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C69D8967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 004/2023 – SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE - 004/2023 – SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR E CONFECÇÃO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 0400 2.098 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: ANTONIO JOÃO DA PAZ JUNIOR / CNPJ N º 40.330.350/0001-30.
REPRESENTANTE: ANTONIO JOÃO DA PAZ JUNIOR – CPF Nº. 013.880.384-63.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:9923B7C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 007/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 007/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 361 0602 2.060 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA / 2301 12 365 0600 2.054 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: R H HONORATO LOCAÇÕES LTDA / CNPJ Nº. 10.850.797/0001-70.
REPRESENTANTE: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 024.754.163-00.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:661B0F95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 007/2023 – SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 007/2023 – SESA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ATENDIMENTO QUE COMPÕE O SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 302 0403 2.104 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR / 3001 10 301 2.098 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 785.390,02 (SETECENTOS OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E DOIS CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / CNPJ Nº. 19.794.018/0001-30.
REPRESENTANTE: JOSE MARDILSON BEZERRA DE MORAES – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 330.298.303-49.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:847814C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 007/2023 – SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 007/2023 – SESA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ATENDIMENTO QUE COMPÕE O SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 302 0403 2.104 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 37.499,41 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVO).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / CNPJ Nº. 19.659.691/0001-68.
REPRESENTANTE: FREDERICO CAUE NOBRE DE MELO – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 012.117.163-92.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:AB615E03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 007/2023 – SEDUC MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 007/2023 – SEDUC

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 122 0100 2.046 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO EM EDUCAÇÃO / 2301 12 361 0600 2.054 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL / 2301 12 365 0600 2.062 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL GESTÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL / 2301 12 366 0600 2.064 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SEERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 228.999,90 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: A DE ABREU SOARES EIRELI - ME / CNPJ N º 21.975.781/0001-00.
REPRESENTANTE: ADRIANA DE ABREU SOARES – CPF Nº. 463.859.593-68.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:9AE36867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE -008/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE -008/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º**. 13 122 0100 2.117 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.481,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAL).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIO DE TURISMO, TURISMO E INTEGRAÇÃO.

CONTRATADA: COMERCIO M J SERVIÇOS LTDA/ CNPJ Nº.34.507.799/0001-29.
REPRESENTANTE: ANTONIO DE PADUA GONÇALVES DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 649.066.473-91.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A36D8704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE -008/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE -008/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º**. 2301 12 122 0100 2.046 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO EM EDUCAÇÃO / 2301 12 361 0600 2.054 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 18.270,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA:
COMERCIO M J SERVIÇOS LTDA/ CNPJ Nº.34.507.799/0001-29.

REPRESENTANTE: ANTONIO DE PADUA GONÇALVES DOS SANTOS –REPRESENTANTE LEGAL –CPF Nº. 649.066.473-91.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:41D044F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE -008/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE -008/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º**. 1601 04 122 0100 2.009 – GERENCIAMENTO ADMINSITRATIVO E ESTRATEGICO SEC. MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 7.820,50 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA/ CNPJ Nº. 02.002.373/0001-27.
REPRESENTANTE: MARIA GERANILDES ALVES DE MOTA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 762.206.803-91.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:513E960D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE -008/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE -008/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º**. 2301 12 122 0100 2.046 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO EM EDUCAÇÃO / 2301 12 361 0600 2.054 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 64.704,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE:MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA/ CNPJ Nº. 02.002.373/0001-27.

REPRESENTANTE: MARIA GERANILDES ALVES DE MOTA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 762.206.803-91.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:CD43390F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 13 391 1.035 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PERMANENTE E REAP. DE UNIDADE CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 7.247,66 (SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: E JOTA COMERCE LTDA / CNPJ Nº. 45.132.753/0001-99.

REPRESENTANTE:JOAO PAULO ALVES TAVARES – REPRESENTANTE LEGAL –CPF Nº. 037.199.894-88.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1E93AE02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 13 391 1.035 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PERMANENTE E REAP. DE UNIDADE CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 11.445,57 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO.

CONTRATADA:LRF DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ Nº. 49.464.926/0001-27.

REPRESENTANTE: LETICIA RABELO FERREIRA – REPRESENTANTE LEGAL –CPF Nº. 136.619.234-63

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:2808DDDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 13 391 1.035 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PERMANENTE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 7.748,37 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTECNCIA SOCIAL.

REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: E JOTA COMERCE LTDA / CNPJ Nº. 45.132.753/0001-99.
REPRESENTANTE: JOAO PAULO ALVES TAVARES – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 037.199.894-88.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:0AF06A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2101 08 244 0202 2.031 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PSB; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 8.746,19 (OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTECNCIA SOCIAL.

REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI / CNPJ Nº. 35.940.241/0001-03.
REPRESENTANTE: GUILHERME GOMES FERRAZ – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 031.684.700-31.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:81A5BF08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2101 08 243 0204 2.030 – GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA / 2101 08 244 0202 2.031 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PSB / 2101 08 243 0205 2.037 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA / 2101 08 244 0203 2.035 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.516,82 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTECNCIA SOCIAL.

REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ Nº. 49.464.926/0001-27.
REPRESENTANTE: LETICIA RABELO FERREIRA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 136.619.234-63.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1F61AFEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES

ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2101 08 243 0204 2.030 – GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA / 2101 08 244 0202 2.031 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PSB / 2101 08 243 0205 2.037 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA / 2101 08 244 0203 2.035 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 46.520,99 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTECNCIA SOCIAL.

REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: E JOTA COMERCE LTDA / CNPJ Nº. 45.132.753/0001-99.
REPRESENTANTE: JOAO PAULO ALVES TAVARES – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 037.199.894-88.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3A95960D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2101 08 244 0202 2.031 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PSB; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 8.746,19 (OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTECNCIA SOCIAL.

REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI / CNPJ Nº. 35.940.241/0001-03.
REPRESENTANTE: GUILHERME GOMES FERRAZ – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 031.684.700-31.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:59C50771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2101 08 243 0204 2.030 – GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA / 2101 08 244 0202 2.031 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PSB / 2101 08 243 0205 2.037 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA / 2101 08 244 0203 2.035 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.516,82 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTECNCIA SOCIAL.

REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ Nº. 49.464.926/0001-27.
REPRESENTANTE: LETICIA RABELO FERREIRA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 136.619.234-63.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:5577F69B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 365 0600 2.062 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 361 0600 2.057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE / 2301 12 361 0600 2.054 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL / 2301 12 122 0100 2.046 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO EM EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 148.470,31 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUATRO CENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: E JOTA COMERCE LTDA / CNPJ Nº. 45.132.753/0001-99.
REPRESENTANTE: JOAO PAULO ALVES TAVARES – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 037.199.894-88.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:282228A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3301 14 122 0100 2.066 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO SECRETARIA DE POLITICA PARA MULHERES; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 7.423,15 (SETE MIL, QUATRO CENTOS E VINTE E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE POLITICA PARA MULHERES.

REPRESENTANTE: ANTONIA MAIA DIOGENES – SECRETÁRIA DE SECRETARIA DE POLITICA PARA MULHERES.

CONTRATADA: E JOTA COMERCE LTDA / CNPJ Nº. 45.132.753/0001-99.
REPRESENTANTE: JOAO PAULO ALVES TAVARES – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 037.199.894-88.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:6D3662BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 302 0403 2.104 – GESTÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALIDADE / 3001 10 301 0400 2.098 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA / 3001 10 122 0100 2.095 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 72.938,08 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: E JOTA COMERCE LTDA / CNPJ Nº. 45.132.753/0001-99.
REPRESENTANTE: JOAO PAULO ALVES TAVARES – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 037.199.894-88.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:CC4F0DC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 302 0403 2.104 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR / 3001 10 301 0400 2.098 – GESTÃO DOS SRVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA / 3001 10 122 0100 2.095 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 8.871,75 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ Nº. 49.464.926/0001-27.
REPRESENTANTE: LETICIA RABELO FERREIRA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 136.619.234-63.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:11A47308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 122 0100 2.095 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.969,97 (MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA SETE CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI / CNPJ Nº. 35.940.241/0001-03.
REPRESENTANTE: GUILHERME GOMES FERRAZ – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 031.684.700-31.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:E9E524F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 010/2023 – SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 010/2023 – SESA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICO DE PTERIGIO E FACOEMULSIFICAÇÃO UNILATERAL COM IMPLANTE DE LENTE, COMPREENDENDO CONSULTA, PRE-OPERATORIO E ANESTESIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE PUBLICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 302 0403 2.104 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 238.980,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: CLINICA DE OLHOS DE AQUIRAZ E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA / CNPJ Nº. 38.406.628/0001-64.
REPRESENTANTE: BRUNA ROBERTA DE MEDEIROS ALENCAR – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 649.462.903-20.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:087E1342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 010/2023 – DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE - 010/2023 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (BEBEDOUROS, REFRIGERADORES, FREEZERS, GELADEIRAS E CONDICIONADORES DE AR), FOGÃO CONVENCIONAL, INDUSTRIAL, FORNO INDUSTRIAL E DEMAIS ELETRODOMÉSTICOS, AFIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 122 0100 2.046 –

GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO EM EDUCAÇÃO; 2301 12 361 0600 2.054 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 70.707,40 (SETENTA MIL, SETECENTOS E E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: G VASCOCELOS NETO - ME / CNPJ N º 08.989.001/0001-12.
REPRESENTANTE: GERARDO VASCOCELOS NETO – CPF Nº. 495.335.763-91.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:0EB024B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 010/2023 – DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE - 010/2023 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (BEBEDOUROS, REFRIGERADORES, FREEZERS, GELADEIRAS E CONDICIONADORES DE AR), FOGÃO CONVENCIONAL, INDUSTRIAL, FORNO INDUSTRIAL E DEMAIS ELETRODOMÉSTICOS, AFIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 122 0100 2.046 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO EM EDUCAÇÃO; 2301 12 361 0600 2.054 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 11.440,52 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
CONTRATADA: A V P DE ARAUJO LTDA / CNPJ N º 32.002.167/0001-88.
REPRESENTANTE: ANTONIO VANDERLAU PEREIRA DE ARAUJO – CPF Nº. 010.873.103-00.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:FA857DA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2201 27 122 0100 2.040 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 69.760,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

REPRESENTANTE: FRANCISCO OTACILIO DIÓGENES OLEGARIO – SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONFIANÇA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA / CNPJ Nº. 09.404.358/0001-54.
REPRESENTANTE: MERY ANE VASCONCELOS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 383.224.393-34.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B486267C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1500 04 122 0100 2.004 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 96.142,50 (NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO.

REPRESENTANTE: DANIELA BEZERRA LIMA – SECRETÁRIA DE GOVERNO.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONFIANÇA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA / CNPJ Nº. 09.404.358/0001-54.
REPRESENTANTE: MERY ANE VASCONCELOS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 383.224.393-34.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:68D30374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2401 14 122 0100 2.066 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 36.015,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUINZE REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES.

REPRESENTANTE: ANTONINA MAIA DIÓGENES – SECRETÁRIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONFIANÇA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA / CNPJ Nº. 09.404.358/0001-54.
REPRESENTANTE: MERY ANE VASCONCELOS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 383.224.393-34.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:6A7249FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-011/2023– DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-011/2023– DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1601 04 122 0100 2.009 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 88.252,50 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONFIANÇA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA / CNPJ Nº. 09.404.358/0001-54.
REPRESENTANTE: MERY ANE VASCONCELOS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 383.224.393-34.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B9BDAF6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 20244

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2901 20 122 0100 2.074 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 327.110,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E DEZ REAIS.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

REPRESENTANTE: ISAAC MAGALHÃES ROGÉRIO – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONFIANÇA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA / CNPJ Nº. 09.404.358/0001-54.
REPRESENTANTE: MERY ANE VASCONCELOS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 383.224.393-34.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F8692670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3201 13 122 0100 2.117 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 77,472,50 (SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONFIANÇA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA / CNPJ Nº. 09.404.358/0001-54.
REPRESENTANTE: MERY ANE VASCONCELOS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 383.224.393-34.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:34E857D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 122 0100 2.046 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM EDUCAÇÃO / 2301 12 361 0600 2.054 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL / 2301 12 361 0602 2.060 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.102.415,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONFIANÇA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA / CNPJ Nº. 09.404.358/0001-54.
REPRESENTANTE: MERY ANE VASCONCELOS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 383.224.393-34.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:068CDDBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1901 23 122 0100 2.018 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 29.675,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONFIANÇA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA / CNPJ Nº. 09.404.358/0001-54.
REPRESENTANTE: MERY ANE VASCONCELOS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 383.224.393-34.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:7A77443E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3301 15 122 0100 2.074 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.596.285,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONFIANÇA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA / CNPJ Nº. 09.404.358/0001-54.
REPRESENTANTE: MERY ANE VASCONCELOS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 383.224.393-34.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:6CC54D5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0400 2.098 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA / 3001 10 302 0403 2.104 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE / 3001 10 304 0408 2.110 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.997.150,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONFIANÇA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA / CNPJ Nº. 09.404.358/0001-54.
REPRESENTANTE: MERY ANE VASCONCELOS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 383.224.393-34.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:38CA9364

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-011/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2101 08 122 0110 2.029 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR / 2101 08 243 0204 2.030 – GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA / 2101 08 244 0202 2.031 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 2101 08 243 0203 2.035 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE / 2101 08 244 0204 2.036 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 137.736,50 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REPRESENTANTE: DEBORÁH THAYNÁ AMÂNCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONFIANÇA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA / CNPJ Nº. 09.404.358/0001-54.
REPRESENTANTE: MERY ANE VASCONCELOS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 383.224.393-34.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:72A71974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-012/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-012/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES, PRAGAS URBANAS E INSETOS, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM TODO MADEIRAMENTO, NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS NOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE SAUDE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 10.302.0403.2.104 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 6.003, 00 (SEIS MIL E TRÊS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: 4 K DEDETIZAÇÃO LTDA / CNPJ Nº. 35.940.241/0001-03.
REPRESENTANTE: KLEBSON BARBOSA MAGALHÃES – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 010.483.614-89.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:09721CCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 013/2022 – SESA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE - 013/2022 – SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 302 0403 2.104 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE AMBULATORIAL E HOSPITALAR / 3001 10 0400 2.098 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAP /; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 28.998,00 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA / CNPJ N º 07.722.296/0001-17.
REPRESENTANTE: JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA – CPF Nº. 619.235.883-87.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1207D8B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: TP - 001/2023 – SEEL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TP - 001/2023 – SEEL.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ELTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2201 27 811 1900 1.007 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DAS COMUNICDADES; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR GLOBAL: R$ 1.745.402,76 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

REPRESENTANTE: FRANCISCO OTACILIO DIOGENES OLEGARIO – SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: M K SERVIÇOS RM CONSTRUÇÕES ESCOLAR EIRELI -ME / CNPJ Nº. 35.864.328/0001-30.
REPRESENTANTE: MAURICIO GOMES COELHO – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 044.596.423-52

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B76E0DAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: TP - 002/2023 – SEEL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TP - 002/2023 – SEEL.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ARENINHA DO CALÇADÃO DA LAGOA DA SEDE, LOCALIZADA NO BAIRRO PÃO DE AÇUCAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2201 27 811 1900 1.008 – CONSTRUÇÃO DE ARENINHA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VALOR GLOBAL: R$ 340.299,91 (TREZENTOS E QUARENTA E MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVO).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

REPRESENTANTE: FRANCISCO OTACILIO DIOGENES OLEGARIO – SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME / CNPJ Nº. 23.103.016/0001-25.
REPRESENTANTE: FLAVIO COUTINHO SOARES / REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 002.337.253-26

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3CF29936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: TP - 003/2023 – SESA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TP - 003/2023 – SESA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DAS LOCALIDADES DE: VILA ORIENTE E CABRITO, TODAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, DESTE MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE.

VALOR GLOBAL: R$ 498.367,32 (QUATRCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRINTA E DOIS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: S. N. DOS SANTOS - ME / CNPJ Nº. 30.063.678/0001-84.
REPRESENTANTE: STHERFFESSON NOBREGA DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 072.750.944-60.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:CF6BBC62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: TP-005/2023 – SEINFRA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TP-005/2023 – SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AS EXECUÇÕES DE CONSTRUÇÕES/REVITALIZAÇÕES DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS MANTIDOS PELO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3301 15 451 0901 1.040 – CONSTRUÇÃO REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
VALOR GLOBAL: R$ 446.761,59 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAL E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFREESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFREESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME / CNPJ N º 23.103.016/0001-25.
REPRESENTANTE: FLAVIO COUTINHO SOARES– CPF Nº. 002.337.253-26.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1938A398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: TP-008/2023 – SEINFRA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TP-008/2023 – SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS VIARIOS DE DIVERSAS RUAS DA SEDE, DISTRITOS E VILA DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.**3301 15 451 1002 1.041 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.095.450,00 (HUM MILHÃO, NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUNTA REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFREESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFREESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ N º 07.891.666/0001-26.
REPRESENTANTE: DHYULIENIO DIÓGENES GUEDES– CPF Nº. 044.012.463-81.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:4490CBA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2024.03.11.01. - CONTRATO Nº 202407310001 - ORIGEM: DISPENSA Nº DE-2024.03.11.01

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2024.03.11.01. - CONTRATO Nº 202407310001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-2024.03.11.01 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT`S INCLUSÃO ESPECIAL, AFINS DE EQUIPAR SALA DE AULA DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICPAL DE ALTO SANTO/CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. - VALOR TOTAL: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.12.361.0600.2.054 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental., R$ 34.500,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:37A7F6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CRIA O PORTAL DE PUBLICAÇÕES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA PUBLICAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO MANTIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE E COORDENADO PELA SEDUMA.

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 02, DE 25 DE JULHO 2024.
O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4°, da Lei Municipal n°. 439/2006, de 05 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, do Decreto Municipal n°. 050/2017, de 28 de setembro de 2017.
CONSIDERANDO o artigo 23 da Constituição Federal de 1988, o município possui competência administrativa originária em matéria ambiental para atuar naqueles casos de interesse local predominante, tendo em vista os princípios da predominância do interesse e da subsidiariedade;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal n°. 99.274, de 06 de junho de 1990, que regulamenta a Lei Federal n°. 6.938, de 31 de agosto de 1981, com as modificações posteriores, a qual define a Política Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências;
CONSIDERANDO que as atividades, obras ou empreendimentos, potencialmente utilizadores de recursos ambientais no Município de Alto Santo/Ceará estão sujeitos ao licenciamento ambiental gerido pela da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Alto Santo-Ceará - SEDUMA, conforme disposição da Lei 838 de 2022;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que fixa normas para a se integrar a atuação dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com as respectivas competências, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum.
Resolve: estabelecer critérios e procedimentos para publicação em meio eletrônico mantido pela Prefeitura Municipal de Alto Santo-Ceará - PMAS.
Art. 1º Fica criado o Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Santo - PMAS.
Art. 2º O interessado poderá solicitar a publicação dos seguintes serviços:
I - Solicitação de licença e autorização ambiental;
II - Solicitação de renovação de licença e autorização ambiental;
III - Solicitação de regularização de licença ambiental;
IV - Solicitação de licença ambiental com mudança de titularidade;
V - Solicitação de mudança de titularidade (com processo em trâmite);
VI - Solicitação de mudança de titularidade (com licença e autorização emitida);
VII - Solicitação de alteração de licença e autorização ambiental;
VIII - Concessão de licença e autorização ambiental;
IX - Concessão de regularização de licença ambiental;
X - Concessão de renovação de licença e autorização ambiental;
XI - Concessão de mudança de titularidade de licença e autorização ambiental;
XII - Publicidade de audiência pública;
XIII - Outras demandas de publicação oriundas da Fiscalização e Licenciamento Ambiental.
Parágrafo único. A SEDUMA publicará no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental extrato de recebimento de Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, conforme modelo constante do Anexo I
Art. 3º Dos custos com a publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.
§ 1º Os custos com a publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental incide sobre todos os grupos, ficando estabelecido o valor único de R$ 40,00.
Art. 4º É facultado ao empreendedor usar os serviços descritos nesta Resolução para os feitos das publicações das solicitações de licença ambiental.
Art. 5º Esta Resolução aplica-se apenas aos casos em que o interessado opte pela publicação no portal criado no art. 1º.
Art. 6º A publicação dos serviços elencados no art. 2º seguirão os modelos constantes do Anexo I.
Art. 7º Esta Resolução foi aprovada na 1ª Reunião Ordinária e entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em Alto Santo/CE, 25 de maio de 2024.

CARLA CAROLINE BARRETO CARLOS
Presidente Do COMDEMA

ANEXO I
MODELO PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DE PUBLICAÇÕES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(Nome do titular da licença/autorização)
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA a (1) para (2), localizada no município de Alto Santo-Ceará, na (3).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDUMA.
(1) Incluir o tipo de licença/autorização ambiental;
(2) Incluir a atividade objeto do licenciamento;
(3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).
REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(Nome do titular da licença/autorização)

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA a Renovação da (1) para (2), localizada no município de Alto Santo-Ceará, na (3).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDUMA.
(1) Incluir o tipo de licença/autorização ambiental;
(2) Incluir a atividade objeto do licenciamento;
(3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

(Nome do titular da licença)
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA a Regularização de (1) para (2), localizada no município de Alto Santo-Ceará, na (3).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDUMA.
(1) Incluir o tipo de licença ambiental;
(2) Incluir a atividade objeto do licenciamento;
(3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COM MUDANÇA DE TITULARIDADE

(Nome do novo titular da licença/autorização)
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA a (1) da (2) com Mudança de Titularidade para (3), localizada no município de Alto Santo-Ceará, na (4).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDUMA
(1) Incluir a categoria da licença (renovação ou regularização) ou autorização ambiental;
(2) Incluir o tipo de licença/autorização ambiental;
(3) Incluir a atividade objeto do licenciamento;
(4) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE COM PROCESSO EM TRÂMITE

(Nome do novo titular da licença/autorização)
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA a Mudança de Titularidade do processo SPU nº (1), referente à (2) para (4), localizada no município de Alto Santo-Ceará, na (4).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDUMA.
(1) incluir o número do processo em trâmite na SEDUMA;
(2) incluir a categoria da licença (regularização ou renovação) ou autorização ambiental;
(3) incluir a atividade objeto do licenciamento;
(4) incluir o endereço completo do local do empreendimento (rua, av., etc.).

REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE COM LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EMITIDA

(Nome do novo titular da licença/autorização)
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA a Mudança de Titularidade da (1), com validade de (2), localizada no município de Alto Santo-Ceará, na (4).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDUMA
(1) Incluir a tipologia e número da licença/autorização ambiental cuja mudança de titularidade incidirá;
(2) Incluir o prazo de validade da licença cuja mudança de titularidade incidirá;
(3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Nome do titular da licença/autorização)
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA a Alteração da (1) nº (2) para inclusão (3), localizada no município de Alto Santo-Ceará, na (4).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDUMA.
(1) Incluir o tipo de licença/autorização ambiental;
(2) Incluir o número da licença cuja alteração incidirá;
(3) Incluir o que será alterado na licença (área, volume, etc);
(4) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Nome do titular da licença/autorização)
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA a (1) para (2), localizada no município de Alto Santo-Ceará, na (3), com validade de (4).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDUMA.
(1) Incluir o tipo de licença/autorização ambiental;
(2) Incluir a atividade objeto do licenciamento;
(3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.);
(4) Incluir o prazo de validade da licença;

CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

(Nome do titular da licença)
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA a Regularização da (1) para (2), localizada no município de Alto Santo-Ceará, na (3), com validade de (4).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDUMA.
(1) Incluir o tipo de licença ambiental;
(2) Incluir a atividade objeto do licenciamento;
(3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.);
(4) Incluir o prazo de validade da licença.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Nome do titular da licença/autorização)
Torna público que recebeu da Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDUMA a Renovação da (1) para (2), localizada no município de Alto Santo-Ceará, na (3), com validade de (4).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDUMA.
(1) Incluir o tipo de licença/autorização ambiental;
(2) Incluir a atividade objeto do Licenciamento;
(3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.);
(4) Incluir o prazo de validade da Licença.

CONCESSÃO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EMITIDA

(Nome do novo titular da licença/autorização)
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA a Mudança de Titularidade da (1), com validade de (2), localizada no município de Alto Santo-Ceará, na (3).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDUMA
(1) Incluir a tipologia e número da licença/autorização ambiental cuja mudança de titularidade incidiu;
(2) Incluir o prazo de validade da licença cuja mudança de titularidade incidirá;
(3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEDUMA

No uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que realizará Audiência Pública, nos termos das Resoluções CONAMA nº 009/1987 e COEMA 05/2020, referente à (1), conforme processo da SEDUMA nº (2), de interesse de (3).
(1) Incluir a atividade objeto do licenciamento;
(2) Incluir o número do processo que tramita na SEDUMA;
(3) Incluir nome ou razão social do interessado do processo.

RECEBIMENTO DE EIA/RIMA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVLIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEDUMA
No uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu o EIA/RIMA referente à atividade de (1), localizado(a) no município de Alto Santo-Ceará, na (2), conforme processo da SEDUMA nº (3).
(1) Incluir a atividade objeto do licenciamento;
(2) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.);
(3) Incluir o número do processo que tramita na SEDUMA.

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:8AD12D12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.23.01, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.07.11.01-DL. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PARTES: A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA PASSARÉ SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.402.378/0001-23. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA DOMESTICA, NA TRAVESSA JOSÉ ELVIDIO DE ALENCAR – SEDE – ANTONINA DO NORTE/CE. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.215,77 (DEZOITO MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ASSINATURA. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA E FRANCISCO LINDBERG DE OLIVEIRA PEREIRA. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F30300CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.19.01

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.19.01

O Ilmº. Sr. Francisco Arrais da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação acima citada, autorizo a contratação da Empresa I3 SOLUÇOES, inscrita no CNPJ nº. 03.307.395/0001-68, para CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE/CE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE TRSNSPORTES DO MUNICÍPIO EM ESPECIAL EM RELAÇÃO ÀS NOVAS OBRIGAÇÕES TRAZIDAS PELO MANUAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM, VERSÃO 2024, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE, pelo valor global de R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos), a ser pago após a realização dos mesmos, com vigência contratual cinco meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina de Norte em 27/07/2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F204CDB1

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CBC-CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA CNPJ: 04.299.154/0001-87. Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, localizado na rua, Igino Batista Maciel, N°501 Bairro Castelo Branco, Antonina do Norte – CE, referente atividade 03.08 **ARMAZENAMENTOS DE PRODUTOS PERIGOSOS OU INFLAMAVEIS.** Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6A76BD23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura Serviços Publicos abaixo, torna público o extrato dos instrumentos Contratuais de nº **2024.07.29.01,** resultante do Concorrência Eletrônico nº **2024.06.17.01**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONSTRUÇAO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO A JORDAO 1 E 2 DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
Secretaria de Infraestrutura Serviços Publicos	**15.451.0332.1.002.0000**

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

Nº	LICITANTE / VENCEDOR	ITEM	VALOR	VALOR EXTENSO
1	**V3I CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**	**1 E 2**	**R$ 234.961,08**	**Duzentos e Trinta e quatro mil e Novecentos e Sessenta e Um reais e Oito Centavos**

Totalizando em valor de **R$ 234.961,08 (**Duzentos e Trinta e quatro mil e Novecentos e Sessenta e Um reais e Oito Centavos**)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.
ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz – Ce, 29 de julho de 2023.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:DFA56E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo** ao Contrato decorrente do Processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.09.11.1**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO(A): V3I CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME

VALOR GLOBAL: **R$ 225.363,05 (**duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º E INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE DURAÇÃO: até 21 de janeiro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ivan Francisco do Nascimento

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz/CE, 25 de julho de 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Sec. de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:0DE65C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do 1° termo de aditivo de prazo do contrato N° 2019.07.12.1, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.03.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPERAR OS SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

EMPRESA	SECRETARIA
BANCO BRADESCO S/A	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTO O ARTIGO 57, II, COM INCISO II C/C § 4º, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO POR 30 (TRINTA) DIAS O PRESENTE CONTRATO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA COM TÉRMINO FINAL EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A. **CNPJ Nº** 60.746.948/0001-12
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz-Ce, 13 de julho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B8EF3AC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS N. 2023.03.30.2.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.2023.03.30.2.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM LOCALIZAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$2.162.752,72(Dois milhões cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO DE ACRÉSCIMO:R$ 2.728.108,20 (Dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e oito reais e vinte centavos).

VALOR ACRESCIDO - ADITIVO DE ACRÉSCIMO:R$ 20.372,32 (Vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria municipal de Saúde.

CONTRATADA:J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

SIGNATÁRIOS: Regina Alice Ferreira Furtado e Adahil Veras Leitão Junior.

DATA:29 de julho de 2024**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5A649F7D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 2024.07.02.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2024.07.02.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma de Ponto de Apoio de Saúde, no Sítio São Gonçalo, Zona Rural do Município de Assaré – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA inscrito no CNPJ nº 40.102.988/0001-14 totalizando o valor de R$ 216.904,27 (duzentos e dezesseis mil novecentos e quatro reais e vinte e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Saude.
Data: 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F4E6A241

SECRETARIA DE SAÚDE
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

Extratodo 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVOao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.26.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa**ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E**

PRODUTOS DE INFORMATICA.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 09 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Luciano Peixoto Guedes,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:945F1B6C

SECRETARIA DE SAÚDE
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

Extratodo 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVOao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.26.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa**A AMARO F DA SILVA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 09 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Armando Amaro Fragoso da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6F64151E

SECRETARIA DE SAÚDE
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

Extratodo 4º (QUARTO) TERMO ADITIVOao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.26.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa**INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 09 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Patrícia Morais de Aquino Holanda,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C3B8F3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.27.1.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2024.06.27.1. Objeto: Adequação de estrada vicinal com reforma e ampliação de passagem molhada, com localização estrada que liga o Distrito de Genezaré a sede do Município de Assaré-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 15.472.710/0001-91 totalizando o valor de R$ 585.050,79 (quinhentos e oitenta e cinco mil cinqüenta reais e setenta e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA -
Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:280A369C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.26.1.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

Extratodo 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVOao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.26.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa**ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 09 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Luciano Peixoto Guedes,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2C369C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

Extratodo 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVOao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.26.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa**A AMARO F DA SILVA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 09 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Armando Amaro Fragoso da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AC920A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

Extratodo 4º (QUARTO) TERMO ADITIVOao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.26.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa**INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 09 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Patrícia Morais de Aquino Holanda,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:478504F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2024.07.31.1 - COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº2024.07.31.1- COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
A**Prefeitura Municipal de Assaré**, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar acontratação de empresa especializada para execução de implantação de subestações aéreas em diversas Escolas Públicas Municipais e no Parque de Vaquejada, com localização em diversas localidades do Município de Assaré-CE.**Início de acolhimento das propostas:**02 de agosto de 2024 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**16 de agosto de 2024 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**16 de agosto de 2024 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de julho de 2024 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CD37EE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

Extratodo 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVOao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.26.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa**ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 09 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e Luciano Peixoto Guedes,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5106FF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

Extratodo 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVOao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.26.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa**A AMARO F DA SILVA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 09 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e Armando Amaro Fragoso da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7BF06333

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

Extratodo 4º (QUARTO) TERMO ADITIVOao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.26.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa**INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 09 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e Patrícia Morais de Aquino Holanda,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 04 de julho de 202

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F0026617

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

Extratodo 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVOao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.26.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa**ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 09 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e Luciano Peixoto Guedes,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BE69F976

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

Extratodo 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVOao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.26.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa**A AMARO F DA SILVA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 09 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e Armando Amaro Fragoso da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BA91051E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

Extratodo 4º (QUARTO) TERMO ADITIVOao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.26.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa**INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 09 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e Patrícia Morais de Aquino Holanda,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:54FAC011

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18.07.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.07.16.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 18.07.01/2024. Dispensa de Licitação Nº. 2024.07.16.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI** inscrita no CNPJ nº. 03.804.327/0001-04. **Objeto**: Contratação de oficinas recreativas, atividades esportivas, teatro, música, artes e jogos populares no

formato colônia de férias para atender aos estudantes da rede pública municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 203.951,48 (duzentos e três mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses .**Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Paulo André de Castro Holanda.

Barbalha/CE, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A0F0E38B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.12.1 - SRP

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.07.12.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 20.365.863/0001-70, classificada no Lote 01 - Móveis em aço, no valor global de R$ 430.969,50 (quatrocentos e trinta mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) e EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA inscrita no CNPJ nº 46.500.710/0001-81, classificada no LOTE 02 - Móveis em madeira, no valor global de R$ 326.248,00 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – João Paulo da Silva Olegário - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação: 31 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5234DE05

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.12.1 - SRP

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.07.12.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 20.365.863/0001-70, classificada no Lote 01 - Móveis em aço, no valor global de R$ 21.453,28 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) e EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA inscrita no CNPJ nº 46.500.710/0001-81, classificada no LOTE 02 - Móveis em madeira, no valor global de R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 –

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 31 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:69A8484C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30.07.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.14.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 30.07.01/2024. Dispensa de Licitação Nº. 2024.06.14.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Autarquia de Maio Ambiente e Sustentabilidade do município de Barbalha/CE e a empresa **M R S L COMÉRCIO DE MUDAS E PLANTAS ME** inscrita no CNPJ nº. 37.826.782/0001-22. **Objeto**: Aquisição de plantas e acessórios para paisagismo, incluindo o serviço de plantio, em atendimento às demandas da Autarquia de Maio Ambiente e Sustentabilidade do município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 51.113,00 (Cinquenta e um mil cento e treze reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Jorge Madsson Macedo de Melo e Maria Rosiane da Silva Leandro.

Barbalha/CE, 30 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:278B91E7

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.12.1 - SRP

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.07.12.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 20.365.863/0001-70, classificada no Lote 01 - Móveis em aço, no valor global de R$ 18.509,13 (dezoito mil quinhentos e nove reais e treze centavos) e EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA inscrita no CNPJ nº 46.500.710/0001-81, classificada no LOTE 02 - Móveis em madeira, no valor global de R$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 –

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Adjudicação e Homologação: 31 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0F90859C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2024.07.31.1

Aviso de Licitação – Concorrência nº 2024.07.31.1 - Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da rua coberta no centro do Município de Barro/CE, de acordo com o Convênio nº 061/2024 – SOP. **Abertura: 19 de Agosto de 2024, às 08:30 horas**. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de Agosto de 2024, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao.barro.2022@gmail.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 31 de Julho de 2024.

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:C3B18A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA N° 992, DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 992, DE 30 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - CEARÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.125 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 010/1994;
CONSIDERANDO o requerimento feito perante esta Municipalidade pelo Senhor João Vinicius Sousa, aprovado em Concurso Público Municipal para o cargo de médico;
CONSIDERANDO o requerimento feito perante esta Municipalidade pela Senhora Nadine Maria Belém de Figueiredo, aprovada em Concurso Público Municipal para o cargo de médica;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 2024.07.29-01 – Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 2024.07.29-02 – Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO que ao tempo da nomeação os requerentes não possuem qualificação para o cargo.
CONSIDERANDO o ítem 13.2 do Edital 001/2024 que prevê a possibilidade do candidato que não possua a qualificação exigida possa pedir a reclassificação
RESOLVE:
Art. 1º **DEFERIR** a reclassificação do Senhor **JOÃO VINICIUS SILVA SOUSA,** passando a figurar fim da fila dos candidatos aprovados classificáveis para o cargo de medicina, ocupando o 6º (sexto) lugar.
Art. 2º **DEFERIR** a reclassificação da Senhora **NADINE MARIA BELÉM DE FIGUEIREDO,** passando a figurar fim da fila dos candidatos aprovados classificáveis para o cargo de medicina, ocupando o 7º (sétimo) lugar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos trinta dias do mês de julho do ano de 2024.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:CE12DED4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA 01 - REUNIÃO PARA SISTEMATIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOPLANOANUALDEAPLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) - PNAB 2024 – BARROQUINHA- CEARÁ

Aos vinte e oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Centro de Formação da Escola de Ensino Fundamental Francisco Benício de Vasconcelos - Avenida Maria Diamantina, R. Elda Pinto Veras - Centro, Barroquinha - CE, 62410-000, reuniram-se os membros da sociedade civil e artistas em geral, conforme lista de presença anexa, para a sistematização e aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) referente à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para o exercício de 2024.
A reunião foi aberta pelo Secretário de Cultura o Sr. Thales Ferreira Rocha Soares, que saudou os presentes e ressaltou a importância da consulta pública e do processo participativo na elaboração do PAAR, destacando a Política Nacional Aldir Blanc como uma oportunidade histórica de fortalecimento do financiamento à cultura. Em seguida, a pauta da reunião foi apresentada e aprovada pelos presentes, com os seguintes itens de discussão: editais de fomento, prêmios culturais, bolsas de pesquisa, operacionalização e estudos técnicos, feiras e eventos coletivos destinados à cultura local, a partir do PAAR.
Os presentes foram consultados individualmente em forma de assembleia, e após a metodologia, abriu-se a votação coletiva, sendo aprovada com unanimidade os pontos anteriormente citados. Após debates e análises, cada participante apresentou suas propostas e justificativas. Para os editais de fomento, foi proposta a destinação de recursos para incentivar projetos culturais diversos, abrangendo diferentes segmentos artísticos e regiões do município, zonas periféricas e minorias sociais. Nos prêmios culturais, foi sugerida a criação de prêmios para reconhecer e valorizar a produção artística local e mestres de tradição, promovendo a diversidade cultural e reconhecendo o fazer tradicional em cultura popular. Para a operacionalização e estudos técnicos, foi destacado o investimento em assessoria técnica para acompanhamento dos editais e estudos locais de mapeamento. E para as feiras e eventos coletivos, foi proposta a realização de feiras e eventos que promovam a cultura local, proporcionando espaços de intercâmbio cultural e valorização das tradições regionais.
Após as apresentações, as propostas foram discutidas em plenária. As contribuições foram sistematizadas pela comissão designada, composta pelos seguintes membros: Sr. Raimundo Rodrigues da Silva Filho (digitador), juntamente com o Sr. Thales Ferreira Rocha Soares (Presidente da Assembleia e Secretário de Cultura). A comissão consolidou as propostas em um documento único, o PAAR - PNAB 2024 (modelo prévio para inserção no sistema do Ministério da Cultura), garantindo que todas as representatividades e necessidades apontadas estivessem contempladas.
O secretário finalizou a reunião explicando que a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2024 é uma iniciativa do governo federal destinada a fortalecer o sistema de financiamento à cultura no Brasil. Esta política visa garantir a continuidade dos repasses de recursos da União para estados, Distrito Federal e municípios, promovendo a descentralização e democratização do acesso aos recursos culturais.
Ainda ressaltou que no contexto do município de Barroquinha - CE, a PNAB 2024 representa uma oportunidade histórica para estruturar e consolidar o sistema local de financiamento à cultura, permitindo a realização de editais de fomento, prêmios culturais, investimentos em infraestrutura e capacitação técnica, além da organização de feiras e eventos que valorizem a cultura local. Através da PNAB, espera-se promover o desenvolvimento cultural sustentável, fortalecer as expressões artísticas e garantir que a população tenha acesso amplo e diversificado às manifestações culturais.
Thales conclui ressaltando que esta política é fundamental para a construção de um cenário cultural mais inclusivo e representativo, assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e equitativa, atendendo às necessidades e aspirações da comunidade cultural de Barroquinha.
A versão final do PAAR foi apresentada aos presentes e submetida à votação. O plano foi aprovado por unanimidade pelos membros representantes da sociedade civil. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 20h00min.
Eu, Thales Ferreira Rocha Soares, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Barroquinha, 28 de maio de 2024.

THALES FERREIRA ROCHA SOARES
Secretário Municipal da Cultura de Barroquinha – Ceará

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:40BADF31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.31.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.07.31.001**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **14 de Agosto de 2024** (14/08/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 31 de Julho de 2024.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:7E5DC162

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.07.31.000212024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM, Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº. 719, de 12 de Julho de 2022, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr.(a) **Kayo Leniken de Sousa Santos,** portador do CPF nº. 057.642.483-88 e RG nº 2007843970-6 SSPDS/CE do cargo comissionado de **Assessor Técnico – DAS-02,** junto à Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional do(a) servidor(a);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:2713A573

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº. 01/2024-ADMA Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, subscrito(a), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 71, Inciso IV da Lei Federal n° 14.133/21, vem**ADJUDICAR E HOMOLOGAR**o procedimento de**CONTRATAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE,**nos termos do Art. 86, §2°, da Lei Federal n.° 14.133/21, e suas alterações.**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.**afim de atender as necessidades da**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS**, em favor da empresa:**S. NOGUEIRA -ME**, inscrito(a) no CNPJ Nº**31.420.073/0001-66**, sediado(a) na**Rua Francisco Gurgel Valente, nº 167, Sala 03, Centro, Acopiara/CE**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)**Silvestre Silva Noguira**, portador(a) do**RG nº 2007029006250-SSP/CE, CPF nº 046.929.973-89 no valorR$710.935,46(setecentos e dez mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.Proceda-se a convocação do proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. Com fulcro no art. 90, caput, da Lei 14.133/21, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei.

CAMPOS SALES – CE, 23 de julho de 2024.

DIEGO DODSON SANTOS BATISTA
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:B7F613F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2024. EMENTA: INTERROMPE, A PEDIDO DO SERVIDOR, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a servidora Flávia Pinheiro Mourão Holanda (Matrícula nº 00103731), ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem, encontra-se no gozo de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, nos termos previstos na Portaria nº 014/2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de retorno ao serviço formulado pelo referido servidor;

CONSIDERANDO que o artigo 85, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE prevê: "*Art. 85. (...)§ 1º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço*",

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a partir de 01/08/2024, a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida à servidora Flávia Pinheiro Mourão Holanda (Matrícula nº 00103731), devendo retomar as atribuições do cargo público efetivo de técnico de enfermagem, cuja lotação deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 014/2023 e incidindo os seus efeitos a partir de 01/08/2024.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E277EAF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.07.09.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.02.01/PE/SRP/PMC** – Contratante: **GABINETE DO PREFEITO** – Contratada: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 04.770.238/0005-80** – Finalidade: **Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de Registro de preço visando futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Croatá-CE** – Valor do Reajuste: **R$ 3.790,00 (Três mil, setecentos e noventa reais)** – Novo Valor Global: **R$ 85.590,00 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **23/07/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Pedro Emmy Alves da Costa Moreira** (CONTRATANTE); **Carlos Aurelio Cavalcante de Bomfim** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:BB8CC639

GABINETE
TERMO DE POSSE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE DA SRA. LIBANIA MARQUES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em 01 de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sra. NALVA MARQUES ARAÚJO ALVES, brasileira, casada, residente e domiciliado neste Município, a fim de tomar posse no cargo de Secretária Municipal de Educação, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal. A empossada apresentou todos os documentos exigidos em Lei, tomou posse e entrou em exercício assumindo os compromissos legais. Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

Croatá-CE, 01 de abril de 2024

NALVA MARQUES ARAÚJO ALVES
Empossada

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F330AA1C

GABINETE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – GABINETE DO PREFEITO **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.04.05 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.08.01/TP/PMC **– Contratante:** Gabinete do Prefeito **– Contratada:** WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES CNPJ nº 11.313.314/0001-60 **– Finalidade:** Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito do município de Croata-CE **– Nova Vigência:** 06/03/2024 à 06/03/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 05/03/2024 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Daniel Carvalho da Silva **(CONTRATANTE);** Waldair Teixeira Gonçalves **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:8C56AF05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PROCURADORIA GERAL **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.04.13 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.08.01/TP/PMC **– Contratante:** Procuradoria Geral **– Contratada:** WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES CNPJ nº 11.313.314/0001-60 **– Finalidade:** Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Procuradoria Geral do município de Croata-CE **– Nova Vigência:** 06/03/2024 à 06/03/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 05/03/2024 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Jakeline Freitas Felinto **(CONTRATANTE);** Waldair Teixeira Gonçalves **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:0965D62C

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.04.12 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.08.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Controle Interno **– Contratada:** WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES CNPJ nº 11.313.314/0001-60 **– Finalidade:** Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Controle Interno do município de Croata-CE **– Nova Vigência:** 06/03/2024 à 06/03/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 05/03/2024 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Jakeline Freitas Felinto **(CONTRATANTE);** Waldair Teixeira Gonçalves **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:833ED9E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.04.06 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.08.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **– Contratada:** WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES CNPJ nº 11.313.314/0001-60 **– Finalidade:** Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croata-CE **– Nova Vigência:** 06/03/2024 à 06/03/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 05/03/2024 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Jakeline Freitas Felinto **(CONTRATANTE);** Waldair Teixeira Gonçalves **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:8775A43B

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.04.09 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.08.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **– Contratada:** WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES CNPJ nº 11.313.314/0001-60 **– Finalidade:** Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croata-CE **– Nova Vigência:** 06/03/2024 à 06/03/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 05/03/2024 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Mariane Magalhães Felinto **(CONTRATANTE);** Waldair Teixeira Gonçalves **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:D74CDA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 1ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2023.03.29.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 2022.11.18.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS DE BARRA DO SOTERO E REPARTIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **28/11/2023** – Nova Vigência: **30/11/2023** à **30/07/2024,** contemplando **08 (oito) meses** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Wallace Jorge Freitas** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:D75FF34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Supressão/Acréscimo** – Resultado após Adequação: **Acréscimo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2023.03.29.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 2022.11.18.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **TERRA CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº **20.786.264/0001-20** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no(a) SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO do contrato de Contratação de empresa especializada para execução do serviço de reforma e/ou construção de coberturas em quadras poliesportivas das escolas de Barra do Sotero e Repartição no município de Croatá/CE** – Valor da Alteração: **R$ 67.486,33 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 1.646.558,45 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/07/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso I do Art. 58, Inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Wallace Jorge Freitas** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:4EC67A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2023.03.29.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 2022.11.18.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS DE BARRA DO SOTERO E REPARTIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/07/2024** – Nova Vigência: **31/07/2024** à **31/03/2025,** contemplando **08 (oito) meses** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Wallace Jorge Freitas** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:A4D63128

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.04.07 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.08.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Educação **– Contratada:** WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES CNPJ nº 11.313.314/0001-60 **– Finalidade:** Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Croata-CE **– Nova Vigência:** 06/03/2024 à 06/03/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 06/03/2024 **– Fundamentação Legal: Inciso**

II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Libânia Marques Oliveira de Sousa **(CONTRATANTE);** Waldair Teixeira Gonçalves **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:4013F976

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.04.10 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.08.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **– Contratada:** WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES CNPJ nº 11.313.314/0001-60 **– Finalidade:** Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Croata-CE **– Nova Vigência:** 06/03/2024 à 06/03/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 05/03/2024 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Evaldo Gomes Facundo **(CONTRATANTE);** Waldair Teixeira Gonçalves **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:EB364003

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie:** 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.04.11 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.08.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente **– Contratada:** WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES CNPJ nº 11.313.314/0001-60 **– Finalidade:** Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Croata-CE **– Nova Vigência:** 06/03/2024 à 06/03/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 05/03/2024 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Francisco Rogessio Alves Ribeiro **(CONTRATANTE);** Waldair Teixeira Gonçalves **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:6925B7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.04.08 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.08.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde **– Contratada:** WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES CNPJ nº 11.313.314/0001-60 **– Finalidade:** Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Croata-CE **– Nova Vigência:** 06/03/2024 à 06/03/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 05/03/2024 **– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Elimara de Macedo Lima **(CONTRATANTE);** Waldair Teixeira Gonçalves **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:0B2D7CAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DE CONTRATO Nº 2024.07.29.001-SEMED.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - SEMED E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - SEMED. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM VIRTUDE DOS ITENS ANTERIORES DESERTOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: Nº: 05.01 12.361.1211.**2.011**.0000 – PNAE – FUNDAMENTAL; 05.01 12.365.1211.**2.015**.0000 – PNAE – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE; 05.01 12.365.1211.**2.016**.0000 – PNAE – EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA; 05.01 12.366.1211.**2.017**.0000 – PNAE – E.J.A; elemento de despesa: **3.3.90.30.00 –** MATERIAL DE CONSUMO, sub elemento de despesa: **3.3.90.30.07 –** GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, Fonte de Recursos: **1552000000**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignados no Orçamento de 2024. **EMPREENDEDOR RURAL: ANA LÚCIA GERMANO**, com domicílio na Vila Tomé Vieira, Zona Rural, Ereré-CE, DAP Nº SDW01602623082319112103l2, **VALOR:** R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE JULHO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JESSÉ DANTAS DE LIMA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANA LÚCIA GERMANO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:D4151F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DE CONTRATO Nº 2024.07.29.002-SEMED.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - SEMED E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - SEMED. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM VIRTUDE DOS ITENS ANTERIORES DESERTOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: Nº: 05.01 12.361.1211.**2.011**.0000 – PNAE – FUNDAMENTAL; 05.01 12.365.1211.**2.015**.0000 – PNAE – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE; 05.01 12.365.1211.**2.016**.0000 – PNAE – EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA; 05.01 12.366.1211.**2.017**.0000 – PNAE – E.J.A; elemento de despesa: **3.3.90.30.00 –** MATERIAL DE CONSUMO, sub elemento de despesa: **3.3.90.30.07 –** GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, Fonte de Recursos: **1552000000**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignados no Orçamento de 2024. **EMPREENDEDOR RURAL: ANTÔNIO EVANALDO PESSOA DE LIMA**, com domicílio na Rua Senador Fernandes Távora, 510, Francisco Nogueira, Ereré-CE, inscrito no CE042024.01.0013921664-CAF, **VALOR:** R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE JULHO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JESSÉ DANTAS DE LIMA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO EVANALDO PESSOA DE LIMA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:09DCFD7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.29.003-SEMED.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - SEMED E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - SEMED. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM VIRTUDE DOS ITENS ANTERIORES DESERTOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: Nº: 05.01 12.361.1211.**2.011**.0000 – PNAE – FUNDAMENTAL; 05.01 12.365.1211.**2.015**.0000 – PNAE – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE; 05.01 12.365.1211.**2.016**.0000 – PNAE – EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA; 05.01 12.366.1211.**2.017**.0000 – PNAE – E.J.A; elemento de despesa: **3.3.90.30.00 –** MATERIAL DE CONSUMO, sub elemento de despesa: **3.3.90.30.07 –** GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, Fonte de Recursos: **1552000000**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignados no Orçamento de 2024. **EMPREENDEDOR RURAL: LUIZ NETO DA SILVA BESSA**, com domicílio no Sítio Milagres, Zona Rural, Ereré-CE, inscrito no CE092023.01.000779617-CAF, **VALOR:** R$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE JULHO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JESSÉ DANTAS DE LIMA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUIZ NETO DA SILVA BESSA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:1B0E468F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06070624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANTONIA FERNANDES DE ALCANTARA CHAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 06070624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora ANTONIA FERNANDES DE ALCANTARA CHAVES e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **ANTONIA FERNANDES DE ALCANTARA CHAVES**, brasileira, matrícula 3631, inscrita no CPF: 459. ***. **3-63, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, com gozo de 30 dias a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:EB29966E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07070624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANTONIA GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 07070624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora ANTONIA GOMES DA SILVA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **ANTONIA GOMES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF: 685. ***. **3-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 28/05/2023 a 27/05/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, com gozo de 30 dias a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:694896D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08070624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANTONIA PEREIRA DE PINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 08070624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora ANTONIA PEREIRA DE PINHO, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **ANTONIA PEREIRA PINHO**, brasileira, matrícula 915, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 04/05/2023 a 03/05/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, com gozo de 30 dias a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos 07 de junho de 2024 revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:B4490B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09070624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA CELIA MARQUES DE ARAUJO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 09070624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora CELIA MARQUES DE ARAUJO PEREIRA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora pública municipal **CELIA MARQUES DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira matrícula 5489, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, 30 (trinta) dias, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:1C5ADACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10070624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR CICERO GOMES PORFIRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10070624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias ao servidor CICERO GOMES PORFIRIO, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor **CICERO GOMES PORFÍRIO**, brasileiro, matrícula 6481, inscrito no CPF: 873. ***. **3-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, com gozo a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:208909B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03040624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA CLAUDIA FAUSTINO DE MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 03040624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora CLAUDIA FAUSTINO DE MENEZES, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **CLAUDIA FAUSTINO DE MENEZES**, brasileira, matrícula 5142, inscrita no CPF: 010. ***. **3-59, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnico em enfermagem, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, 30 (trinta) dias, com gozo a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:B4CE5A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12120624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA EDILENE DE SOUSA PINHO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12120624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora EDILENE DE SOUSA PINHO FERREIRA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **EDILENE DE SOUSA PINHO FERREIRA**, brasileira, matrícula 6868, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 30/11/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, 30 (trinta) dias, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:A5E3E65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02190624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ELTON LUIS CALIXTO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02190624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias ao servidor ELTON LUIS CALIXTO SILVA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor **ELTON LUIS CALIXTO SILVA**, brasileiro, matrícula 8800-5, inscrito no CPF: 948.***.**3-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo comissionado de Diretor de Núcleo, referente ao período aquisitivo de 15/06/2023 a 14/06/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, com gozo de férias de 30 dias, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:7D530191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11070624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO DUARTE FEITOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 11070624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias ao servidor FRANCISCO DUARTE FEITOSA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor **FRANCISCO DUARTE FEITOSA**, brasileiro, matrícula 7308, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Diretor do Núcleo, referente ao período aquisitivo de 19/05/2023 a 18/05/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, 30 (trinta) dias, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:8F98942A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12070624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO MENDONÇA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12070624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias ao servidor FRANCISCO MENDONÇA FILHO, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor **FRANCISCO MENDONÇA FILHO**, brasileiro, inscrito no cpf: 346. ***. **3-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, com gozo de férias de 30 dias a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:D54651F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13120624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO PEREIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13120624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias ao servidor FRANCISCO PEREIRA SILVA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor **FRANCISCO PEREIRA SILVA**, brasileiro, matrícula 7441, inscrito no CPF: 943. ***. **8-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, com gozo de férias de 30 dias, a partir do dia **01.07.2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:F96DEC16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12060624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA JAQUELINE LEANDRO DE ALCANTARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12060624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora JAQUELINE LEANDRO DE ALCANTARA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **JAQUELINE LEANDRO DE ALCANTARA**, brasileira, matrícula 5468, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 09/03/2023 a 08/03/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, 30 (trinta) dias, com gozo de férias a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:A6229BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06140524/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA JOSABETE FERREIRA DE ALCANTARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 06140524/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora JOSABETE FERREIRA DE ALCANTARA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **JOSABETE FERREIRA DE ALCANTARA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 025.***.**3-98, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investida no cargo efetivo de agente de endemias e cedida ao Ministério Publico do Estado do Ceará, para exercício de cargo comissionado no órgão cessionário, referente ao período aquisitivo de 03/05/2023 a 02/05/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de maio de 2024, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:D41941FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13060624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR KLEBER PENHA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13060624/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias ao servidor KLEBER PENHA GOMES, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor **KLEBER PENHA GOMES**, brasileiro, matrícula 3905, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente de endemias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 30/05/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, com gozo de férias a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:EF382900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 03310724/2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA.

PORTARIA Nº. 03310724/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 752.***. **3-34, do exercício do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia **31 de julho de 2024**, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:A4CE2D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01010824/2024. NOMEAR ANDRÉIA FERREIRA OLIVEIRA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO.

PORTARIA Nº. 01010824/2024.

NOMEAR ANDRÉIA FERREIRA OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Procuradora Geral do Município de Farias Brito.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO-CE,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 19, inciso II, alínea "b", da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, Lei nº. 1.123 de 03 de novembro de 2004, a Sra. **ANDRÉIA FERREIRA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada – OAB/CE 36.694, inscrita no CPF sob o n° 049. ***. **3-79.
Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos no dia 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:E12D65A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05310724/2024. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA FERREIRA DE ALCANTARA FREITAS.

PORTARIA Nº 05310724/2024.

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria da servidora MARIA FERREIRA DE ALCANTARA FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **MARIA FERREIRA DE ALCANTARA FREITAS**, **matrícula nº 1202,** investida no cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no dia 26.07.2024 (**benefício nº 226.800.724-8)**, conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professora, em virtude da aposentadoria da servidora **MARIA FERREIRA DE ALCANTARA FREITAS, matrícula nº 1202**, CPF: 541. ***. **3-91, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia **31 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:B1835565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05280624/2024. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE BOLSAS DE CUIDADORES DE CRIANÇAS DEFICIENTE.

PORTARIA Nº 05280624/2024.

Dispõe sobre a revogação de bolsas de cuidadores de crianças deficiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE**, de conformidade com o disposto na Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015, concedidas no primeiro semestre de 2024, referente às pessoas abaixo:

ALEFF FERNANDES GARCIA (CPF 605. ***. **3-38);
ALESSANDRA BERNARDINO DUARTE (CPF 605. ***. **3-29);
ALESSANDRO FELIX SOUSA (CPF 080. ***. **3-78);
ALISON RODRIGUES PEREIRA SILVA (CPF 056. ***. **3-27);
ANA GESSICA FERREIRA DE SOUSA (CPF 065. ***. **3-85);
ANDREA NOGUEIRA DE ARAUJO (CPF 080. ***. **3-58);
ANDREIA LOURENÇO PIQUIA (CPF 052. ***. **3-92);
ANGELICA FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 605. ***. **3-33);
ANTONIA BARBOSA DE SOUZA (CPF 044. ***. **3-90);
ANTONIA CECILIA FERREIRA SILVA (CPF 074. ***.3-81);
ANTONIA CLEONEIDE LIMA (CPF 060. ***. **3-39);
ANTONIA DE ALCANTARA MATIAS (CPF 346. ***. **3-87);
ANTONIA GOMES DE ALENCAR (CPF 873. ***. **3-87);
ANTONIA GONÇALVES VIEIRA (CPF 047. ***. **3-95);
ANTONIA IARA ALVES DOS SANTOS (CPF 075. ***.**3-50);
ANTONIA VIVIANE PINHO SILVA (CPF 077. ***.**3-27);
APARECIDA PATRICIA ALVES SOUSA (CPF 603. ***. **3-62);
BARBARA GOMES SOUSA (CPF 093. ***. **3-16);
CAMILA OLIVEIRA SANTOS (CPF 605. ***. **3-09);
CAMILLY PEREIRA RIBEIRO (CPF 605. ***. **3-39);
CICERA BEATRIZ GOMES DE SOUSA (CPF 063. ***. **3-02);
CICERA ERLANDIA DE ALENCAR PEREIRA (CPF 008. ***. **3-28);
CICERA JEANE CLEMENTES (CPF 038. ***.**3-16);
CICERA MARIA PEREIRA (CPF 007. ***.**3-24);
CICERA MYLENA MACENA DUARTE (CPF 085. ***.**3-35);
CICERA RAIONARA DOS SANTOS (CPF 065. ***.**3-05);
CICERA RAQUEL LUCIO DA PENHA RAMOS (CPF 035. ***.**3-61);

CICERA SAMIA LEANDRO (CPF 078. ***.**3-90);
CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (CPF 055. ***. **3-54);
CICERO FERREBA DE ARAUJO (CPF 744. ***. **3-20);
CLAUDIA CALIXTO DO NASCIEMNTO (CPF 048. ***.**3-60);
CLECIANE MARTINS DE SOUSA ANDRADE (CPF 021. ***.**3-70);
CLENILSON MARTINS DE SOUSA (CPF 063. ***.**3-70);
CLEONICE ALEXANDRE DE SOUSA (CPF 774. ***.**3-72);
DANIEL BERLAMINO MACENA (CPF 063. ***.**3-16);
DANIELE FERNANDES ARAUJO (CPF 031. ***.**3-06);
DARA TANIZA DOS SANTOS AMORIM (CPF 033. ***.**3-05);
DAVID NATANELL BEZERRA GOMES (CPF 605. ***.**3-63);
DAYSE ANNE ALCANATRA FERNANDES (CPF 094. ***.**3-02);
DENISE FERREIRA GUEDES (CPF 007. ***.**3-05);
DILMA CAROLINE FERNANDES RODRIGUES SOUZA (CPF 029. ***.**3-09);
DINARA CARLOS DA SILVA (CPF 055. ***.**3-86);
EDUARDA GONÇALVES DE CARVALHO (CPF 074. ***.**3-26);
ELISA RAIANE GOMES SOUSA (CPF 088. ***.**3-05);
ELISANGELA ALVES DE ALCANTARA (CPF 057. ***.**3-48);
FABILANE NONATO DE MENEZES FERREIRA (CPF 012. ***.**3-13);
FLAVIA RODRIGUES DA SILVA (CPF 033. ***.**3-00);
FLAVIANA ALEXANDRE FERREIRA (CPF 053. ***.**3-97);
FRANCISCA EDNA FERNANDES ALVES (CPF 071.***.**3-03);
FRANCISCA VIANA DA SILVA (CPF 865. ***.**3-00);
GEISA ALVES OLIVEIRA (CPF 605. ***.**3-99);
GENEIDE LEITE GONÇALVES (CPF 958. ***.**3-04)
GISELE OLIVEIRA SILVA (CPF 068. ***.**3-97);
HAYALA RODRIGUES SANTOS (CPF 048. ***.**3-90);
HUMBERLANDIA FERREIRA ARAUJO (CPF 605 ***.**3-59);
JESSICA OLIVEIRA DA SILVA (CPF 065. ***.**3-85);
JOAO PEDRO RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 070. ***.**3-36);
JOSE DIOGENES FERNANDES BEZERRA (CPF 067. ***.**3-04);
JOSE EDUARDO SILVA MONTEIRO (CPF 079. ***.**3-78);
JULIANA FERNANDES SOUSA (CPF 609. ***.**3-21);
KELLY VANUBIA FERREIRA LIMA (CPF 053. ***.**3-66);
LAISLA RODRIGUES SANTOS (CPF 071. ***.**3-50);
LETICIA HELENA FERNANDES LUCENA (CPF 099. ***.**3-89);
LETICIA NOGUEIRA SOARES (CPF 074. ***.**3-00);
LUCELIA GONÇALVES DE ALCANTARA (CPF 048. ***.**3-94);
LUCIENE FERREIRA SILVA BRITO (CPF 043. ***.**3-32);
LUCIMAR GONÇALVES MOREIRA (CPF 745. ***.**3-53);
LUISA BRENDA PONTES MARCELINO (CPF 075. ***.**3-00)
MACIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA SOUSA (CPF 030. ***.**3-56);
MARCIA DE SOUSA GOMES (CPF 292. ***.**8-39);
MARIA AMELIA CARLOS MARINHO (CPF 008. ***.**3-01);
MARIA APRECIDA SECUNDO DE SALES (CPF 074. ***.**3-74);
MARIA BARBOSA RAMOS (CPF 089. ***.**3-00);
MARIA CRISLANIA SOARES FERNANDES (CPF 080. ***.**3-00);
MARIA CRISTIANA CIRIACO DA COSTA (CPF 043. ***.**3-70);
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BATISTA ALCANTARA (CPF 023. ***.**3-03)
MARIA DAS DORES SOUSA (CPF 005. ***.**3-65);
MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA (CPF 063. ***.**3-33)
MARIA FERNANDA PEREIRA ALCANTARA (CPF 064. ***.**3-77);
MARIA GABRIELA FERREIRA PIANCO (CPF 066. ***.**3-00);
MARIA GONÇALVES DA SILVA (CPF 044. ***.**3-09);
MARIA GONÇALVES DA SILVA (CPF 874. ***.**3-00);
MARIA JOSCILEIDE DOS SANTOS (CPF 030 ***.**3-64);
MARIA MARCIA FERNANDES VIEIRA (CPF 046. ***.**3-46);
MARIA MICHELLE SANTOS (CPF 076. ***.**3-59);
MARIA MIRELLA DE SOUSA (CPF 071. ***.**3-97);
MARIA NADY PEREIRA DA SILVA (CPF 046. ***.**3-39);
MARIA RAFAELA VIEIRA NUNES (CPF 038. ***.**3-88);
MARIA VERIDIANA GOMES SILVA (CPF 087. ***.**3-73);
MARIA VITORIA SILVA CARNEIRO (CPF 066. ***.**3-78);
MARIA WIANE BEZERRA SILVA (CPF 072. ***.**3-19);
MARIA WILLIAN DE SOUSA LEITE RODRIGUES (CPF 248. ***.**3-49);
MARIANA MOREIRA SOUSA (CPF 078. ***.**3-60);
MARIANA SOUSA FREITAS (CPF 063. ***.**3-99);
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE (CPF 093. ***.**3-21);
MARLUCIA PEREIRA DA SILVA (CPF 874. ***.**3-87);
MAYCON DOUGLAS FELIX RODRIGUES (CPF 075. ***.**3-29);
MERIANA LEITE DA SILVA (CPF 952. ***.**3-34);
MONALISA CARLOSA DE SOUZA (CPF 030. ***.**3-40);
NADIA RODRIGUES DA SILVA (CPF 052. ***.**3-25);
NAIARA SOUZA PAIVA (CPF 062. ***.**3-06);
NATALIA ALVES DE SOUZA (CPF 088. ***.**3-17)
NATALIA MOREIRA VERISSIMO (CPF 065. ***.**3-38)
NATAN KAWAN BEZERRA CALIXTO (CPF 079.***.**3-56);
NAYANE RODRIGUES PEREIRA SILVA (CPF 461. ***.**8-84);
PATRICIA MARIANO SILVA (CPF 079. ***.**3-84);
PAULA REGINA SOUZA SILVA CARLOS (CPF 028. ***.**3-88);
PRISCILA ALEXANDRE DA SILVA (CPF 605. ***.**3-16)
RAFAEL GUEDES LEANDRO SILVA (CPF 052. ***.**3-99);
ROSILAINE VENANCIO DE SOUSA (CPF 052. ***.**3-86);
SABRINA BATISTA DA SILVA (CPF 069. ***.**3-09)
SAMARA AVELINO DA SILVA (CPF 023. ***.**3-60);
SHEYLLA JOANE PAULO DA SILVA (CPF 048. ***.**3-05);
SILVINIA LOPES GONÇALVES (CPF 006. ***.**3-00);
STEFANI PEREIRA ALVES (CPF 075. ***.**3-97);
SUZERLANDIA SOUZA ALENCAR (CPF 000. ***.**3-76);
VALDENIA FERREIRA LIMA (CPF 048. ***.**3-35);
VALDENISE ISMERIO FERREBA (CPF 051. ***.**3-69);
VALDIRENE FERREIRA OLIVEIRA (CPF 092. ***.**3-20);
VALERIA ALVES DOS SANTOS (CPF 049. ***.**3-65);
VANDA LUCIA DE SOUSA (CPF 375. ***.**8-55);
VICENTE DE PAULO FERREIRA DE FREITAS (CPF 030. ***.**3-10);
VIVIANE BESERRA LIMA (CPF 069. ***.**3-90);
WILLIAM AXL RODRIGUES LIMA (CPF 072. ***.**3-00);
XAIANE DUARTE DE MENEZES (CPF 068. ***.**3-29);
ZULEIDE PEREIRA DA SILVA (CPF 841. ***.**3-34);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 28 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:05BAD086

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HomologaçãO. Concorrência n.º 2024.06.24.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na ampliação da Unidade Básica de Saúde Sede II (Claudionor Francelino Ribeiro), localizada no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 10.560.303/0001-12, com proposta no valor global de R$ 255.169,11 (duzentos e cinquenta e

cinco mil cento e sessenta e nove reais e onze centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Maria Marcleide do Nascimento – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E96A63FA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 2024.07.31.1.
O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tombado sob o n.º 2024.07.31.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na ampliação do Centro de Saúde Paulo Sarasate, no Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 02 de agosto de 2024, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 16 de agosto de 2024, às 9 horas, no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **https://pncp.gov.br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 31 de julho de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:05D01AA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2024, 26 DE JULHO DE 2024

Institui a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis do Município de Fortim-CE e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o levantamento geral dos bens móveis e imóveis;
CONSIDERANDO a Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que trata sobre os procedimentos contábeis patrimoniais;
CONSIDERANDO a Portaria STN nº 548/2015, a qual dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SPA nº 01/2022, que dispõe sobre as rotinas e os procedimentos para registro, controle, movimentação e baixa de bens permanentes do Poder Executivo de Fortim;
CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis pertencentes ao município de Fortim-CE.
Art. 2º. A Comissão de Especial de Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis será composta pelos servidores:
I – Ana Kelly Xavier da Cruz – Chefe da Seção de Patrimônio - Presidente;
II – Flavilane Chagas Barbosa – Chefe da Seção de Almoxarifado;
III – Alexandro Temoteo da Silva – Chefe da Seção de Arquivo.
Art. 3º. São atribuições da Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis pertencentes ao município de Fortim-CE:
I - Fazer o levantamento físico de todos os bens móveis do Município;
II – Avaliar o estado de conservação dos bens móveis;
III - Organizar processos administrativos contendo todas as informações dos bens móveis;
IV – Identificar bens móveis que não estejam tombados;
V – Identificar bens móveis pertencentes a outros órgãos que ainda não foram transferidos para o Município;
VI – Verificar a inservibilidade dos bens móveis para fins de baixa;
VII – Fazer a avaliação e a reavaliação dos bens móveis para fins contábeis;
VIII - Fornecer à Seção de Patrimônio dados completos dos bens móveis para regularização e cadastramento no Sistema de Patrimônio;
IX - Dar suporte à Seção de Patrimônio e ao Setor Financeiro para cumprir os procedimentos de regularização dos registros;
X - Elaborar o relatório final de inventário dos bens móveis, contendo descrição dos procedimentos realizados e indicar as situações de baixa e ajustes de saldos.
Parágrafo único - A Comissão, se necessário, poderá contar com o apoio técnico especializado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:DAD4611D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2024, 26 DE JULHO DE 2024

Institui a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação dos Bens Imóveis do Município de Fortim-CE e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o levantamento geral dos bens móveis e imóveis;
CONSIDERANDO a Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que trata sobre os procedimentos contábeis patrimoniais;
CONSIDERANDO a Portaria STN nº 548/2015, a qual dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SPA nº 01/2022, que dispõe sobre as rotinas e os procedimentos para registro, controle, movimentação e baixa de bens permanentes do Poder Executivo de Fortim;
CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação dos Bens Imóveis pertencentes ao município de Fortim-CE.
Art. 2º. A Comissão de Avaliação e Reavaliação dos Bens Imóveis será composta pelos servidores:
I – ERANIR CESÁRIO DE ARAUJO - Agente de Arrecadação e Fiscalização - Presidente;
II – JOSÉ DO CARMO DE SALES - Engenheiro Civil;
III - IVONETE MONTEIRO DOS SANTOS - Fiscal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º. São atribuições da Comissão de Avaliação e Reavaliação dos Bens Imóveis pertencentes ao município de Fortim-CE:
I - Fazer o levantamento físico de todos os bens imóveis do Município;
II - Identificar a situação patrimonial dos imóveis do município;
III - Organizar processos administrativos contendo todas as informações dos imóveis;
IV - Tomar as medidas administrativas e jurídicas cabíveis para escrituração de todos os bens;
V – Fazer a avaliação e a reavaliação dos bens imóveis para fins contábeis;
VI - Fornecer à Seção de Patrimônio dados completos dos imóveis para regularização e cadastramento no Sistema de Patrimônio;
VII - Dar suporte ao Departamento de Patrimônio e ao Setor Financeiro para cumprir os procedimentos de regularização dos registros;
VIII - Elaborar o relatório final de inventário contendo descrição dos procedimentos do trabalho realizado e indicar as situações de baixa e ajustes de saldos.
Parágrafo único - A Comissão, se necessário, poderá contar com o apoio técnico especializado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0E6A4664

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2023

2º Termo Aditivo ao Convênio de Mútua Colaboração Financeira nº 001/2023, que entre si celebram o Município de Fortim e a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Fortim, na forma que indica.

O **Município de Fortim/CE**, com sede na Rua Vila da Paz, Bloco D Nº 40, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.756/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Naselmo de Sousa Ferreira**, portador da Cédula de Identidade nº 2163689-91 SSPDS/CE, e do CPF nº 490.981.013-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Amparo, nº 553, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, doravante denominado **Convenente**, intermediado pela Secretaria Municipal de Saúde, e a **Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Fortim**, instituição beneficente sem fins lucrativos, com sede na Rua Izidio Moura, 161, Centro, Fortim, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.283.175/0001-53, representada por sua presidente, Sra. **Leidenice Teixeira do Vale**, brasileira, casada, maior, portadora da Cédula de Identidade nº 2022129876-7 SSPDS/CE e do CPF nº 391.044.863-15, residente e domiciliada na Travessa Francisco Augustinho, nº. 339, Centro, Fortim/CE, doravante denominada **Conveniada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com os artigos 116 e ss. da Lei nº 8.666/93, bem como fundamentado na Lei Municipal de nº 937/2023, de 16 de janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O presente Termo Aditivo ao Convênio de Mútua Colaboração Financeira de nº 001/2023 tem por objeto alterar a representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Fortim, tendo em vista a realização de eleição que elegeu a nova diretoria da referida associação, sendo a atual presidente a Sra. Leidenice Teixeira do Vale, conforme Ata registrada no Cartório Valdeci Apolinário, em anexo.
Cláusula 2ª - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio de Mútua Colaboração Financeira de nº 001/2023.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 3ª - Este termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

DO FORO

Cláusula 4ª - Fica eleito o foro da Comarca de Fortim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da celebração deste instrumento, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem as partes convenentes de pleno e integral acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas.

Fortim/CE, 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal de Fortim

KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Fortim

LEIDENICE TEIXEIRA DO VALE
Presidente da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Fortim-CE

Testemunhas:

1. _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

2._____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:AC6D6F49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2019.06.17.01 – DISPENSA Nº 06.13.02/2019. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO PARA LOCAÇÃO DE UM TERRENO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO CONSTRUÍDO NO MESMO, DESTINADO À UTILIZAÇÃO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A COMUNIDADE DE COITÉ DE CIMA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** RAIMUNDO SOUSA MELO, inscrita no CPF n° ***.***.853-34. **VALOR:** O valor do presente termo é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** perfazendo o valor mensal de **R$ 1.000,00 (um mil reais).** O valor do presente aditivo representa o valor inicial contratado de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** com acréscimo de **R$ 200,00 (duzentos reais) mensal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "d" do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a cláusula sexta do termo contratual. **VIGENCIA:** 01 de julho de 2024 a 12 de junho de 2025. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador de Despesas
Secretria de Administração.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:9700D6F1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº PMF-170724/PE01, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (SEMÁFOROS) NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE FRECHEIRINHA/CE**. Vencedor (a): **NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA**, pelo valor global de **R$ 66.999,90 (Sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:48C54248

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.22.1 COM BASE NO ART. N. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Fica prorrogado a data limite (final) para Apresentação da Proposta de Preços para 02/08/2024 até as 09h00min.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua David Granjeiro, 34, Centro, no horário das 8:00h às 12:00h, em dias úteis ou pelo Email: licitacao@granjeiro.ce.gov.br, até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Secretaria Municipal de Educação em www.granjeiro.ce.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@granjeiro.ce.gov.br.

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua David Granjeiro, 34, Centro, Granjeiro/CE, no horário das 8h às 12h de segunda a sexta feira (dias úteis).

Granjeiro/CE, 30 de Julho de 2024.

MARIA IRIS MEIRY VIEIRA BRITO LIMA
Secretária Municipal de Educação
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:011A0A8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 025/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º72/2020, conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto n° 72/2020, de 31/12/2020, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo Único deste, nos termos seguintes:
Art. 1º – Os candidatos nominados no ANEXO ÚNICO deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.
Art. 2º – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação, carga horária e remuneração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 31 de julho de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 025/2024)

Candidatos convocados:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
ANTONIA JAQUELINE BRAGA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	1285937	13°
FABIO LIMA FERREIRA	MOTORISTA (CATEGORIA D)	1284796	12°
RAMSES DAMASCENO CARNEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	1367026	2°
ILTON FERREIRA MARTINS	MONITOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	1314006	5°
LUIZ CARLOS MENDES VIDAL	MONITOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	1288465	6°

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7E758638

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0102-2401/07 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 016/2023-SEAFIN – Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – Contratada: GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Valor do Reajuste: R$ 3.748,80 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) – Novo Valor Global: R$ 46.120,80 (quarenta e seis mil cento e vinte reais e oitenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 25/07/2024 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Daiane de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Karina da Costa Oliveira (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7B0FE890

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0102-2401/21 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 016/2023-SEAFIN – Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Contratada: GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.– Valor do Reajuste: R$ 1.569,81 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) – Novo Valor Global: R$ 19.438,71 (dezenove mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 25/07/2024 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); Karina da Costa Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B2BF186B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0102-2401/19 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 016/2023-SEAFIN – Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Contratada: GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Valor do Reajuste: R$ 12.496,00 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais) – Novo Valor Global: R$ 154.736,00 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 25/07/2024 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Karina da Costa Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1E65E86E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0102-2401/08 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 016/2023-SEAFIN – Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: GRANGAZ LTDA CNPJ nº 29.975.806/0001-14 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Valor do Reajuste: R$ 2.819,41 (dois mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) – Novo Valor Global: R$ 34.912,31 (trinta e quatro mil novecentos e doze reais e trinta e um centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 25/07/2024 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Karina da Costa Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1499453D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1006-2401/07 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0506.01/2024-SEAFIN – Objeto: Contratação de empresa para Promover a Inclusão do Jovem no Mercado de Trabalho, Através da Operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes Junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria do Assistência Social e Cidadania – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2024 – Vigência: 10/06/2024 à 10/06/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021– Signatários: Daiany de Lima Oliveira. (CONTRATANTE); Rafael Castro Tatsch (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D242B294

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1006-2401/21 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0506.01/2024-SEAFIN – Objeto: Contratação de empresa para Promover a Inclusão do Jovem no Mercado de Trabalho, Através da Operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes Junto a Secretaria de Administração e Finanças do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria do Administração e Finanças – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2024 – Vigência: 10/06/2024 à 10/06/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021– Signatários: Maria Erivelma Monteiro Marques. (CONTRATANTE); Rafael Castro Tatsch (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1025418F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1006-2401/20 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0506.01/2024-SEAFIN – Objeto: Contratação de empresa para Promover a Inclusão

do Jovem no Mercado de Trabalho, Através da Operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes Junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Valor: R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2024 – Vigência: 10/06/2024 à 10/06/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021– Signatários: Jeferson Bezerra Lima. (CONTRATANTE); Rafael Castro Tatsch (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FD6AC0C9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1006-2401/19 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0506.01/2024-SEAFIN – Objeto: Contratação de empresa para Promover a Inclusão do Jovem no Mercado de Trabalho, Através da Operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes Junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria do Educação e Cultura – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Valor: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2024 – Vigência: 10/06/2024 à 10/06/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021– Signatários: Antônia Evani Araújo Teles. (CONTRATANTE); Rafael Castro Tatsch (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:44BD2FA4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1006-2401/05 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0506.01/2024-SEAFIN – Objeto: Contratação de empresa para Promover a Inclusão do Jovem no Mercado de Trabalho, Através da Operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes Junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Valor: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) – Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2024 – Vigência: 10/06/2024 à 10/06/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021– Signatários: Antonio Edson Araújo Pires. (CONTRATANTE); Rafael Castro Tatsch (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CB87F3BD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1006-2401/08 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0506.01/2024-SEAFIN – Objeto: Contratação de empresa para Promover a Inclusão do Jovem no Mercado de Trabalho, Através da Operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes Junto a Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2024 – Vigência: 10/06/2024 à 10/06/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021– Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira. (CONTRATANTE); Rafael Castro Tatsch (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:51BB6E4A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1006-2401/12 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0506.01/2024-SEAFIN – Objeto: Contratação de empresa para Promover a Inclusão do Jovem no Mercado de Trabalho, Através da Operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes Junto a Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Valor: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2024 – Vigência: 10/06/2024 à 10/06/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021– Signatários: Ricardo Regis Pereira de Sousa. (CONTRATANTE); Rafael Castro Tatsch (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FD6446BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024-SEC REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaretama, por meio da seu Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 71 da Lei Nacional nº 14.133/2021, alterada e consolidada e justificativa fundamentada no processo, resolve **REVOGAR** o presente processo administrativo de licitação na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024-SEC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS E CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS DE FOSSAS E SUMIDOUROS NAS ESCOLAS: ESCOLA FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS – DISTRITO OITICICA, ESCOLA PEDRO ALEXANDRE VALENTIM – DISTRITO NOVA VIDA E NA ESCOLA JOSÉ GUSTAVO DE QUEIROZ – DISTRITO PIRANJI DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE IBARETAMA/CE,** por motivo de conveniência e oportunidade.

Ibaretama-CE, 30 de Julho de 2024.

RAFAEL COSTA MARTINS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:57F7BAD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "i" alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel que consta pertencer ao **ESPÓLIO DE JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA**, s/n, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 677645,246 m e N: 9482774,037 m; confrontando com a AV. BEIRA MAR, segue por com azimute 109º,39'48" e distância de 10,00 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 677654,663 m e N: 9482770,672 m; confrontando com terras de JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA, segue por com azimute 199°,39' 26" e distância de 552,76 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 677468,719 e N: 9482250,127; confrontando com terras de JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA, segue por com azimute 202°,13' 10" e distância de 222,32 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 677384,645 e N: 9482044,312 m; confrontando com a CE-534, segue por com azimute 292°,13'45" e distância de 10,00 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 677375,389 e N: 9482048,095 confrontando com terras de JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA, segue por com azimute 22º, 13'13" e distância de 222,10 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 677459,379 e N: 9482253,700 confrontando com terras de JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA, segue por com azimute 19º, 39'25" e distância de 552,54 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Perfazendo uma área de 7.747,62 m² (sete mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados).
Parágrafo único. Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para a abertura de uma nova rua na comunidade de Barreiras no município de Icapuí.

Art. 3º A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 10 DE JULHO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:8B004662

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "i" alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel que consta pertencer ao **ESPÓLIO DE JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA**, s/n, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 677216,044 m e N: 9481691,342 m; confrontando com a CE-261, segue por com azimute 87º,32'56" e distância de 29,55 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 677245,572 m e N: 9481692,606 m; confrontando com a RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, segue por com azimute 160°,51' 51" e distância de 169,78 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 677301,226 e N: 9421532,210; confrontando com DIVERSAS CASAS, segue por com azimute 203°,23' 54" e distância de 136,16 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 677247,156 e N: 9481407,251 m; confrontando com a terras de JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA, segue por com azimute 294°,38'45" e distância de 53,19 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 677198,815 e N: 9481429,430 confrontando com terras de JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA, segue por com azimute 23º, 59'42" e distância de 100,00 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 677239,481 e N: 9481520,788 confrontando com terras de JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA, segue por com azimute 293º, 59'41" e distância de 90,77 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 677156,699 e N: 9481557,557 confrontando com a RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, segue por com azimute 23º, 59'41" e distância de 146,28 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Perfazendo uma área de 20.649,69 m² (vinte mil, seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados).
Parágrafo único. Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para a construção de uma praça na comunidade de Serra do Mar no município de Icapuí.
Art. 3º A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 10 DE JULHO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:FD4B8897

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.07.24.2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, torna público que a partir do dia 01 de agosto de 2024 às 08h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no site: https://bnc.org.br/ referente ao Pregão Eletrônico n° 01.07.24.2024, cujo objeto é a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. Início da sessão de disputa de lances: dia 15 de agosto de 2024 às 08h00min (horário de Brasília - DF). O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas, https://www.gov.br/pncp/pt-br, e no https://icaprev.com.br/. Outras informações no horário de 07hs30min as 13hs30min na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, 654, Centro, Icapuí - Ceará.

Icapuí - CE, 31 de julho de 2024.

FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos José Ferreira Nunes
Código Identificador:46CCEDA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ/CE - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.003/2024 - PERP – O Município de Icó através da Secretaria de Educação, comunica a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO no 13.003/2024 - PERP cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS PROJETOS LÚDICOS-DIDÁTICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ-CE**. **MOTIVO:** vicio insanável de ilegalidade, art. 71, inciso III da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Icó - CE, em 30 de julho de 2024.

PATRÍCIA AUGUSTO BARBOSA BRASIL
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:62988F87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO UNIFICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2023.06.19.01-CAM/IGUATU-CE, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.22.01 – CAM/IGUATU-CE, CUJO OBJETO É A **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÓVEL SEDAN DE PORTE MÉDIO FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 167 CV, COM 04 PORTAS E CONDUTOR, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIROS E TRASEIROS, ALARME, TRAVAMENTO ELÉTRICO NAS QUATROS PORTAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, AIRBAG NO MÍNIMO DUPLO, PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, KIT MULTIMÍDIA, CÂMERA DE RÉ, BANCOS DE COURO NATURAL, APOIOS E CABEÇAS EM TODOS OS BANCOS, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2022 OU SUPERIOR, JOGO DE TAPETES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.**
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE.

CONTRATADA: **EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 02.870.326/0001-03, LOCALIZADA NA AV. CARLOS ROBERTO COSTA, CEP: 63.508-120

PRAZO DO ADITIVO: 12(DOZE) MESES.

DATA DO ADITIVO: 22 DE MAIO DE 2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22 DE MAIO DE 2025 OU NOVA CONTRATAÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO.

ASSINA PELA CONTRATADA: EDMUNDO CLEMENTINO GRANGEIRO.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE.

IGUATU - CE, 31 DE JULHO DE 2024.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DD9733A4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa:

01. P. J. R. de Souza LTDA, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa, nº 322, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ nº 37.328.688/0001-43, através de seu representante legal, a senhora **Priscila Jessica Rodrigues de Souza**, Empresária.

Processo nº: Adesão às Atas de Registro de Preços – Processo Carona n° 2024.07.05.01-PMI/FUSPI. **Transição:** Art. 38, §2° do decreto federal 11.462/2023. **Fundamentação Legal:** por meio de adesão às Atas de Registro de Preços n° 2023.08.16.01 e nº 2023.08.16.02-PMI/SEFAM, oriunda do Pregão Presencial nº 2023.06.15.02-PMI-DIVERSAS, as quais possuem como órgão gerenciador a Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Iguatu, com fulcro na lei federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, e o Decreto Municipal 030/2023. **Termo de Contrato:** 2024.07.10.18-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de Insumos de Informática destinados a atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital do certame. **Valor Global:** R$ 69.333,00 (sessenta e nove mil trezentos e trinta e três reais). **Data de Assinatura:** 10 de julho de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elementos de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) e 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. Em 10 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Fone: (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E3673740

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa:

02. R.S Comércio de Importados - Eireli, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ nº 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, o senhor **Rubens de Souza Rodrigues**, Titular/Administrador.

Processo nº: Adesão às Atas de Registro de Preços – Processo Carona n° 2024.07.05.01-PMI/FUSPI. **Transição:** Art. 38, §2° do decreto federal 11.462/2023. **Fundamentação Legal:** por meio de adesão às Atas de Registro de Preços n° 2023.08.16.01 e nº 2023.08.16.02-PMI/SEFAM, oriunda do Pregão Presencial nº 2023.06.15.02-PMI-DIVERSAS, as quais possuem como órgão gerenciador a Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Iguatu, com fulcro na lei federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, e o Decreto Municipal 030/2023. **Termo de Contrato:** 2024.07.10.17-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de Insumos de Informática destinados a atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital do certame. **Valor Global:** R$ 710.949,41 (setecentos e dez mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). **Data de Assinatura:** 10 de julho de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elementos de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) e 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. Em 10 de julho de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7267691C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria de Educação, neste ato, representado(a) pelo(a) Secretário(a) da pasta, o(a) senhor(a) Vicente Pereira de Araújo Júnior, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 14.133 de abril de 2021, no seu artigo 17 inciso VII, art. 21 do decreto municipal nº 30/2023, após deliberar acerca do que consta dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2024.07.19.01-PMI-SME**, **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** o processo administrativo, exarado por esta secretaria, mediante prévio parecer da Procuradoria Geral do Município, cujo o presente processo administrativo oriundo Ata de Registro de Nº 2024.02.28.03 – PMI - DIVERSAS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNIOCOS Nº 2023.12.11.01 PMI – DIVERSAS, com objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS ESCOLAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE..
O presente processo administrativo será prestado através das empresas: **RS COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA,** com sede Rua Epitácio Pessoa, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o no 04.788.639/0001-34, representada pelo Sr. Rubens de Souza Rodrigues.
Determino que se proceda, de forma reduzida, a devida publicação do presente Termo de Adjudicação e Homologação, em conformidade com a legislação pertinente à matéria.

Iguatu - CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9B63611C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA – **PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013.20240304/0001-46 – OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: COESA – CORPO DE OBRAS, ELETRIFICAÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.947.586/0001-90.

ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA,
Secretário, Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA.

IGUATU-CE, 18 DE JULHO DE 2024,

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:47075CE7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Ordenador de Despesa da pasta, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora **COESA – CORPO DE OBRAS, ELETRIFICAÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua Genival Diniz Nº 117 Bairro: Batalhão – CEP: 58.884-000 – Catolé do Rocha - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.947.586/0001-90, através de seu representante legal ILDAZIO DE FREITAS DANTAS, Administrador. A comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo de dispensa de licitação, para assinatura do futuro termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da secretaria participante do processo em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, autuado sob o nº 00013.20240304/0001-46**, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca no município de Iguatu-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,

Iguatu-CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:92D91BE4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa jurídica: **Itarget Tecnologia da Informação - LTDA**, com sede à Av. Santos Dumont, nº 1687, SL 1101, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ 02.130.122/0001-28, neste ato representado pelo senhor José Marcio da Silva Nogueira Filho, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:
Processo: Pregão Eletrônico n° 2021.06.16.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso IV, da Lei Federal n°

8.666/1993 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município e justificativas apontadas. **Contrato:** 2021.07.28.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de licença de uso de programas (Software), para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Prorrogação:** Por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 26 de julho de 2024. **Vigência:** De 28 de julho de 2024 até 28 de julho de 2025. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.122.0004.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde) 0601.10.302.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) 0601.10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Margarida Marleuda Gonçalves - Secretária Municipal.

Em 26 de julho de 2024, Iguatu-CE.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7904FED5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº 362/2024 – SEGAB

IGUATU – CEARÁ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

Ao Prezado Senhor, **ELIEL FERREIRA PESSOA JÚNIOR**
Gerente Geral
Banco do Brasil – Agência Iguatu – 0122-8

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal em exercício, *in fine* assinado, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria solicitar ativação da conta e informar os representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados, para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, as contas correntes em anexo, mantidas nesta instituição financeira, cadastrada no **CNPJ: 07.810.468/0003-52**.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 - Nome: ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS - CPF Nº:855.760.773-34
Cargo: Ordenador de Despesa

2 - Nome: WALTER CHAGAS SOBRINHO - CPF Nº: 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro

II – PODERES:

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

JC940687 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AGÊNCIA	CONTA
122-8	33469-3
122-8	33673-4
122-8	33670-X

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E55B7F32

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº365/2024 – SEGAB

IGUATU – CEARÁ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

Ao Prezado Senhor, **ELIEL FERREIRA PESSOA JÚNIOR**
Gerente Geral
Banco do Brasil – Agência Iguatu – 0122-8

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal em exercício, *in fine* assinado, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria solicitar ativação da conta e informar os representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados, para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, as contas correntes em anexo, mantidas nesta instituição financeira, cadastrada no **CNPJ: 11.979.908/0001-05.**

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 - Nome: ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS - CPF Nº:855.760.773-34
Cargo: Ordenador de Despesa

2 - Nome: WALTER CHAGAS SOBRINHO - CPF Nº: 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro

II – PODERES:

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

JC940679 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU

AGÊNCIA	CONTA
122-8	34282-3
122-8	42891-4

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:54E06860

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº 366/2024 – SEGAB

IGUATU – CEARÁ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

Ao Prezado Senhor, **ELIEL FERREIRA PESSOA JÚNIOR**
Gerente Geral
Banco do Brasil – Agência Iguatu – 0122-8

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal em exercício, *in fine* assinado, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria solicitar ativação da conta e informar os representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados, para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, as contas correntes em anexo, mantidas nesta instituição financeira, cadastrada no **CNPJ: 14.215.718/0001-00.**

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 – Nome: MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA - CPF Nº: 702.156.933-53
Cargo: Ordenador de Despesa

2 - Nome: WALTER CHAGAS SOBRINHO - CPF Nº: 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro

II – PODERES:

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

JC940678 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AGÊNCIA	CONTA
122-8	43617-8
122-8	47336-7
122-8	47338-3
122-8	47342-1
122-8	50369-X
122-8	47335-9
122-8	47337-5
122-8	47339-1
122-8	49036-9

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:63931D20

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 046, DE 26 DE JULHO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 037, DE 21 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 037, de 21 de junho de 2024, que dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em concurso público, realizado pelo município de Iguatu, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a data da posse dos candidatos relacionados no Anexo II (2ª turma) e no Anexo III (3ª turma) do Decreto Nº 037/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do artigo 1º, do Decreto Nº 037, de 21 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...
[...]
II – 26/08/2024 – Candidatos relacionados no Anexo II – 2ª turma e no Anexo III - 3ª turma.

Art. 2º Fica alterado o inciso II, do artigo 5º, do Decreto Nº 037, de 21 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...
[...]
II – Candidatos relacionados no Anexo II - 2ª turma e no Anexo III – 3ª turma:

a) Nomeação: 28/08/2024;
b) Posse: 30/08/2024;

Art. 3º Ficam revogados o inciso III, do artigo 1º, e o inciso III, do artigo 5º, do Decreto Nº 037, de 21 de junho de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A6D77DB2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 2024.07.22.ATA01- SAAE. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.05.15.01-SAAE. **ORGÃO GERENCIADOR:** SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO **DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, CAÇAMBA E MUNCK), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 202.440,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:D50301C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 2024.07.22.ATA02 – SAAE. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.05.15.01-SAAE **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** P2J EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, CAÇAMBA E MUNCK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 65.700,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:565468C0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2024.07.22.CONT01-SAAE **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.05.15.01-SAAE **CONTRATANTE:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **CONTRATADA(O):** NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, CAÇAMBA E MUNCK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** 101.220,00 (CENTO E UM MIL DUZENTOS E VINTE REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2024 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.133 - 1501.17.512.0016**.2.134** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:B92C539C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2024.07.22. CONT02- SAAE**. ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.05.15.01-SAAE. **CONTRATANTE:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. **CONTRATADA(O):** P2J EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, CAÇAMBA E MUNCK), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 34.700,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2024 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.**2.133** - 1501.17.512.0016**.2.134** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2024

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:FF875ADF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05, DE 30 DE JULHO DE 2024
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 002/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 91 de 03 de agosto de 2023;
COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis , a contar da data de publicação, compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, no horário de 7h30min às 13h30min, de posse da documentação exigida no **Capítulo XVI item 9** do Edital de Concurso Público nº 002/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: Agente Municipal de Trânsito
MARCOS ROBERTO RODRIGUES BRAGA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9CF54826

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.06.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de construção de casas de interesse popular na Localidade de São Joaquim no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **CONTRATADA:** AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Moisés Muniz Lira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Márcia Helena Santos Barreto**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas

"a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 de julho de 2024**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:25F556BF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.19.01 - OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de manutenção e ampliação da Unidade Básica de Saúde Enoca Ramos no Centro do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Saúde*. **CONTRATADA:** R S M PESSOA LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Roberta Sarah Monte Pessoa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 de julho de 2024**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DF1A7CE5

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.06.15.01 - OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Locação de impressoras para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA: J. S. M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Joyce de Sousa Mota. **CONTRATANTES:** Secretarias de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e administração Viária e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. **ASSINA PELAS CONTRATANTES:** Maria Josiane Carneiro Braga, Francisco Assis Azevedo de Sousa e Ana Leila Facundo da Silva**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de julho de 2024**.**

Irauçuba - CE, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D35A2C6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.05.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.07.05.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Estatuto dos Servidores e Legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Efetiva, Sra. **Lúcia Helena Holanda da Silveira**, CPF: 823.236.743-15, matrícula nº 0101648, **licença remunerada para concorrer ao pleito eleitoral de 2024**, de 06/07/2024 à 05/10/2024**.**
Art. 2º O referido afastamento se deu em virtude de solicitação do mesmo.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:C7957D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.05.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.07.05.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Estatuto dos Servidores e Legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Efetiva, Sra. **Lúcia Helena Holanda da Silveira**, CPF: 823.236.743-15, matrícula nº 0101648, **licença remunerada para concorrer ao pleito eleitoral de 2024**, de 06/07/2024 à 05/10/2024**.**
Art. 2º O referido afastamento se deu em virtude de solicitação do mesmo.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:9E575C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.05.003/GABPREF

PORTARIA N° 2024.07.05.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Estatuto dos Servidores e Legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Efetiva, Sra. **Aurinimara dos Santos Araújo**, CPF: 903.216.343-49, matrícula nº 1200763, **licença remunerada para concorrer ao pleito eleitoral de 2024**, de 06/07/2024 à 05/10/2024**.**

Art. 2º O referido afastamento se deu em virtude de solicitação do mesmo.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:76E8D2E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.05.004/GABPREF

PORTARIA N° 2024.07.05.004/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Estatuto dos Servidores e Legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Efetivo, Sr. **José Luciano Vieira**, CPF: 658.927.983-72, matrícula nº 1000012, **licença remunerada para concorrer ao pleito eleitoral de 2024**, de 06/07/2024 à 05/10/2024**.**
Art. 2º O referido afastamento se deu em virtude de solicitação do mesmo.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:73D2A025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.05.005/GABPREF

PORTARIA N° 2024.07.05.005/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Estatuto dos Servidores e Legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Efetivo, Sr. **Cleiton Cavalcante Maia**, CPF: 710.172.913-49, matrícula nº 1204945, **licença remunerada para concorrer ao pleito eleitoral de 2024**, de 06/07/2024 à 05/10/2024**.**
Art. 2º O referido afastamento se deu em virtude de solicitação do mesmo.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:26EE853E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.05.006/GABPREF

PORTARIA N° 2024.07.05.006/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Estatuto dos Servidores e Legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Efetiva, Sra. **Elaine Cristina Gomes da Silva**, CPF: 002.026.923-45, matrícula nº 1201328, **licença remunerada para concorrer ao pleito eleitoral de 2024**, de 06/07/2024 à 05/10/2024**.**
Art. 2º O referido afastamento se deu em virtude de solicitação do mesmo.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:B7D612B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.05.007/GABPREF

PORTARIA N° 2024.07.05.007/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Estatuto dos Servidores e Legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Efetiva, Sra. **Luisa de Marilac Ferreira**, CPF: 241.836.523-91, matrícula nº 1201093, **licença remunerada para concorrer ao pleito eleitoral de 2024**, de 06/07/2024 à 05/10/2024**.**
Art. 2º O referido afastamento se deu em virtude de solicitação do mesmo.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:2A16ECD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.05.008/GABPREF

PORTARIA N° 2024.07.05.008/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Estatuto dos Servidores e Legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Efetivo, Sr. **João José Damasceno Lima**, CPF: 366.419.523-04, matrícula nº 0101370, **licença remunerada para concorrer ao pleito eleitoral de 2024**, de 06/07/2024 à 05/10/2024**.**
Art. 2º O referido afastamento se deu em virtude de solicitação do mesmo.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:0ADB6C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.05.009/GABPREF

PORTARIA N° 2024.07.05.009/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Estatuto dos Servidores e Legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Efetivo, Sr. **Maria Elane da Silva**, CPF: 007.640.123-55, matrícula nº 0701602, **licença remunerada para concorrer ao pleito eleitoral de 2024**, de 06/07/2024 à 05/10/2024**.**
Art. 2º O referido afastamento se deu em virtude de solicitação do mesmo.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:EC3ADB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.05.010/GABPREF

PORTARIA N° 2024.07.05.010/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Estatuto dos Servidores e Legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Efetiva, Sra. **Maria Eliete Pereira de Jesus**, CPF: 757.902.893-04, matrícula nº 1200534, **licença remunerada para concorrer ao pleito eleitoral de 2024**, de 06/07/2024 à 05/10/2024**.**
Art. 2º O referido afastamento se deu em virtude de solicitação do mesmo.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:3F97316C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.05.011/GABPREF

PORTARIA N° 2024.07.05.011/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Estatuto dos Servidores e Legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Efetivo, Sr. **Luis Nilson Moreira Freitas**, CPF: 366.393.113-72, matrícula nº 1200240, **licença remunerada para concorrer ao pleito eleitoral de 2024**, de 06/07/2024 à 05/10/2024**.**
Art. 2º O referido afastamento se deu em virtude de solicitação do mesmo.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:7CC731B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 20240521002

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 20240521002.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

Contratada: C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Assina pelo Contratante: ANA MARIA DE LIMA
Assina pela Contratada: THATIANE CRISTINI CHAGAS
Motivo: Acréscimo de 25,00 % na quantidade;
Fundamento Legal: Artigo 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura do Aditivo: 10 de junho de 2024

ITAIÇABA-CE, 10 de junho de 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:E30CC2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 20240521003

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 20240521003.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

Contratada: C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA
Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE
Assina pelo Contratante: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Assina pela Contratada: THATIANE CRISTINI CHAGAS
Motivo: Acréscimo de 25,00 % na quantidade;
Fundamento Legal: Artigo 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura do Aditivo: 10 de junho de 2024

ITAIÇABA-CE, 10 de junho de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:9E585A6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024060302 CMJ - CONTRATO Nº 20249034 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024070202 CMJ- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O).....: 52.409.425 BIBIANA DUARTE BARBOSA OBJETO: Contratação de serviços gráficos para confecção e instalação de adesivos, placas de sinalização, fachada, flanelógrafo e lona de projeção junto à Câmara Municipal de Jaguaretama. - VALOR TOTAL: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R$ 27.400,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos; - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:9A695C77

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N2 2024042502 CMJ - CONTRATO N2 20249033 - ORIGEM: Dispensa N2 2024070201 CMJ- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O)..... : J GUALTER DA S LEMOS ARQUITETURA E URBAN OBJETO: Aquisição de moveis projetados para gabinete, painel porta, almoxarifado, copa, recepção e licitação da Câmara Municipal de Jaguaretama. - VALOR TOTAL: R$ 53.862,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0002.1.001 - Construção e Ampliação e Equipar a Sede do Poder Legislativo Municipal, R$ 53.862,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Mobiliário Geral; - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:3F21D58C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº.488/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA INCLUSÃO DO NOME DA VEREADORA E/OU VEREADOR EM PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS PELOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 016/2024, em 14 de maio de 2024 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do nome da Vereadora e/ou Vereador em placa de inauguração de obras públicas que venham a ser realizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo no âmbito Municipal, as quais tenham sido viabilizadas mediante recursos financeiros por meios de emendas e/ou convênios, dentro do exercício do respectivo mandato.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 30 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:31E8FA7B

GABINETE
DECRETO Nº 3107018/24-GP DE 31 DE JULHO DE 2024

CONVOCA A I COFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DE JARDIM.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, junto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBTQIA+, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial N°11.848, de 26 de dezembro de 2023, que convoca as Conferências Nacionais dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual N° 36.086, de 28 de junho de2024, que convoca a Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município;

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS, ASSEXUAIS E OUTRAS, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2024, tendo como tema central: **"Construindo a Política Municipal Dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+"**, abordando os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1: Enfrentamento à violência LGBTQIA+;
Eixo 2: Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+;
Eixo 3: Interseccionalidade e Internacionalização;
Eixo 4: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3° Este Decreto entra entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 31 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:80D7F2AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.07.19.1

Extrato de Contrato - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.07.19.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa V J DO NASCIMENTO MOVEIS - ME, inscrita no CNPJ nº. 21.522.658/0001-33. **Objeto**: Contratação de empresa especializada nos serviços de consertos de cadeiras escolares - Tipo MEC, destinado a atender as necessidades das escolas no Município de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Inês Sampaio Neves Aires e Valteir José do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:12E697B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20242106/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20242106/2024, assinado em 22/07/2024. Objeto: Serviços artísticos, de Atração Musical com o Cantor Amado Batista para apresentação durante os festejos da Padroeira Senhora Sant'ana no Dia 24 de julho do corrente ano, em praça pública, no município de Jati ce. Processo Administrativo nº 20242106/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 20242106/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo, Finanças e tributação, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA, CNPJ nº 55.949.416/0001-42. Valor Global: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 22 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Agosto de 2024.

PATRICIA ROCHA DA SILVA -
Secretária Municipal de Governo, Finanças e Tributos.

Jati - CE, 22 de Julho de 2024.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:3B1AB74D

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240718/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240718/2024, assinado em 22/07/2024. Objeto: Serviços artísticos, de Atração Musical com o Cantor Danilo Veras para apresentação durante os festejos da Padroeira Senhora Sant'ana no Dia 25 de julho do corrente ano, em praça pública, no município de Jati ce. Processo Administrativo nº 20240718/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 20240718/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo, Finanças e tributação, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA, CNPJ nº 19.922.377/0001-26. Valor Global: R$40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência Inicial: 22 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Agosto de 2024.

PATRICIA ROCHA DA SILVA -
Secretária Municipal de Governo, Finanças e Tributos.

Jati - CE, 22 de Julho de 2024.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:C61751E7

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240715-01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240715-01/2024, assinado em 16/07/2024. Objeto: Representação de uma missa e Show Católico Que Será Realizada no dia 17/julho/2024. A partir das 19:00, no Patamar da Igreja Matriz. Processo Administrativo nº 20240715/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 20240715/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Governo, Finanças e tributação, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: sebastião monteiro da silva,

CNPJ nº 53.009.301/0001-42. Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência Inicial: 16 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Agosto de 2024.

PATRICIA ROCHA DA SILVA -
Secretária Municipal de Governo, Finanças e Tributos.

Jati - CE, 16 de Julho de 2024.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:D48D7118

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240730/2024,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240730/2024, assinado em 30/07/2024. Objeto: SERVIÇOS ARTÍSTICOS, DE ATRAÇÃO MUSICAL COM O CANTOR JOSÉ AUGUSTO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE OS FESTEJOS DO DIA DA INDEPENDÊNCIA A SE REALIZAR NO DIA 07 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO CARNAÚBA JATI CE. Processo Administrativo nº 20240730/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 20240730/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Governo, Finanças e Tributação, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, Contratado: L C EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 27.833.672/0001-34. Valor Global: R$300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência Inicial: 30 de Julho de 2024. Vigência Final: 30 de Setembro de 2024.

PATRICIA ROCHA DA SILVA -
Secretária Municipal de Governo, Finanças e Tributos.

Jati - CE, 30 de Julho de 2024.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:465371DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/024-SMAS. PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 005/2024-SMAS

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/024-SMAS. PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 005/2024-SMAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS/ACOMPANHADAS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Assinatura da Ata: 31 de Julho de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO – ME, inscrita no CNPJ nº 22.556.380/0001-88, com valor global estimado R$ 1.868.000,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Prefeitura Municipal de Jucás no Setor de Licitações.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6D693062

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1006.01/2024 - CE – OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0706.01/2024 - OBRAS, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1006.01/2024 - CE –OBRAS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE,** aos respectivos vencedores, a saber: **VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR,** CNPJ sob o N° 48.895.470/0001-97 - com o valor global de R$ 1.396.663,63 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), por ter atendido a todas as exigências editalícias –

MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

Madalena/CE, 26 de Julho de 2024.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:DD86FD14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.30.02/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.30.02/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - EPP.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 5.467,22).

Mauriti/CE, 30 de julho de 2024.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e Fernando Rodrigues Vale.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5369399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.07.29.07/SME.

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **SUN LIGHT BRASIL LTDA.** Objeto: **Construção de Quadra Coberta com Vestiário no Distrito de São Miguel, no município de Mauriti/CE.** Valor total (R$ 1.089.637,80). Prazo: 09 (nove) meses.

Mauriti/CE, 29 de julho de 2024.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e José Antônio Nunes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6F2BFF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.31.01/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.31.01/SME. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa**FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** Objeto: Aquisição de Material Descartável e Consumo destinados as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 44.787,50). Prazo: 31/12/2024 Signatários: Gilberto Juca da Silvae Cícero Samuel de Sousa Luna.

Mauriti/CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B98F6992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.27.02/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.27.02/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Ônibus Rural Escolar do tipo Ore 3 pelo Município, para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Mauriti/CE.** Valor (R$ 469.499,00).

Mauriti/CE, 27 de junho de 2024.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e a Sra. Debora Rocha Costa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FB86A130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.07.04.01/SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.07.04.01/SMS, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 2023.07.03.01/SMS, firmado entre a Prefeitura de Mauriti, através do SECRETARIA DE SAÚDE, e a Pessoa Física LUCAS MOREIRA COELHO, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GENARIO ALVES LEITE, Nº 214, SERRINHA, MAURITI/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ZOONOSES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.633/2021, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Mauriti-CE, 04 de julho de 2024.

MARIA VALÉRIA GONÇALVES DE LUCENA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B53C8684

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2211.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Randal Linhares Menezes. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C60944DC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2211.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Randal Linhares Menezes. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 08 de julho de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9FF090C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 6.761,26 (seis mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), LOTE 06 - MATERIAL DE HIGIENE , no valor global de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), LOTE 07 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

LÚCIA MACÊDO LANDIM -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Milagres/CE, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:0F2BC2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no

Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado no LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 480,30 (quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 3.120,50 (três mil cento e vinte reais e cinquenta centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

LÚCIA MACÊDO LANDIM -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Milagres/CE, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:D14DE5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Trabalho de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 6.421,26 (seis mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), LOTE 06 - MATERIAL DE HIGIENE , no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), LOTE 07 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Trabalho.

Milagres/CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:7BC40BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Trabalho de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado no LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 480,30 (quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 3.120,50 (três mil cento e vinte reais e cinquenta centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 1.945,00 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Trabalho.

Milagres/CE, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:99DEE5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 388.984,00 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais), LOTE 04 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 32.830,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta reais), LOTE 06 - MATERIAL DE HIGIENE , no valor global de R$ 253.461,00 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais), LOTE 07 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 22.807,40 (vinte e dois mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Milagres/CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:771C050F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado no LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 42.311,80 (quarenta e dois mil trezentos e onze reais e oitenta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil quarenta reais), LOTE 05 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 53.155,00 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Milagres/CE, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:DC3819C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 6.621,26 (seis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), LOTE 06 - MATERIAL DE HIGIENE , no valor global de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), LOTE 07 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida.

Milagres/CE, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:F601CEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado no LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 480,30 (quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 3.120,50 (três mil cento e vinte reais e cinquenta centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida.

Milagres/CE, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:1C56DEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 16.984,98 (dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 12.200,00 (doze mil duzentos reais), LOTE 07 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

FRANCISCO JÚNIOR DE OLIVEIRA FERREIRA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Milagres/CE, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:34A180A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado no LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 1.521,20 (um mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 6.917,00 (seis mil novecentos e dezessete reais), LOTE 05 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

FRANCISCO JÚNIOR DE OLIVEIRA FERREIRA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Milagres/CE, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:F1C65EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 7.301,26 (sete mil trezentos e um reais e vinte e seis centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), LOTE 06 - MATERIAL DE HIGIENE , no valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais), LOTE 07 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 7.684,00 (sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

JOSÉ AGNALDO BARBOSA LANDIM
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas.

Milagres/CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:BF4FE4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado no LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 2.265,40 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 3.120,50 (três mil cento e vinte reais e cinquenta centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

JOSÉ AGNALDO BARBOSA LANDIM -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas.

Milagres/CE, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:5B78DEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 12.262,52 (doze mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 2.693,00 (dois mil seiscentos e noventa e três reais), LOTE 06 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), LOTE 07 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

JOSÉ GENALDO MOREIRA LIMA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Milagres/CE, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:37AAFF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado no LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 8.160,60 (oito mil cento e sessenta reais e sessenta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 6.241,00 (seis mil duzentos e quarenta e um reais), LOTE 05 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

JOSÉ GENALDO MOREIRA LIMA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Milagres/CE, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:E19151FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres, e Direitos Humanos de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 42.548,69 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 23.838,30 (vinte e três mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), LOTE 07 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 6.268,50 (seis mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

YASMINE FIGUEIREDO RIBEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Milagres/CE, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:E942C4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres, e Direitos Humanos de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado no LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 3.123,57 (três mil cento e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 18.291,57 (dezoito mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 119.431,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

YASMINE FIGUEIREDO RIBEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Milagres/CE, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:B4F6E399

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 140.260,78 (cento e quarenta mil duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 36.680,00 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais), LOTE 06 - MATERIAL DE HIGIENE , no valor global de R$ 34.778,40 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), LOTE 07 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 8.837,00 (oito mil oitocentos e trinta e sete reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

GEAN KARLO ALVES FEITOSA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Milagres/CE, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:91CF9BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado no LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 12.691,50 (doze mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 37.905,30 (trinta e sete mil novecentos e cinco reais e trinta centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 87.145,00 (oitenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

GEAN KARLO ALVES FEITOSA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Milagres/CE, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:384948FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 6.281,26 (seis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), LOTE 06 - MATERIAL DE HIGIENE , no valor global de R$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais), LOTE 07 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

MAURO FERREIRA DE SOUSA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Milagres/CE, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:CA604580

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Milagres/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado no LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 480,30 (quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 3.120,50 (três mil cento e vinte reais e cinquenta centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE HIGIENE, no valor global de R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.1333/21.

MAURO FERREIRA DE SOUSA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Milagres/CE, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:AEFF4099

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.01
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – **AVISO DE SUSPENSÃO** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.01. O Pregoeiro do município de Missão Velha-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em tela ficará **SUSPENSO** por tempo indeterminado, devido a Medida Cautelar, por meio do Despacho Singular nº 7923/2024 pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM VISTAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E NO**

FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS, JUNTO AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

Missão Velha-CE, 30 de julho de 2024.

RICARDO MENDES GOMES
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:FC636952

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010711/2024 - RETIRADA DE FOLHA DO SERVIDOR ARI VIEIRA SILVA

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento do **Sr. ARI VIEIRA SILVA CPF: 448.249.041-53 MATRICULA Nº 4711955** que exerce o cargo público de **PORTEIRO** haja vista que a mesma aposentou-se por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação do **Sr. ARI VIEIRA SILVA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de julho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DB419203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010712/2024 DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no exercício de suas atribuições legais; com base no Art. 63 ítem III § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO o dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para no âmbito da administração pública municipal, atuar como **FISCAL DE CONTRATO,** cabendo-lhes conferir a nota fiscal de serviços, **ATESTAR** a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento, junto as suas respectivas secretarias:
I – CÍCERA DO Ó MARQUES (Secretaria de Desenvolvimento Social);
II – ANTONIO MOREIRA MOTA (Secretaria de Agricultura e Pecuária);
III – JOSÉ RICARDO BRASIL VIEIRA (Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Púbica);
IV – CICERO CESAR PINHEIRO DA SILVA (Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo);
V – VANEIDE MEDEIROS GOMES (Secretaria de Meio Ambiente);
VI – ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA (Secretaria de Educação)
VII – DÉBORA DE OLIVEIRA CARVALHO (Secretaria de Orçamento e Finanças);
VIII – JOSÉ BRAYNER TEIXEIRA DE SOUSA (Gabinete do Prefeito);
IX – ANTONIA MARTA DE ALMEIDA (Secretaria de Administração);
X – FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA HOLANDA (Secretaria de Saúde);
XI – ROSA SARDÔNICA CAVALCANTE (Secretaria de Planejamento e Gestão).
XII – LUCAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA (Controladoria Geral do Município).

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor FRANCISCO MELO GOMES para no âmbito da administração pública municipal conferir e **ATESTAR** a nota fiscal referente a peças e lubrificantes junto às secretarias do município.

Art. 3º - **DESIGNAR** o servidor JOÃO BOSCO MOTA DE SÁ para no âmbito da administração pública municipal conferir e **ATESTAR** a nota fiscal referente a transporte escolar junto a Secretaria de Educação e **ATESTAR** a nota fiscal referente a combustível junto as secretarias do município.

Art. 4º - **DESIGNAR** o servidor PAULO ROBERTO MARTINS MARIANO para no âmbito da administração pública municipal conferir e **ATESTAR** a nota fiscal referente a obras da Secretaria de Educação.

Art. 5º - **DESIGNAR** o servidor FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA HOLANDA para atuar como **FISCAL DO TERMO DE PARCERIA 21122103SESA**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 6º - **DESIGNAR** o servidor MAILTON FERREIRA CAVALCANTE para no âmbito da administração pública municipal conferir e **ATESTAR** a nota fiscal referente a obras da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Art. 7º - **DESIGNAR** a servidora MARIA FABIANA PEDROZA DUARTE, que exerce a função de Assistente Social, para no âmbito da administração pública municipal conferir e **ATESTAR** a nota fiscal de serviços, no tocante a URNAS FUNERÁRIAS, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 8º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 01 de julho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D3197F55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A**, COM SEDE RUA NÚCLEO CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO, SÃO PAULO, CEP: 06029-900, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 60.746.948/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N.º** PE-002/2024-SEFIN**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM EXCLUSIVIDADE, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS, INCLUSIVE TEMPORÁRIOS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS/AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO PREGÃO 001/2024 – SEFIN SIDO DESERTO. DO VALOR GLOBAL**: **R$ 735.494,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). DA VIGÊNCIA**: 60 (SESSENTA) MESES**,** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA/ HENRIQUETA HEUMARA LIMA DE FREITAS E DEUSIVANE GARCIA PINHO.

MORADA NOVA - CE, 25 DE JULHO DE 2024

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretário de Planejamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:893798A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-007/2024-SEDUC. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO (INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS), PARA COMPOR OS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS FANFARRAS ESCOLARES, OFERECENDO AOS ALUNOS A OPORTUNIDADE DE APRENDER HABILIDADES E TECNICAS MUSICAIS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **14.08.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

WALISSON RABELO CRUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2BC3ADBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO MEI, COM SEDE A RUA TRISTÃO GONÇALVES, N° 519, CENTRO, JAGUARETAMA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.135.900/0001-68**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1° DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇO FUNERAL JUNTAMENTE AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VIABILIZANDO AS MESMAS A GARANTIA DE DIREITO E ACESSO DIRETO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO, EM FORMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.827/2017 DE 29/09/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2018, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 53.000,00; **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 59.000,00; **DO VALOR TOTAL**: R$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1002 08 244 0136 2046 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 / 1661000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / IRISMAR OLIVEIRA DO NACIMENTO**.**

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:28F374AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **20240527-SEDUC. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, COM SEDE À RUA IRACI DE SOUSA, Nº 537, BAIRRO BOA VISTA / CASTELÃO, CEP 60867-700, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.923.326/0001-44. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2023-SEDUC. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DE

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- ART, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 2.997.719,08 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0804 12 361 0231 1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.99 –OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, **FONTE DE RECURSOS**: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: **DE 12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, E **PRAZO DE EXECUÇÃO DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS**, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO**,** MORADA NOVA-CE, 25 DE JULHO DE 2024.

MORADA NOVA - CE, 25 DE JULHO DE 2024.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação Básica
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8E0ABB77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220559 - SEINFRA

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COMPREENDENDO AS ATIVIDADESDE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: PROVALE ENERGIA EIRELI**,** CNPJ Nº 10.664.921/0001-02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220559 - SEINFRA** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31 de julho de 2024**, extinguindo-se em **31 de julho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATADA: Vinicius Cunha Batista

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7E8BE23D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA:** J.L COSTA ESTEVAM, COM SEDE À RUA SOUZA ANDRADE, N° 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.216.752/0001-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024-SEAGRI**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 503.267,50** (QUINHENTOS E TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENT E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1701 20 122 0037 **2.064** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** PEDRO JOSÉ ALVES MOREIRA/ JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM**,** MORADA NOVA-CE.

MORADA NOVA - CE, 30 DE JULHO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F038E4EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA:** GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA, COM SEDE À AV. CAPITÃO HUGO BEZERRA, N° 1131, BARROSO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.430.571/0001-66. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024-SEAGRI**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 277.400,00** (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1701 20 122 0037 **2.064** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** PEDRO JOSÉ ALVES MOREIRA/ EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAÚJO**,** MORADA NOVA-CE.

MORADA NOVA - CE, 30 DE JULHO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:353E744D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA:** KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, COM SEDE À TRAVESSA DO CONTORNO, N° 47, TERREO, ITAMARATY, SENHOR DO BONFIM, BA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.125.972/0001-78. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024-SEAGRI**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 50.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1701 20 122 0037 **2.064** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** PEDRO JOSÉ ALVES MOREIRA/ VICTOR VIEIRA FRANÇA**,** MORADA NOVA-CE.

MORADA NOVA - CE, 30 DE JULHO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:81302EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA:** RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, COM SEDE À RUA ANTONIO PINTO, N° 443, RERIUTABA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 31.019.673/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024-SEAGRI**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 12.978,00** (DOZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1701 20 122 0037 **2.064** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** PEDRO JOSÉ ALVES MOREIRA/ RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA**,** MORADA NOVA-CE.

MORADA NOVA - CE, 30 DE JULHO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4A2635B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220697 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2022 - SEDUC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DO **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EUNICE GALVÃO LIMA DE CASTELO**, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS

GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAV SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 21.139.049/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c com o § 1º da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do dia **30 de julho de 2024**, encerrando-se em **26 de janeiro de 2025,** relativo ao **CONTRATO Nº 20220697 - SEDUC**.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário da Educação)

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Gilliard Silva da Costa (Sócio Administrador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C6F60B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 20240539 - SEAI

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-001/2024-SEAI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 27.673.878/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS REPRESENTANTE EM CARÁTER EXCLUSIVO NACIONAL DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO - **CANTOR RECONHECISO PELO NOME ARTÍSTICO DE DAVI SACER**, ATRAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL EM PALCO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW GOSPEL NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2024, DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO **DIA DO EVANGÉLICO**, INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.594, DE 06 DE JUNHO DE 2012, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0201 04 122 0036 2.005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **SUBELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; **FONTE DE RECURSOS**: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024.

DO VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2024.

SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA, SÓCIA ADMINISTRADORA, PORTADORA DO CPF Nº 027.304.501-65.

SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES – SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, PORTADORA DO CPF Nº 013.910.523-90.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D68763B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 0142/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal nº: 02/2022,
PENSÃO VITALÍCIA em favor de: EVARISTO CÉSAR DE PAULO, brasileiro, portador do RG nº: 2003032071502, inscrito no CPF sob o nº: 480.394.465-20, viúvo de FRANCISCA NEIDE DE LIMA PAULO, falecida em 14.07.2024, portadora do RG: 2022065686-4, inscrita no CPF sob o nº 740.615.503-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II– 40h, com matricula: 1304372, com remuneração fixada no valor de R$ 1.666,16 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.412,00 (Um quatrocentos e doze reais) à dependente.
Referida Pensão deve ser paga a partir de 14.07.2024, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.412,00
ANUÊNIO: 18% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 254,16
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.666,16
VALOR MÉDIO: 90% MAIORES REMUNERAÇÕES	R$ 1.498,17
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	R$ 749,08
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R$ 149,81
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 513,11
PROVENTO	**R$ 1.412,00**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:CA6053E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0141/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

FRANCISCA MARCOS DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da RG: 908097161153, inscrita no CPF nº 560.813.323-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II - 40h, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN, com matricula: 1300513 com proventos fixados no valor **R$ 1.412,00** (Um mil quatrocentos e doze reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.412,00
ANUÊNIO: 18% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 254,16
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.666,16
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 1.417,28
VALOR PROPORCIONAL: 8747/10950 – art. 40, III, b, CF/1988	R$ 1.132,14
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	R$ 279,88
PROVENTO	**R$ 1.412,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:3B5C0475

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0137/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, 2000, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,
PENSÃO VITALÍCIA em favor de: FRANCISCO SOARES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº: 200403211910-4, inscrito no CPF sob o nº: 070.750.303-53, viúvo de MARIA EDNIR CHAVES DA SILVA, falecida em 16/06/2024, portadora do RG: 8131480, inscrita no CPF sob o nº 210.716.083-04, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, com matricula: 75957, com remuneração fixada no valor de R$ 1.524,96 (Um mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais) ao dependente.
Referida Pensão deve ser paga a partir de 16/06/2024, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.412,00
ANUÊNIO: 8%	R$ 112,96
REMUNERAÇÃO	R$ 1.524,96
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25.	R$ 762,48
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25.	R$ 152,49
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988.	R$ 497,03
PROVENTO	R$ 1.412,00

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:03C6065A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0138/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

JOSÉ AURITO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da RG: 20160461841, inscrito no CPF nº 418.705.303-49, ocupante do cargo de Vigia – 40h, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN, com matricula: 1300525 com proventos fixados no valor **R$ 1.412,00** (Um mil quatrocentos e doze reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.412,00
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 367,12
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.779,12
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 1.372,66
VALOR PROPORCIONAL: 9848/12775 – art. 40, III, b, CF/1988	R$ 1.058,16
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	R$ 353,84
PROVENTO	**R$ 1.412,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:6C182F90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 0143/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal nº: 02/2022,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de: JOSÉ HONORATO DE MELO, brasileiro, portador do RG nº: 2008241299-0, inscrito no CPF sob o nº: 067.089.823-49, viúvo de MARIA MUNIZ DE MELO, falecida em 30.05.2024, portadora do RG: 69.029.277-6, inscrita no CPF sob o nº 438.556.443-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, com matricula: 0012177, com remuneração fixada no valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.412,00 (Um quatrocentos e doze reais) ao dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 30.05.2024, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
PROVENTO	R$ 1.412,00
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	R$ 706,00
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R$ 141,20
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 564,80
PROVENTO	**R$ 1.412,00**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:6545ECBB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0145/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, § 4º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

MARIA GORETE FELIPE RAULINO, brasileira, casada, portadora do RG nº: 97002376329, inscrita no CPF sob o nº 802.672.463-15, com matricula: 1308297, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.776,83 (Quatro mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	850,67
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.776,83**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:0371F3A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0146/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, § 4º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

MARIA GORETE FELIPE RAULINO, brasileira, casada, portadora do RG nº: 97002376329, inscrita no CPF sob o nº 802.672.463-15, com matricula: 1313622
, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.744,11 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.744,11**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:01F95002

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0147/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA MARLENE RAULINO NOBRE, brasileira, casada, portadora da RG: 2003032036405, inscrita no CPF nº 365.928.033-04, ocupante do cargo de Professora Classe II – Ref. 08 – 20h, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, com matricula: 1332295 com proventos fixados no valor **R$ 1.866,84** (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 3.024,97
ANUÊNIO: 15% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 453,74
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 3.478,71
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 3.554,50
VALOR PROPORCIONAL: 8747/10950 – art. 40, III, b, CF/1988	R$ 1.866,84
PROVENTO	**R$ 1.866,84**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:31EAD2A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
01402024

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0140/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

RAIMUNDO ASSUERO MAIA LIMA, brasileiro, casado, portador da RG: 20078711198, inscrito no CPF nº 163.238.153-20, ocupante do cargo de Carpinteiro II – 40h, lotado na Secretaria de Infraestrutura com matricula: 1301535 com proventos fixados no valor **R$ 1.412,00** (Um mil quatrocentos e doze reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.413,25
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 367,44
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.780,69
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 1.802,68
VALOR PROPORCIONAL: 9809/12775 – art. 40, III, b, CF/1988	R$ 1.384,15
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	R$ 27,85
PROVENTO	**R$ 1.412,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente – IPREMN

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0140/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais

de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

RAIMUNDO ASSUERO MAIA LIMA, brasileiro, casado, portador da RG: 20078711198, inscrito no CPF nº 163.238.153-20, ocupante do cargo de Carpinteiro II – 40h, lotado na Secretaria de Infraestrutura com matricula: 1301535 com proventos fixados no valor **R$ 1.412,00** (Um mil quatrocentos e doze reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.413,25
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 367,44
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.780,69
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 1.802,68
VALOR PROPORCIONAL: 9809/12775 – art. 40, III, b, CF/1988	R$ 1.384,15
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	R$ 27,85
PROVENTO	**R$ 1.412,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:524BBE6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0145/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, § 4º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

REJANE LÚCIA SARAIVA DE FREITAS, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2005032004720, inscrita no CPF sob o nº 455.633.223-00, com matricula: 1314955, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.744,11 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.744,11**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:EFE002FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO SE-PE008/24.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240411/0002-46 - CONTRATO Nº SEPE008/ 2024.01 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE008/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: G C H REIS OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME O CONVÊNIO ENTRE ESTADO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. - VALOR TOTAL: R$ 380.797,50 (trezentos e oitenta mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0129.2.050 - Implantacao e Manutencao do Programa Es cola de Tempo Integral, R$ 174.852,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;0801.12.361.0129.2.044 - Manutencao do Programa Alimentacao Escolar - PNAE, R$ 205.945,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:5B1AA562

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO SE-PE008/24.2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240411/0002-46 - CONTRATO Nº SEPE008/ 2024.02 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE008/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: HENRIQUE DE MESQUITA MACIEL LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME O CONVÊNIO ENTRE ESTADO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. - VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0129.2.050 - Implantacao e Manutencao

do Programa Es cola de Tempo Integral, R$ 8.000,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;0801.12.361.0129.2.044 - Manutencao do Programa Alimentacao Escolar - PNAE, R$ 5.800,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:1C5BC329

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO SI-TP017/23.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO SI-TP017/2023

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP017/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE LAJEDO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSS-CEARÁ;*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR CONTRATO: *R$ 19***7.742,94 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)***;**

VALOR DO ADITAMENTO: *R$ 45.680,34 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais, e trinta e quatro centavos)*;

VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 2.281,60 (Dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos);

VALOR DO CONSOLIDADO DO ADITIVO: R$ 43.398,74 (Quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais, e setenta e quatro centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 21,95 %;

VALOR FINAL: R$ 241.141,68 (Duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR – Ordenadora de Despesas;

CONTRATADA: **EPS CONSTRUTORA EIRELI -ME**;

ASSINA PELA CONTRATADA: Eliel Pereira de Souza – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 09 de Julho de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:DADDEAE8

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO SI-TP017/23.2

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP013/2023

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUND O ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP013/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE LAJEDO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ*;

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 23 de julho de 2024 a 20 de Novembro de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: EPS CONSTRUTORA EIRELI-ME,;

ASSINA PELA CONTRATADA: ELIEL PEREIRA DE SOUZA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 22 de Julho de 2024.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:4252CE83

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO SI-TP010/23

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO SI-TP010/2023

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP010/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *REFORMA NA PRAÇA DA COHAB NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ;*

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99;*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR CONTRATO: *R$ 373.282,08 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos);*

VALOR FINAL ACRESCIDO: *R$ 61.396,88 (Sessenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais, e oitenta e oito centavos);*

PERCENTUAL ACUDIDO: 16,45%

VALOR 1º ADITAMENTO: R$ 116.215,60 (Cento e dezesseis mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos);

VALOR FINAL: R$ 550.894,56 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR – Ordenadora de Despesas;

CONTRATADA: **CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE-ME**;

ASSINA PELA CONTRATADA: José Jorge Mendes Júnior– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 09 de julho de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:C8976028

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO SI-TP013/23.2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO SI-TP013/2023

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP013/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA NA LOCALIDADE DE PEREIROS-ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSS-CE;*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR CONTRATO: *R$* **76.661,58 (Setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)***;*

VALOR DO ADITAMENTO: *R$ 19.711,98 (Dezenove mil, setecentos e onze reais, e noventa e oito centavos)*;

VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 3.020,97 (Três mil, vinte reais e noventa e sete centavos);

VALOR DO CONSOLIDADO DO ADITIVO: R$ 16.691,01 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e um centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 21,77 %;

VALOR FINAL: R$ 93.352,59 (Noventa e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR – Ordenadora de Despesas;

CONTRATADA: **EPS CONSTRUTORA EIRELI -ME**;

ASSINA PELA CONTRATADA: Eliel Pereira de Souza – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 08 de Julho de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:26A5AB68

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRA ADITIVO SS-TP001/23

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SS-TP001/2023

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: *CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, NA VIA LOCAL 17, LOTEAMENTO MIRANTE, NO BAIRRO UNIVERSIDADE, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE, OBJETO DA PROPOSTA Nº. 11372.6010001/22-003;*

PRAZO: a partir de 18 de julho de 2024 a 18 de Maio de 2025;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA – Ordenador de Despesas;

CONTRATADA: M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI ;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Rodrigues de Macedo Filho – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 17 de Julho de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:EE3B3006

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO SS-PE010/22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - SS-PE010/2022

A Secretaria de SAÚDE do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **SS-PE010/2022**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE010/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO A CONEXÕES SIMULTÂNEAS DOS USUÁRIOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: Secretaria de SAÚDE;

CONTRATADA: VEXNET TELECON INFORMÁTICA LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 7.155,00 (Sete mil, cento e cinquenta e cinco reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: de 27 de julho de 2024 a 27 de julho de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA - *Secretaria de SAÚDE*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cláudio Martins Bezerra.

Nova Russas/CE, 27 de julho de 2024.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:26DFD589

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 021, DE 31 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sr. Francisco Helton Domingos Barbosa** – **Conselheiro Tutelar** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 01 (uma) diária, referente ao dia 31 de julho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **acompanhar um reconhecimento de paternidade.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 08 244 0137 2.092 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de julho de 2024.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:374C3100

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 022, DE 31 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sr. LEONARDO SALES MATOS** – **Conselheiro Tutelar** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 01 (uma) diária, referente ao dia 31 de julho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **conduzir adolescente para acolhimento.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 08 244 0137 2.092 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de julho de 2024.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:26F567CE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 023, DE 31 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sr. LUIS CARLOS FARIAS PONTES** – **Conselheiro Tutelar** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 01 (uma) diária, referente ao dia 31 de julho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **conduzir adolescente para acolhimento.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 08 244 0137 2.092 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de julho de 2024.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3EE51E98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ FEITOSA TEIXEIRA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Boqueirão, localizado na Zona Rural, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:873F4CF9

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ VANDI ARAUJO BATISTA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Ingazeira, localizado no Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:29B9EA8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2023.03.16.01.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE,** do município de Orós-Ce, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato **2023.03.16.01.01** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.03.16.01**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE

CONTRATANTE(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADO(A): DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES (**26 DE JULHO DE 2024**, até **26 DE JULHO DE 2025).**

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-Ce, 26 de julho de 2024.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F1B5CCF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.31.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.31.01

A Prefeitura Municipal de ORÓS/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Cantora Gospel Shirley Carvalhaes, a se realizar durante o evento festivo de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE- ANO 2024, A REALIZAR-SE NO DIA 02 de setembro de 2024.

FAVORECIDA: CODE MUSIC E ENTRETENIMENTO LTDA - ME (CODE MUSIC), inscrita no CNPJ sob o n.º 54.330.583/0001-48

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

----- Orós/CE,31 de julho de 2024.
.

JOAO ANDRADE SANTANA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:378C2263

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1345/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

DEFINE A FONTE E A FORMA DE RESERVA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O PAGAMENTO DE PRECATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Pedido de Providências nº 0003799-09.2023.8.06-0000 e Precatório nº 001103-68.2021.8.0000, no valor de R$ 251.119,42 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinada a partir de 01/08/2024 até que se cumpra a quantia de R$ 251.119,42 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos)., a reserva dos recursos financeiros provenientes da distribuição da Cota-Parte do IPVA, para cumprimento do pagamento do Precatório nº 001103-68.2021.8.0000 – Processo nº 0000209-69.2015.8-06.0205.
Parágrafo único – Demonstra-se a seguir a evolução da arrecadação da Cota-Parte do IPVA dos últimos 3 (três) exercícios financeiros, como forma de demonstrar a garantia e transparência do disposto no *caput* deste artigo:

2021	2022	2023	2024*
R$ 309.600,66	R$ 389.108,19	R$ 505.444,21	R$ 447.603,62

(*) Arrecadação até 30/06/2024.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Finanças deverá abrir na agência de relacionamento da Prefeitura Municipal de Palhano junto ao Banco do Brasil, conta específica para o aporte e reserva dos recursos de que tratam o artigo anterior.
Parágrafo único – Os recursos em reserva econômica deverão permanecer aplicados no mercado aberto, com rendimentos auferidos referidos no propósito a que se destina o valor principal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:38053A68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230563 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.18.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230563

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.18.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES MEDICOS DR JERRY MOREIRA

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, inclusive consultas e exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através do Chamamento Público nº 002/2023.

VALOR TOTAL.....: R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.89, no valor de R$ 486.000,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C70A005A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2024.05.16.01

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇAO CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.16.01
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público para os devidos fins, a homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, nº 2024.05.16.01, cujo vencedor foi: CONCEPT CONSTRUTORA LTDA, com o valor total de R$ 251.039,93 (duzentos e cinquenta e um mil, trinta e nove reais e noventa e três centavos).

Piquet Carneiro, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA-
Agente de Contratação**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C68FFCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240357 CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.16.01

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240357 CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.16.01
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240357

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.16.01
CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATADA(O).....: CONCEPT CONSTRUTORA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS TOSCAS COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BUMERANGUE CONFORME CONVÊNIO Nº 004/CIDADES/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 251.039,93 (duzentos e cinquenta e um mil, trinta e nove reais e noventa e três centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Projeto 1001.154510342.1.039 Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio-Fio, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 251.039,93.**VIGÊNCIA:** 22 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Julho de 2024.

Piquet Carneiro-CE, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:15B42F3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 31/07/2024-01

PORTARIA Nº 31/07/2024-01

Dispõe sobre Revogação de Portaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, Sr. **HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA,** no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a administração pública pode revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade respeitado os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** Portaria Nº **06/26/2024** referente a Nomeação da servidora, Sra. **LAIS LAILANNY ALVES EVANGELISTA GERÔNIMO,** portadora do CPF nº 061.440.213-10, para o cargo de Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Determinar o envio desta Portaria ao Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 31 de julho de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:EB2CFA65

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 31/07/2024-02

PORTARIA Nº 31/07/2024-02

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Humberto Damasceno de Oliveira no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR a Sra. **LAIS LAILANNY ALVES EVANGELISTA GERÔNIMO** , inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF Nº 061.440.213-10 para o CHEFE DE DIVISÃO , lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 06/26/2024.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Potengi, 31 de julho de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:FD174CB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – **Dispensa Eletrônica nº 03.001/2024-PGM.** Contratante: Procuradoria Geral do Município torna público o extrato do contrato resultante da **Dispensa Eletrônica nº 03.001/2024-PGM: nº 202407120001** – Valor global: R$ 17.515,00. **Contratada**: SOLUTION TECHNOLOGIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Tiago de Lima Carneiro. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais e equipamentos e serviço de monitoramento e segurança eletrônica de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** de 12 de julho de 2024 a 12 de julho de 2025. **Signatário:**Nilo Lopes da Costa Neto. **Data da assinatura:** 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B04AF90C

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 01.04.007/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 01.04.007/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação e execução dos Programas de Autocontrole pelos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do município de Quixadá, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.222 de 13 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 010/2024;

CONSIDERANDO que a adoção de um modelo de inspeção sanitária baseado em controle de processos, avaliando a implantação e a execução, por parte da indústria inspecionada, dos programas de autocontrole, é requisito básico para a garantia da inocuidade dos produtos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a obrigatoriedade da implantação e execução dos Programas de Autocontrole pelos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 2º É de responsabilidade dos estabelecimentos agroindustriais a implantação e execução dos Programas de Autocontrole, devendo seguir as normas e regulamentos técnicos pertinentes.
§ 1º O plano escrito dos Programas de Autocontrole deverá ser aprovado, datado e assinado tanto pelo responsável legal quanto pelo responsável técnico do estabelecimento, que se tornarão os responsáveis pela sua implementação.
§ 2º O plano escrito será composto por todos os elementos de controle de acordo com a atividade desenvolvida pela agroindústria.
§ 3º Inclui-se nas responsabilidades mencionadas no caput deste artigo o treinamento e capacitação de pessoal, a condução dos procedimentos das operações de manipulação de alimentos, o monitoramento e verificação dos procedimentos e de sua eficiência e a revisão das ações corretivas e preventivas em situações de desvios e alterações tecnológicas dos processos industriais.
§ 4º Uma cópia do plano escrito dos Programas de Autocontrole deve ser disponibilizada ao SIM para ciência.
§ 5º Mediante a realização de auditorias de verificação de aplicação dos Programas de Autocontrole, o SIM poderá emitir considerações para melhorias e adequações no descritivo, metodologias e frequências.
Art. 3º Os requisitos essenciais de higiene e de procedimentos a serem desenvolvidos e aplicados nos estabelecimentos registrados ou em processo de registro no SIM serão baseados em processos de produção estruturados nos seguintes Programas de Autocontrole:
I - Manutenção das instalações e equipamentos industriais (Incluindo calibração e aferição);
II - Iluminação e ventilação;
III - Água de abastecimento e águas residuais;
IV - Higiene Industrial e operacional;
V - Hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores;
VI - Procedimentos sanitários operacionais – PSO;
VII - Controle integrado de pragas;
VIII - Controle de matéria-prima, ingredientes e material de embalagem;
IX - Controle de temperaturas;
X – Controle de formulação de produtos e combate à fraude;
XI - Análises laboratoriais;
XII - Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall);
XIII - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC);
XIV - Bem-estar animal;
XV - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).
§ 1º Os elementos de controle enumerados de I ao XII serão implantados em todos os estabelecimentos.
§ 2º O elemento disposto no inciso XIII será implantado obrigatoriamente nos estabelecimentos que detenham e/ou objetivem autorização para comercialização de abrangência estadual e/ou nacional.
§ 3º O elemento XIV será implantado, exclusivamente, nos estabelecimentos de abate.
§ 4º O elemento XV será implantado, exclusivamente, em estabelecimentos que abatam ruminantes e conforme disposto em legislação específica.
§ 4º Outros Programas de Autocontrole poderão ser elaborados pelo estabelecimento ou exigidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, de acordo com os processos de produção de cada estabelecimento.
Art. 4º Os Programas de Autocontrole deverão ser estruturados da seguinte forma:
I - Cabeçalho: apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, código de ordem, data de revisão e número de páginas;
II - Objetivo: esclarecer quais os objetivos do autocontrole;
III - Documentos de referência: cita todas as legislações e programas da empresa que servem como base para o autocontrole;

IV - Responsáveis: cita quem são os responsáveis pela implantação, supervisão, vistorias e preenchimento das planilhas de monitoramento e verificação;
V - Descrição ou Diretrizes: apresenta quais são os itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas para garantir a eficácia do autocontrole;
VI - Monitoramento: cita quais são as planilhas que irão verificar a aplicação do autocontrole, bem como a frequência de cada uma delas, além do prazo de vistoria das planilhas pelo supervisor do controle de qualidade. Deve ainda indicar o agente que realiza o monitoramento.
VII - Ações corretivas e medidas preventivas para não conformidades: descrição das ações corretivas e medidas preventivas adotadas frente às não conformidades, contemplando o destino do produto e a restauração das condições sanitárias, além da frequência de verificação de todos os procedimentos operacionais previstos;
VIII - Verificação: é o acompanhamento do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontrole aplicados na empresa.
IX - Registros: são as planilhas de monitoramento dos programas de autocontrole e a forma de arquivamento e armazenamento. A empresa deve indicar o tempo de retenção dos documentos conforme a sua conveniência e uso pretendido;
X - Anexos: constituídos basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole e o que mais se fizer necessário anexar ao programa;
XI - Registros das alterações: são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas;
Art. 5º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal a inspeção, fiscalização, verificação e supervisão da implantação e execução dos programas de autocontrole nos estabelecimentos registrados.
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixadá, 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A44216D8

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 02.04.003/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 02.04.003/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Determina o envio dos dados de recepção de matéria-prima, produção, comercialização e nosográficos pelos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 3.222 de 13 de dezembro de 2024 e o Decreto nº 010/2024, resolve:
Art. 1ª Determinar o envio mensal dos dados de recepção de matéria prima, produção, comercialização e nosográficos das empresas e estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM
§1º Os dados deverão ser encaminhados mensalmente ao Serviço de Inspeção Municipal, em até no máximo o quinto dia útil do mês subsequente.
§2º As informações mínimas que mensalmente deverão ser enviadas, são de:
Dados de Matéria Prima: Quantidade(s) adquirida(s) com sua(s) respectiva(s) unidade de medida e o fornecedor;
Dados de Produção: Quantidade(s) produzida(s) com sua(s) respectiva(s) unidade de medida, de cada produto registrado;
Dados Nosográficos: Registros das ocorrências das doenças que resultaram em condenações nas inspeções ante e pós mortem, de acordo com os Regulamentos de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal e modelo disponibilizado pelo SIM, no que corresponde as especificidades de cada espécie;
Dados de Comercialização: quantidade(s) comercializada(s) com sua(s) respectiva(s) unidade(s) de medida, de cada produto comercializado, incluindo o local de destino, para facilitar a rastreabilidade do produto.
Art. 2º- As empresas e estabelecimentos registrados no SIM ficam autorizados a enviarem as informações solicitadas no Art. 1º, acrescidas de outros dados que se fizerem necessários para facilitar o controle de produção, comercialização e rastreabilidade de seus produtos.
Art. 3º- As empresas e estabelecimentos registrados deverão entregar as informações solicitadas no Art. 1º, na Sede do SIM ou através de outro meio previamente autorizado pelo SIM.
Art. 4º- O não cumprimento dessa Portaria configura Infração Sanitária, podendo acarretar sanções previstas na Lei Municipal nº 3.222 de 13 de dezembro de 2023.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá, 02 de Abril de 2024.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural E Agricultura Familiar

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1CC9F1EE

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 02.04.007/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Portaria nº 02.04.007/2024, de 02 de ABRIL de 2024.

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AGROINDÚSTRIAIS DE PEQUENO PORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, RELATIVOS À ESTRUTURA FÍSICA, DEPENDÊNCIAS E EQUIPAMENTOS, NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar no uso de suas atribuições e considerando a Lei municipal nº 3.222 de 13 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 010/2024, RESOLVE:
Art. 1º Ficam estabelecidos os requisitos para fiscalização e inspeção de estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal, no SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL- SIM , na forma desta Portaria.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria entende-se por estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal, o estabelecimento de agricultores familiares ou de produtor rural ou urbano, de forma individual ou coletiva, com área útil construída de até 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), dispondo de instalações apropriadas para:
I - abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes;
II - processamento de pescado e/ou seus derivados;
III - processamento de leite e/ou seus derivados;
IV - processamento de ovos e/ou seus derivados; e
V - processamento de produtos das abelhas e/ou seus derivados.
Parágrafo único. Não são contabilizados como área útil construída os vestiários, sanitários, escritórios, área de descanso, área de circulação externa, área de projeção de cobertura da recepção e expedição, área de descanso dos animais, área de lavagem externa (veículos e recipientes), caldeira, sala de máquinas, estação de tratamento de água de abastecimento e esgoto, quando existentes.
Art. 3º Os estabelecimentos definidos no art. 2º, para caracterização como agroindústria de pequeno porte terão as seguintes escalas máximas de produção definidas para cada categoria:

I - Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais permitidos em legislação) – produção máxima de 500 animais por dia;
II - Estabelecimento de abate e industrialização de médios animais (suínos, ovinos e caprinos) – produção máxima de 70 animais por dia;
III - Estabelecimento de abate e industrialização de grandes animais (bovinos, bubalinos e equideos) – produção máxima de 30 animais por dia;
IV - Fábrica de produtos cárneos - produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês;
V - Estabelecimento de abate e industrialização de pescado - produção máxima de 3 toneladas de carnes por mês;
VI – Estabelecimentos de leite e derivados: recepção máxima de 2.000 litros de leite por dia;
VII - Estabelecimento de ovos e derivados - recepção máxima de três mil e seiscentos ovos de galinha ou dezoito mil ovos de codorna por dia, podendo ser processados os dois tipos de ovos, desde que respeitadas as quantidades máximas previstas para cada tipo e a capacidade instalada do empreendimento;
VIII – estabelecimento de produtos das abelhas e seus derivados - produção máxima de 40 toneladas de mel por ano.
Art. 4º No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte as ações de inspeção e fiscalização deverão ter natureza prioritariamente orientadoras, considerando o risco iminente à saúde pública e fraudes sanitárias e econômicas contra o consumidor.
Parágrafo único. A inspeção, fiscalização e auditoria sanitária dos estabelecimentos de pequeno porte devem obedecer à frequência de execução de acordo com o risco dos diferentes produtos e dos processos produtivos e com os níveis de controle dos processos de produção.
Art. 5º É obrigatória a adoção das Boas Práticas de Fabricação e da implantação dos Programas de Autocontroles.
Parágrafo único - Os estabelecimentos devem estabelecer procedimentos que garantam a aplicação dos princípios de boas práticas de fabricação, com controles sistemáticos dos processos e monitoramento frequente, adequados ao seu volume de produção e que visem assegurar a inocuidade e qualidade do produto.
Art. 6º A inspeção e a fiscalização sanitária de que trata a presente Portaria podem ser executadas de forma permanente ou periódica.
Parágrafo único A determinação e execução da frequência de fiscalização e inspeção nos estabelecimentos sob inspeção periódica se fará mediante avaliação do risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS GERAIS DE ESTRUTURA FÍSICA E DEPENDÊNCIAS

Art. 7º A área do terreno onde se localiza o estabelecimento deve ter tamanho suficiente para construção de todas as dependências necessárias para a atividade pretendida.
§ 1º A pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos transportadores deve ser realizada com material que evite a formação de poeira e empoçamentos. Nestas áreas a pavimentação pode ser realizada com britas.
§ 2º Nas áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição, o material utilizado para pavimentação deve permitir lavagem e higienização.
§ 3º A área do estabelecimento deve ser delimitada de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais.
Art. 8º. A área útil construída deve ser compatível com a capacidade, processo de produção e tipos de equipamentos, não excedendo o limite estipulado no artigo 3º dessa Portaria.
§ 1º O estabelecimento não pode estar localizado próximo a fontes de contaminação e odores que por sua natureza possam prejudicar a identidade, qualidade e inocuidade dos produtos.
§ 2º Quando o estabelecimento estiver instalado anexo à residência, deve possuir acesso independente.
§ 3º O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte será registrado no Serviço de Inspeção independentemente das condições jurídicas do imóvel em que está instalado.
Art. 9º Devem ser instaladas barreiras sanitárias em todos os pontos de acesso à área de produção.
Parágrafo único: A barreira sanitária deve possuir cobertura, lavador de botas, pias com torneiras com fechamento sem contato manual, sabão líquido sanitizante, inodoro e neutro, aprovados pelo órgão regulador da saúde, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos e cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual.
Art. 10º. As dependências devem ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à recepção da matéria-prima, produção, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição, além de atender aos seguintes requisitos:
I - apresentar condições que permitam os trabalhos de inspeção sanitária, manipulação de matérias primas, elaboração de produtos e subprodutos, limpeza, desinfecção e sanitização;
II – o pé direito deve ter altura suficiente para disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação;
III – os pisos, paredes, forro, portas, janelas, equipamentos, utensílios devem ser impermeáveis, constituídos de material resistente, de fácil limpeza, desinfecção e sanitização;
IV - as paredes da área de processamento devem ser revestidas com material impermeável de cores claras na altura adequada para a realização das operações;
V – o piso deve ser construído com declividade para facilitar a higienização e drenagem; e
VI - todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de insetos
§ 1º É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos.
§ 2º É proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.
§ 3º Nos estabelecimentos que não possuem forro, o teto deve atender aos requisitos do inciso IV do caput deste artigo.
Art. 11. As operações e os equipamentos devem ser organizados e alocados de modo a obedecer a um fluxograma operacional racionalizado e contínuo que evite contaminação cruzada e facilite os trabalhos de manutenção e higienização.
§ 1º Os equipamentos devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.
§ 2º A disposição dos equipamentos deve ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza, desinfecção e sanitização.
§ 3º Os equipamentos e utensílios devem ser atóxicos e aptos a entrar em contato com alimentos;
§ 4º É proibido modificar as características dos equipamentos sem autorização prévia do serviço oficial de inspeção, bem como utilizá-los acima de sua capacidade operacional;
Art. 12. É permitida a multifuncionalidade do estabelecimento para utilização das dependências e equipamentos destinados à fabricação de diversos tipos de produtos, desde que respeitadas as implicações tecnológicas, sanitárias e classificação do estabelecimento.
Art. 13. É permitido o abate das diferentes espécies animais em um estabelecimento, respeitadas as particularidades e garantindo a segregação de cada espécie, com a disposição de equipamentos necessários para cada caso.
Art. 14. Os instrumentos de controle devem estar em condições adequadas de funcionamento, aferidos e calibrados.
Art. 15. Devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.
Parágrafo único. É proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.
Art. 16. O estabelecimento deve possuir áreas de armazenagem em número suficiente, dimensão compatível com o volume de produção e temperatura adequada, de modo a atender as particularidades dos processos produtivos.
§ 1º Os produtos devem ser armazenados com afastamento entre si e das paredes de modo a permitir a circulação de ar.
§ 2º Os produtos que necessitam de refrigeração devem ser armazenados com afastamento que permita a circulação de frio.
§ 3º Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta, na mesma área, desde que sejam

identificados e não haja interferência de qualquer natureza que possa prejudicar a identidade e a inocuidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação.
§ 4º As câmaras frias podem ser substituídas por equipamentos de frio de uso industrial providos de circulação de ar forçado e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades dos processos produtivos. Equipamentos de uso doméstico poderão ser aceitos a critério do SIM.
§ 5º A armazenagem das embalagens, rótulos, ingredientes e demais insumos a serem utilizados deve ser feita em local que não permita contaminações de nenhuma natureza, separados uns dos outros de forma a não permitir contaminação cruzada, podendo ser realizada em armários de material não absorvente e de fácil limpeza e higienização.
§ 6º A armazenagem de materiais de limpeza e de produtos químicos deve ser realizada em local próprio e isolado das demais dependências.
§ 7º A guarda para uso diário das embalagens primárias, rótulos, ingredientes e materiais de limpeza poderá ser realizada nas áreas de produção, dentro de armários de material não absorvente e de fácil limpeza e higienização, isolados uns dos outros e adequadamente identificados.
Art. 17. As áreas de recepção e expedição devem dispor de projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nelas realizadas.
Art. 18. A iluminação artificial, quando necessária, deve ser realizada com uso de luz fria.
§ 1º As lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos.
§ 2º É proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.
Art. 19. A água deve ser potável, encanada e em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento.
§ 1º Em caso de cloração para obtenção de água potável, o controle do teor de cloro deve ser realizado sempre que o estabelecimento estiver em atividade.
§ 2º A cloração da água deve ser realizada por meio do dosador de cloro.
§ 3º O estabelecimento deve possuir rede de água de abastecimento com pontos de saída que possibilitem seu fornecimento para todas as dependências que necessitem de água para processamento e higienização.
§ 4º A fonte de água, canalização e reservatório devem estar protegidos de qualquer tipo de contaminação.
Art. 20. A lavagem de uniformes deve atender aos princípios das boas práticas de higiene, seja em lavanderia própria ou terceirizada.
Art. 21. O estabelecimento deve dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.
§ 1º Quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
§ 2º Os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.
§ 3º Os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão líquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papéis com tampa acionadas sem contato manual.
§ 4º É proibido o acesso direto e comunicação entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.
§ 5º Fica permitido o uso de sanitário já existente na propriedade, desde que numa distância não superior à 40 (quarenta) metros.
§ 6º É proibida a instalação de vaso sanitário do tipo “turco”.
Art. 22. As redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.
§ 1º Nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxos, odores e entrada de roedores e outras pragas.
§ 2º As águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.
§ 3º Todas as dependências do estabelecimento devem possuir sistema para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.
§ 4º Os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.

Capítulo III
DO ESTABELECIMENTO AGROINDUSTRIAL DE PEQUENO PORTE DE LEITE E DERIVADOS
Art. 23. O estabelecimento deve possuir área de recepção de tamanho suficiente para realizar seleção e internalização da matéria prima para processamento separada por paredes inteiras das demais dependências.
§ 1º A área de recepção deve possuir projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas.
§ 2º A área de recepção de leite deve possuir equipamentos ou utensílios destinados à filtração do leite.
§ 3º O estabelecimento que recebe leite em latões deve possuir área destinada a lavagem e higienização dos mesmos, localizada de forma a garantir que não haja contaminação do leite.
Art. 24. A higienização interna dos tanques dos caminhões deve ser realizada em local coberto, dispondo de água sob pressão e dos produtos de limpeza necessários, podendo ser realizada na área de recepção.
Art. 25. O posto de lavagem externa e lubrificação de veículos, quando existentes, devem ser afastados do prédio industrial.
Art. 26. O laboratório deve estar convenientemente equipado para realização das análises microbiológicas e físico-químicas necessárias para o controle da matéria-prima e processo de fabricação.
§ 1º Não é obrigatória a instalação de laboratório nos estabelecimentos que processam exclusivamente leite oriundo da propriedade rural onde estão localizados, desde que as análises de matéria prima e de produto sejam realizadas em laboratórios externos.
§ 2º A dispensa de laboratório previsto no parágrafo anterior não desobriga a realização no estabelecimento das análises de fosfatase alcalina e peroxidase para controle do processo de pasteurização do leite para industrialização.
§ 3º Os estabelecimentos que não produzem leite para consumo direto ficam dispensados de instalar laboratório para realização das análises microbiológicas, desde que as análises de matéria prima e de produto sejam realizadas em laboratórios externos.
Art. 27. A dependência de processamento deve possuir dimensão compatível com o volume de produção e ser separada das demais dependências por paredes inteiras.
§ 1º As etapas de salga por salmoura, secagem e maturação de queijos devem ser realizadas em câmaras frias.
§ 2º As câmaras frias podem ser substituídas por equipamentos de frio de uso industrial providos de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades dos processos produtivos.
§ 3º Mediante avaliação do SIM poderão ser aceitos equipamentos de frio de uso doméstico.
§ 4º A etapa de salga por salmoura deve ser realizada em câmara fria ou equipamento de frio de uso industrial próprios, permitindo-se apenas a realização da secagem nos mesmos ambientes.
§ 5º Quando a tecnologia de fabricação estabelecer maturação e estocagem em temperatura ambiente, não é obrigatória a instalação de equipamento de refrigeração.
§ 6º O fatiamento e a ralagem de queijos devem ocorrer em dependência exclusiva sob temperatura controlada, de acordo com a tecnologia do produto.
Art. 28. Quando se tratar de fabricação de produto defumado, o defumador deve ser contíguo a área de processamento.
§ 1º O defumador deve ser abastecido por alimentação externa de forma a não trazer prejuízos a identidade e inocuidade dos produtos nas demais áreas de processamento.
§ 2º O defumador pode estar localizado em dependência separada do prédio industrial desde que o trajeto entre os dois seja pavimentado, as operações de carga e descarga dos produtos no ambiente de defumação ocorram em dependência fechada e os produtos sejam transportados em recipientes fechados.
Art. 29. O estabelecimento deve possuir sistema de provimento de água quente ou vapor para higienizar as dependências, equipamentos e utensílios.
§ 1º O sistema estabelecido no caput pode ser dispensado, a critério da DIPOA, para aqueles estabelecimentos que utilizam produtos de

higienização cujas especificações técnicas não exijam utilização de água quente e vapor.
§ 2º Quando houver uso de caldeira, a sua instalação e utilização não poderão comprometer as condições higiênico-sanitárias e de operação do estabelecimento.
Art. 30. Para realizar o pré-beneficiamento de leite cru refrigerado, são necessários os seguintes equipamentos:
I - filtro de linha sob pressão ou clarificadora;
II - resfriador a placas;
III - bomba sanitária; e
IV - tanque de estocagem.
§ 1º Ficam dispensados de possuir resfriador a placas e tanque de estocagem os estabelecimentos que:
I - realizam o beneficiamento ou processamento imediatamente após a recepção do leite, sendo proibida a estocagem de leite cru;
II - recebem exclusivamente leite previamente refrigerado nas propriedades rurais fornecedoras, permitindo-se a recepção e estocagem de leite em tanques de expansão; e
III - industrializem apenas leite da propriedade rural onde está instalado o estabelecimento, sendo permitida a refrigeração em tanque de expansão.
§ 2º Para o pré-beneficiamento de leite recebido em latão, o estabelecimento deve possuir ainda cuba para recepção.
Art. 31. A pasteurização do leite deve ser realizada por meio da pasteurização rápida ou pasteurização lenta.
§ 1º Entende-se por pasteurização rápida o aquecimento do leite de 72°C a 75°C (setenta e dois graus centígrados a setenta e cinco graus centígrados) por 15 (quinze) a 20 (vinte) segundos, em aparelhagem própria, provida de dispositivos de controle automático de temperatura, termorregistradores, termômetros e válvula para o desvio de fluxo do leite.
§ 2º Entende-se por pasteurização lenta o aquecimento indireto do leite de 62°C a 65°C (sessenta e dois graus centígrados a sessenta e cinco graus centígrados) por 30 (trinta) minutos, mantendo-se o leite sob agitação mecânica, lenta, em aparelhagem própria.
Art. 32. Para realizar o beneficiamento de leite para consumo direto, são necessários os seguintes equipamentos:
I - filtro de linha sob pressão ou clarificadora;
II - pasteurizador a placas, no caso de pasteurização rápida;
III- tanque de dupla camisa e resfriador a placas, no caso de pasteurização lenta; e
IV - envasadora.
§ 1º O leite destinado à pasteurização para consumo direto deve passar previamente por clarificadora ou sistema de filtros de linha que apresente efeito equivalente ao da clarificadora.
§ 2º O tanque de dupla camisa deve dispor de sistema uniforme de aquecimento e resfriamento, controle automático de temperatura, termorregistradores e termômetros.
§ 3º O leite pasteurizado destinado ao consumo direto deve ser refrigerado imediatamente após a pasteurização e mantido entre 2°C a 5°C (dois graus centígrados a cinco graus centígrados) durante todo o período de estocagem.
§ 4º É permitido o armazenamento do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de agitadores automáticos, à temperaturade 2°C a 5°C (dois graus centígrados a cinco graus centígrados).
§ 5º O leite pasteurizado para consumo direto deve ser envasado em sistema automático ou semiautomático em circuito fechado, com embalagem adequada para as condições previstas de armazenamento e que garanta a inviolabilidade e proteção apropriada contra contaminação.
§ 6º É proibida a pasteurização de leite pré-envasado.
§ 7º É proibida a repasteurização do leite para consumo direto.
Art. 33. Após a pasteurização, seja para consumo direto ou para elaboração de produtos lácteos, devem ser realizadas as provas de fosfatase alcalina e peroxidase do leite, que deverão apresentar resultados negativo para a primeira e positivo para a segunda.
Art. 34. A higienização de caixas de transporte reutilizáveis de leite e produtos lácteos deve ocorrer em área exclusiva e coberta.
Art. 35. Para fabricação de leite fermentado e bebida láctea fermentada, são necessários os seguintes equipamentos:
I - fermenteira;
II - envasadora ou bico dosador acoplado ao registro da fermenteira; e
III - equipamento para lacrar a embalagem, assegurando a inviolabilidade do produto.
§ 1º A alimentação da envasadora deverá ocorrer por meio de bomba sanitária, não se permitindo o transvase manual.
§ 2º A fermentação de produtos pré-envasados deverá ser realizada em ambiente com temperatura compatível com o processo de fabricação.
Art. 36. Para fabricação de queijos são necessários os seguintes equipamentos:
I - tanque de fabricação de camisa dupla; ou
II - tanque de camisa simples associado a equipamento de pasteurização ou tratamento térmico equivalente.
§ 1º O tratamento térmico utilizado deverá assegurar o resultado negativo para a prova de fosfatase alcalina.
§ 2º Quando utilizada a injeção direta de vapor, deve ser utilizado filtro de vapor culinário.
§ 3º Quando a legislação permitir a fabricação de queijo a partir de leite cru, fica dispensado o uso de equipamentos de pasteurização.
§4º A pasteurização lenta para a produção de queijos não necessita ser realizada sob agitação mecânica.
§ 5º A maturação de queijos pode ser realizada em prateleiras de madeira, desde que, em boas condições de conservação e não impliquem em risco de contaminação do produto.
Art. 37. Para fabricação de requeijão, são necessários os seguintes equipamentos:
I - tacho de dupla camisa e coifa voltada para o exterior; e
II - equipamento para lacrar a embalagem, assegurando a inviolabilidade do produto.
Parágrafo único- O estabelecimento que produz creme e massa para elaborar requeijão deve possuir ainda os equipamentos listados nesta Portaria para produção de queijo e creme de leite.
Art. 38. Para fabricação de creme de leite, são necessários os seguintes equipamentos:
I - padronizadora ou desnatadeira;
II - tanque de fabricação de camisa dupla; e
III - envasadora e lacradora que assegure inviolabilidade do produto.
Parágrafo único- Quando o estabelecimento produzir apenas creme de leite cru de uso industrial não é obrigatório o tanque de fabricação de camisa dupla.
Art. 39. Para fabricação de manteiga, são necessários os seguintes equipamentos:
I - tanque de fabricação de camisa dupla;
II - batedeira; e
III - lacradora que assegure inviolabilidade do produto quando envasado em potes plásticos.
§ 1º O estabelecimento que produz creme para produção de manteiga deve possuir ainda os equipamentos listados nesta Portaria para produção de creme de leite, exceto a envasadora.
§ 2º A água gelada utilizada no processo de fabricação de manteiga pode ser obtida pelo uso de tanque de refrigeração por expansão, o qual deverá ser instalado de forma a impossibilitar o risco de contaminação cruzada.
Art. 40. Para fabricação de doce de leite, são necessários os seguintes equipamentos:
I - tacho de dupla camisa e coifa voltada para o exterior; e
II - equipamento para lacrar a embalagem que assegure inviolabilidade do produto.
Art. 41. Para fabricação de ricota, são necessários os seguintes equipamentos:
I - tanque em aço inoxidável de dupla camisa; ou
II - tanque de camisa simples com injetor de vapor direto.
Parágrafo único. Quando utilizada a injeção direta de vapor, deverá ser utilizado filtro de vapor culinário.
Art. 42. A critério da fiscalização, mediante avaliação do quantitativo de matéria prima beneficiada, será permitido o uso de fogão industrial, em substituição ao tanque e tacho na fabricação de queijo, doce, manteiga de garrafa e ricota.
Parágrafo único. A substituição dos equipamentos não isenta da realização do processo de pasteurização.

CAPÍTULO IV
DO ESTABELECIMENTO AGROINDUSTRIAL DE PEQUENO PORTE DE PRODUTOS DAS ABELHAS E DERIVADOS
Art. 43. O estabelecimento deve possuir área de recepção de tamanho suficiente para realizar seleção e internalização da matéria prima para

processamento separada por paredes inteiras das demais dependências.
§ 1º A área de recepção deve possuir projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas.
§ 2º O estabelecimento que recebe matéria-prima a granel deve possuir área para limpeza externa dos recipientes.
§ 3º As melgueiras podem ser mantidas na área de recepção desde que seja telada e a extração do mel seja realizada no mesmo dia da recepção.
Art. 44. O estabelecimento deve possuir dependência para armazenagem de matéria-prima com dimensão compatível com o volume de produção, sob temperatura adequada, de modo a atender as particularidades dos processos produtivos.
§ 1º As áreas devem ser separadas por paredes inteiras das demais dependências.
§ 2º O estabelecimento que recebe pólen apícola, própolis, geleia real e apitoxina deve possuir equipamentos de frio provido de termômetro com leitura externa.
§ 3º As melgueiras podem ser armazenadas juntamente com as demais matérias-primas.
Art. 45. O laboratório deve estar convenientemente equipado para realização das análises necessárias para o controle da matéria prima e produto.
§ 1º Não é obrigatória a instalação de laboratório, desde que as análises sejam realizadas em laboratórios externos;
§ 2º A dispensa de laboratório previsto no parágrafo anterior não desobriga a realização no estabelecimento de análise de umidade no mel.
Art. 46. A dependência de processamento deve possuir dimensão compatível com o volume de produção e ser separada das demais dependências por paredes inteiras.
§ 1º A descristalização do mel, quando for utilizado equipamento de banho-maria, deve ser realizada em área própria separada das demais dependências por paredes inteiras ou, quando na mesma dependência, em momentos distintos do beneficiamento.
§ 2º A higienização dos saches deve ser realizada em área própria separada das demais dependências por paredes inteiras ou, quando na mesma dependência, em momentos distintos do beneficiamento.
§ 3º O beneficiamento de própolis e a fabricação de extrato de própolis devem ser realizadas em área própria separada das demais dependências por paredes inteiras ou, quando na mesma dependência, em momentos distintos do beneficiamento.
§ 4º O beneficiamento de cera de abelhas deve ser realizado em área própria separada das demais dependências por paredes inteiras.
Art. 47. O estabelecimento que recebe mel a granel deve possuir área destinada à lavagem de vasilhame.
Art. 48. Para realizar a extração de mel, são necessários os seguintes equipamentos:
I - mesa desoperculadora;
II - centrífuga; e
III - baldes.
Art. 49. Para realizar o beneficiamento de mel, são necessários os seguintes equipamentos:
I - baldes;
II - filtro ou peneira com malhas nos limites de 40 (quarenta) a 80 (oitenta) mesh, não se permitindo o uso de material filtrante de pano;
III - tanque de decantação; e
IV - torneira.
§ 1º Quando o estabelecimento realizar mistura de méis de diferentes características deve possuir equipamentos ou utensílios para homogeneização.
§ 2º Para envasamento em saches, o estabelecimento deve possuir ainda dosadora de sache, calha, tanque pressurizado, tanque para lavagem e mesa para secagem.
§ 3º Quando utilizada tubulação, esta deve ser de aço inoxidável, a exceção das tubulações flexíveis de bomba de sucção as quais poderão ser de material plástico atóxico.
§ 4º Quando for necessária a descristalização do mel, o estabelecimento deve possuir ainda estufa, banho-maria ou equipamento de dupla-camisa.
§ 5º Quando o estabelecimento realizar mistura de produtos para fabricação de compostos de produtos das abelhas, deve possuir homogeneizador.
Art. 50. Para produção de pólen apícola, são necessários os seguintes equipamentos:
I - bandejas e pinças;
II - soprador; e
III - mesa ou bancada.
Parágrafo único. Para produção de pólen apícola desidratado é necessário ainda a estufa de secagem.
Art. 51. Para beneficiamento de cera de abelha, são necessários os seguintes equipamentos:
I - derretedor de cera;
II - filtro;
III - forma; e
IV - mesa ou bancada.
Parágrafo único. Para a produção de cera de abelha alveolada, o estabelecimento deve possuir ainda laminadora e cilindro alveolador.
Art. 52. Para produção de extrato de própolis, são necessários os seguintes equipamentos:
I - recipiente de maceração;
II - filtro;
III - vasilhame para transferência do produto; e
IV - recipiente de estocagem.
Art. 53. Para beneficiamento de geleia real, são necessários os seguintes equipamentos:
I - cureta; e
II - mesa ou bancada.
Parágrafo único. Para a produção de geleia real liofilizada, é necessário ainda o liofilizador.
Art. 54. O pólen apícola, própolis, geleia real e apitoxina devem ser armazenados em equipamentos de frio provido de termômetro com leitura externa.
Art. 55. Para o processamento de produtos de abelhas silvestres nativas podem ser utilizadas as mesmas dependências industriais e equipamentos utilizados para produtos de abelhas Apis mellífera, no que couber a tecnologia de fabricação.

CAPÍTULO V
DO ESTABELECIMENTO AGROINDUSTRIAL DE PEQUENO PORTE DE OVOS DE GALINHA E OVOS DE CODORNA E DERIVADOS
Art. 56. O estabelecimento deve possuir área de recepção de tamanho suficiente para realizar a seleção e internalização da matéria prima para processamento, instalada em sala ou área coberta e isolada das áreas de processamento por paredes inteiras.
§ 1º A seleção, quando realizada de forma mecanizada, pode ocorrer na área de processamento.
§ 2º A área de recepção deve possuir projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas.
§3º Deve ser previsto recipiente com acionamento não manual da tampa para coleta e armazenamento de resíduos provenientes da operação.
Art. 57. A higienização das caixas de transporte de matéria prima, quando realizada no estabelecimento, deve ocorrer em área exclusiva, próxima a área de recepção, dotada de ponto de água corrente e local coberto para secagem.
Parágrafo único. A higienização das caixas de transporte de matéria prima pode ser realizada na área de recepção, desde que em momento distinto do recebimento dos ovos.
Art. 58. A higienização de embalagem secundária, quando realizada no estabelecimento, deve ocorrer em área exclusiva, dotada de ponto de água corrente e local coberto para secagem.
Art. 59. A dependência de processamento deve possuir dimensão compatível com o volume de produção e ser separada das demais dependências por paredes inteiras.
§ 1º Para a fabricação de produtos líquidos de ovos, o estabelecimento deve possuir dependência exclusiva para quebra de ovos, com temperatura ambiente não superior a 16º C (dezesseis graus centígrados).
§ 2º A higienização de utensílios e das embalagens primárias para acondicionamento dos ovos de galinha e ovos de codorna imersos em salmoura ou outros líquidos de cobertura pode ser realizada na área de processamento, desde que esta seja dotada de ponto de água corrente e local para secagem, exclusivos para esta finalidade e ocorrerem momento distinto da produção.

§ 3º A higienização das embalagens primárias deve ser realizada no dia de sua utilização.
Art. 60. O estabelecimento deve possuir sistema de provimento de água quente ou vapor para higienizar as dependências, equipamentos e utensílios.
§ 1º O sistema estabelecido no caput pode ser dispensado para aqueles estabelecimentos que utilizam produtos de higienização cujas especificações técnicas não exijam utilização de água quente e vapor.
§ 2º Quando houver uso de caldeira, a sua instalação e utilização não poderão comprometer as condições higiênico-sanitárias e de operação do estabelecimento.
Art. 61. O estabelecimento deve utilizar matéria-prima proveniente de estabelecimento de postura comercial sob controle sanitário oficial dos órgãos competentes, conforme legislação específica.
Art. 62. A lavagem e secagem dos ovos de galinha, quando realizadas, devem ser executadas em máquina lavadora e secadora, específica para este fim
§ 1º Os ovos destinados à industrialização devem ser selecionados e submetidos à lavagem e secagem.
§ 2º É proibida a lavagem por imersão dos ovos.
§ 3º Os ovos de galinha e de codorna destinados a fabricação de produtos imersos em salmoura ou outros líquidos de cobertura podem ser lavados por imersão, desde que submetidos imediatamente ao cozimento.
§ 4º É proibida a utilização de substâncias descontaminantes na água utilizada para lavagem de ovos, com exceção do cloro que poderá ser utilizado em níveis não superiores a 50 ppm (cinquenta partes por milhão).
Art. 63. Para a produção de ovos de galinha, são necessários os seguintes equipamentos:
I - câmara escura dotada de foco de luz incidente sob os ovos, para a operação de ovoscopia;
II - classificador por peso; e
III - recipiente com acionamento não manual da tampa para coleta e armazenamento de resíduos provenientes da operação.
Parágrafo único. Para produção de ovos de codorna são dispensadas as etapas de ovoscopia e classificação por peso.
Art. 64. As embalagens primária e secundária para ovos de galinha e ovos de codorna e derivados devem ser de primeiro uso.
Parágrafo único. A embalagem secundária pode ser reutilizada, desde que fabricada com material impermeável, resistente e que permita limpeza e desinfecção.
Art. 65. Para a produção de produtos líquidos de ovos é necessário:
I - equipamento ou utensílio para quebra;
II - peneira ou filtro;
III - recipiente coletor provido de embalagem primária;
IV - recipiente com acionamento não manual da tampa para coleta e armazenamento de resíduos provenientes da operação;
V- tanque de recepção;
VI- filtro de linha sob pressão;
VII - pasteurizador a placas ou pasteurizador tubular;
VIII - resfriador a placas ou resfriador tubular;
IX - tanque pulmão;
X - envasadora; e
XI - câmara fria ou equipamento de frio de uso industrial provido de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa
§1º Os equipamentos utilizados para a quebra mecanizada devem ser operados a uma velocidade que permita a segregação deovos considerados impróprios.
§ 2º O pasteurizador deve dispor de controle automático de temperatura, termorregistradores e termômetros.
§ 3º Os estabelecimentos que transportam produtos para outro estabelecimento sob inspeção oficial para serem pasteurizados ficam dispensados de possuir pasteurizador, resfriador, tanque pulmão e envasadora.
§ 4º Os produtos, quando não pasteurizados imediatamente após a quebra, devem:
I - ser resfriados e mantidos a temperatura de 2ºC a 4º C (dois graus centígrados a 4 graus centígrados) e submetidos à pasteurização no período máximo de 72 (setenta e duas) horas após a quebra; ou
II - ser congelados e atingir a temperatura de -12 °C (menos doze graus centígrados) em até 60 (sessenta) horas após a quebra e submetidos à pasteurização.
§ 5º Os produtos líquidos de ovos devem ser envasados em embalagem adequada para as condições previstas de armazenamento, que garanta a inviolabilidade e proteção apropriada contra contaminação.
§ 6º Os produtos líquidos de ovos devem ser refrigerados ou congelados imediatamente após a pasteurização e assim mantidos durante todo o período de estocagem
Art. 66. Para produção de ovos de galinha e ovos de codorna imersos em salmoura ou outros líquidos de cobertura, são necessários os seguintes equipamentos:
I - recipiente para lavagem;
II - recipiente para cozimento;
III - fonte de calor;
IV - cesto perfurado;
V - recipiente para resfriamento;
VI - máquina trincadora;
VII - máquina descascadora;
VIII - recipiente para salmoura ou outros líquidos;
IX - balança; e
X - medidor de pH.
§ 1º Para o processamento de produtos submetidos a tratamento térmico os estabelecimentos devem possuir ainda:
I - recipiente para tratamento térmico do produto envasado; e
II - termômetro.
§ 2º Para o processamento de produtos não submetidos a tratamento térmico o estabelecimento deve possuir câmara fria ou equipamento de frio de uso industrial provido de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa.
§ 3º Os produtos não submetidos a tratamento térmico devem ser mantidos sob refrigeração.
§ 4o Os produtos devem ser envasados em embalagem hermeticamente fechada e apresentar pH máximo de 4,5 (quatro vírgula cinco) até o final do prazo de validade.

CAPÍTULO VI
DO ESTABELECIMENTO AGROINDUSTRIAL DE PEQUENO PORTE DE CARNE E DERIVADOS
Seção I – Dos estabelecimentos de abate
Art. 67. As dependências de abate e processamento devem possuir dimensão compatível com o volume de produção e ser separada das demais dependências por paredes inteiras.
Art. 68. Os métodos humanitários de manejo pré-abate e abate dos animais de açougue, incluindo os métodos de insensibilização, são os preconizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em legislação específica.
Art. 69. Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de abate podem ser multifuncionais, inclusive numa mesma sala, sendo permitido o modelo de abate estacionário, com equipamentos simples, no qual o abate do animal ou lote seguinte só poderá ocorrer após o término das operações e etapas de processamento da carcaça do animal ou lote anterior, com as operações de processamento e inspeção realizadas em ponto fixo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e equipamentos.
Parágrafo único. É obrigatório a instalação de equipamentos para a higienização e esterilização de facas e chairas.
Art. 70. O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos adequados para a correspondente finalidade.
Parágrafo único. Para a realização do abate previsto no caput deve estar evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e equipamentos.
Art. 71. O pé-direito das instalações deve permitir ventilação e iluminação natural mínimas, a adequada instalação dos equipamentos e, nas salas de abate deverá ter altura suficiente para que as carcaças penduradas mantenham distância do teto e do piso.
Parágrafo único. A ventilação natural poderá ser suprida, ou substituída, pela ventilação artificial, através do uso de sistema de condicionamento do ar e exaustores.
Art. 72. Fica permitido o uso de equipamentos simples, de multifuncionalidade, considerando:

I - o pré-resfriamento de carnes poderá ser efetuado com água gelada ou água com gelo, com renovação da água;
II - as instalações de frio industrial poderão ser supridas por balcão de resfriamento, refrigerador, congelador e freezer, ou outro mecanismo de frio;
III - o uso de mesa para depilação ou esfola e evisceração, funil de sangria e outros em substituição à trilhagem aérea;
IV - o uso de bombonas e outros recipientes exclusivos e identificados para depositar sub- produtos não-comestíveis ou resíduos, retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias de forma a impedir a contaminação; e
V - o uso de bombonas e outros recipientes exclusivos e identificados para depositar produtos e subprodutos comestíveis.

Seção II – Dos estabelecimentos de beneficiamento

Art. 73. Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de derivados de carne devem receber matérias-primas de origem animal oriundas de estabelecimentos sob inspeção sanitária oficial
Art. 74. O volume de matéria-prima recebido deve ser compatível com a capacidade de produção.
Art. 75. O estabelecimento deve possuir área de recepção de tamanho suficiente para realizar seleção e internalização da matéria-prima para processamento separada por paredes inteiras das demais dependências e oferecer um fluxograma operacional sem contrafluxo.
Parágrafo único. A área de recepção deve possuir projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas.
Art. 76. O recebimento de carcaças, meia-carcaças e quartos deve ser realizado numa antessala com tendal quando não houver trilhagem aérea. O acondicionamento dos mesmos deve ser obrigatoriamente realizado em câmara frigorífica ou outro equipamento gerador de frio aprovado pelo SIM.
§ 1° O equipamento de frio deve ser adequado para o tipo de conservação da matéria-prima.
§ 2° O armazenamento concomitante de matéria-prima e produto final pode ser autorizado pelo SIM, mediante uso de embalagens que garantam a inocuidade do produto.
Art. 77. A área de processamento deve possuir dimensão compatível com o volume de produção e ser separada das demais dependências por paredes inteiras.
Art. 78. A área de processamento deve ser climatizada, com o objetivo de assegurar a temperatura adequada na elaboração dos produtos.
Parágrafo único. Durante todo o processamento, a temperatura da carne não pode exceder o preconizado em legislação vigente.
Art. 79. As áreas de cozimento e de produtos gordurosos devem obrigatoriamente ser separadas por paredes e porta com fechamento automático, além de possuir sistema de exaustão.
Art. 80. Para o acondicionamento dos condimentos utilizados na elaboração dos produtos, deve ser previsto um local que os proteja até sua utilização.
Art. 81. Quando se tratar de fabricação de produtos defumados, o defumador deve estar instalado de forma a não acarretar prejuízos à identidade e à inocuidade dos produtos nas demais áreas de processamento.
§ 1° Área de defumação deve possuir uma antessala dotada de porta com dispositivo de fechamento automático e sistema de exaustão.
§ 2° O defumador deve estar contíguo à área de processamento e deve ser abastecido por alimentação externa, de forma a não acarretar prejuízo higiênico-sanitário aos produtos.
§ 3° São proibidas estruturas de madeira ou de material que comprometa a inocuidade do produto na construção do defumador.
§ 4° A defumação deve ser realizada com a queima de madeiras secas, duras e não resinosas.
§ 5º O defumador pode estar localizado em dependência separada do prédio industrial desde que o trajeto entre os dois seja pavimentado, as operações de carga e descarga dos produtos no ambiente de defumação ocorram em dependência fechada e os produtos sejam transportados em recipientes fechados.
Art. 82. Quando a tecnologia utilizada para a elaboração do produto requer maturação do mesmo, deve ser prevista sala específica, onde será possível verificar o controle da umidade e temperatura.
Art. 83. Os resíduos provenientes do processo de produção devem ser armazenados de forma adequada até a sua devida destinação, evitando mau cheiro, contaminações cruzadas, infestações de pragas, dentre outras intercorrências.
Art. 84. O estabelecimento deve possuir sistema de provimento de água quente ou vapor para higienizar as dependências, equipamentos e utensílios.
§ 1º O sistema estabelecido no caput pode ser dispensado para aqueles estabelecimentos que utilizam produtos de higienização cujas especificações técnicas não exijam utilização de água quente e vapor.
§ 2º Quando houver uso de caldeira, a sua instalação e utilização não poderão comprometer as condições higiênico-sanitárias e de operação do estabelecimento.
Art. 85 A área para o armazenamento dos produtos deve estar localizada de forma a não haver contrafluxo.
§1º Os produtos devem ser armazenados respeitando-se a temperatura obrigatória e o processo tecnológico de cada tipo;
§2º Os produtos que não requerem temperatura específica para acondicionamento, podem ser armazenados na área de expedição desde que essa esteja adequada para tal finalidade e não comprometer a logística dos demais processos.
Art. 86 Para a pesagem dos condimentos utilizados na elaboração dos produtos, o estabelecimento deve dispor de meio adequado e calibrado.
Art. 87 As embalagens primárias para o acondicionamento dos produtos devem ser de primeiro uso e próprias para alimentos.
Art. 88. No caso de acondicionamento do produto em embalagem secundária, esse procedimento deve ocorrer em dependência exclusiva e separada da área de embalagem primária.
Parágrafo único. É permitido que a embalagem secundária seja realizada na área de expedição desde que não haja prejuízo das demais atividades.
Art. 89. Os equipamentos instalados no interior da agroindústria devem ser periodicamente limpos e higienizados.
Parágrafo único. Se o estabelecimento optar pelo uso de ar condicionado, devem ser observadas a captação e circulação do ar, a eficiência dos filtros e a temperatura alcançada no ambiente, devendo ser previamente analisado e aprovado pelo SIM.
Art. 90. Os resíduos gerados na área de processamento devem ser descartados em recipiente específico e identificado para essa finalidade.
Art. 91. O estabelecimento deve dispor da tecnologia necessária para a produção de acordo com o produto elaborado, a qual será avaliada pelo SIM.

CAPÍTULO VII
DO ESTABELECIMENTO AGROINDUSTRIAL DE PEQUENO PORTE DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 92. A recepção do pescado deverá ser feita em área coberta e separada fisicamente por parede inteira e sem possibilidade de trânsito de pessoal entre esta e a seção de evisceração e filetagem.
Art. 93. As dependências de abate e processamento devem possuir dimensão compatível com o volume de produção e ser separada das demais dependências por paredes inteiras.
Art. 94. Para produção e beneficiamento de pescado são necessários os seguintes equipamentos:
I- balança eletrônica digital;
II- cilindro giratório;
III- mesas processadoras;
IV- carrinhos;
V- tanques;
VI- classificadora;
VII- mesa para evisceração;
VIII- esterilizadores de facas; e
IX- tanque de depuração (estabelecimentos de abate).
Parágrafo único. Outros equipamentos poderão ser exigidos, conforme espécies a serem processadas e tecnologia de produção.
Art. 95. Os métodos humanitários de manejo pré-abate e abate de pescado, incluindo os métodos de insensibilização, são os preconizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em legislação específica.
Art. 96. As etapas de evisceração, descabeçamento e retirada das brânquias e nadadeiras devem ser realizadas em salas ou mesas separadas das utilizadas para as demais etapas do processamento
Art. 97. A área de processamento deve ser climatizada com o objetivo de assegurar a temperatura adequada na elaboração dos produtos.

Parágrafo único. Durante todo o processamento deve ser mantida a temperatura preconizada do pescado conforme regulamentos técnicos específicos
Art. 98. O pré-resfriamento de pescados poderá ser efetuado com água gelada ou água com gelo, com renovação da água.
Art. 99. A fábrica de gelo deve se localizar anexa ao estabelecimento agroindustrial, em local adequado, que permita a utilização do gelo produzido com segurança higiênico-sanitária.
§ 1º A água utilizada para a fabricação de gelo deve ser potável.
§ 2° A fabricação própria de gelo pode ser dispensada quando existir facilidade para aquisição na região, com comprovada qualidade higiênico-sanitária.
Art. 100. Os diversos setores que compõem as áreas de produção devem estar dispostos em sequência adequada, a fim de que não haja cruzamento de matéria-prima ou produtos em elaboração com produtos prontos.
Art. 101. As instalações de frio industrial poderão ser supridas por balcão de resfriamento, refrigerador, congelador e freezer, ou outro mecanismo de frio.
Art. 102. A área para o armazenamento dos produtos deve estar localizada de forma a não haver contrafluxo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 103. No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte o responsável técnico poderá ser suprido por profissional técnico de órgãos governamentais ou privado ou por técnico de assistência técnica, exceto agente de fiscalização sanitária.
Art. 104. O proprietário do estabelecimento é responsável pela qualidade dos alimentos que produz e somente pode expor à venda ou distribuir produtos que:
I - não representem risco à saúde pública, não tenham sido fraudados, falsificados ou adulterados;
II - tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição; e
III - estejam rotulados e apresentem informações conforme a legislação pertinente, de forma correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa.
Art. 105. O proprietário do estabelecimento agroindustrial de pequeno porte responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.
Art. 106. O transporte de produtos finais frigorificados deverá ser realizado através de veículos com unidade de frio e com instrumento de controle de temperatura.
Art. 107. O cumprimento das exigências constantes nesta Portaria não isenta o estabelecimento de atender outras exigências sanitárias que visam garantir a inocuidade e qualidade do produto, respeitando os princípios estabelecidos nesta Portaria.
Art. 108. O processo de registro das agroindústrias de pequeno porte obedecerá aos requisitos obrigatórios descritos em norma complementar.
Art. 109. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural E Agricultura Familiar

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:506B465B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE ADIAMENTO - PREGÃO 16.002/2024

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Assistência Social, torna público aos interessados, que a data do certame de Pregão Eletrônico nº 16.002/2024-PERP, referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de até 100 café da manhã/dia, 400 almoços/dia, 150 jantar/dia, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção de recessos/ponto facultativo e feriados, para o equipamento de segurança alimentar e nutricional, Restaurante Popular do município de Quixadá - CE, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, inicialmente marcada para 09:00 horas do dia 05/08/2024, fica adiada para o dia 15/08/2024, ás 09:00 horas, tendo em vista a necessidade de adendo ao edital, acostado aos autos.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:115BD4E5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Inexigibilidade de Licitação nº INEX Nº 16.002/2024. Contratante**: Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do contrato resultante da Inexigibilidade de Licitação nº **INEX Nº 16.002/2024**: **nº 202407180003** – Valor global: R$ 6.000,00 – **Contratado**: José Américo Soares. **Unidade Administrativa**: Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de um centro de convivência no distrito de Custódio sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, que é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social. Está localizado no Distrito de Custódio, Rua Professor Ester Lessa N°185, Vila Custódio. **Prazo de vigência**: de 12 meses. **Assina pela contratante**: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:90950B28

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Inexigibilidade de Licitação nº INEX Nº 16.001/2024. Contratante**: Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do contrato resultante da Inexigibilidade de Licitação nº **INEX Nº 16.001/2024**: **nº 202406270002** – Valor global: R$ 16.436,80 – **Contratado**: QUIXADA CARTORIO DO I OFICIO DO REG CIVIL E TABELIONATO, através de sua representante legal, a Sra. Marleiba Vanuza Viana Silva. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Assistência Social. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS E PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A SERVIÇOS CARTORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. **Prazo de vigência**: 3 meses. **Assina pela contratante**: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:FEA97D47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08.003/2024-PERP

A Secretaria da Educação, torna público aos interessados, que a data do certame de Pregão Eletrônico nº 08.003/2024-PERP, referente ao Registro de preços futuras e eventuais aquisições de brinquedos pedagógicos e coleção de livros paradidáticos para atender as Escolas de Rede de Ensino Infantil e Pré-Escola do município, de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Quixadá/CE, inicialmente marcada para 09:00 (nove) horas do dia 07/08/2024, fica adiada para o dia 19/08/2024, ás 09:00 (nove) horas, tendo em vista a necessidade de adendo ao edital, acostado aos autos. Quixadá-CE, 30 de julho de 2024.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ -
Secretária da Educação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:84B38A8D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 14º Termo Aditivo ao contrato nº 2022.11.08.01/2022, resultante do Chamamento Público Nº 05.001/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Centro de Doenças Renais e Hipertensão Arterial LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Augusto Sabóia Neto. Objeto: contratação de empresa especializada na realização de hemodiálise em pacientes adultos, incluindo os devidos exames laboratoriais necessários para a realização dos procedimentos e para acompanhamento do paciente em tratamento, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/Ce. O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência ao contrato pelo período de 30 dias a partir da data de assinatura. Signatária:Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura: 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B4454B24

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 10.004/2023-PERP. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico 10.004/2023-PERP: nº 10.004/2023-02-SMS – Valor global: R$ 39.130,00 – Contratada: Centro Wash LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Pedro Henrique de Oliveira Coelho. Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde. OBJETO: Contratação de serviços de locação e higienização de enxoval hospitalar completo para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Assina pela contratante: Secretária, Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura do contrato: 31 de janeiro de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F557B4D8

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Declaro **REVOGADO** a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10.009/2024-SMS**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE QUIXADÁ/CE, com base no art. 71, da Lei Federal n° 14.133/2021, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Termo de Revogação constante aos autos do processo em epígrafe.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:94AAD1F0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Inexigibilidade de Licitação nº INEX Nº 10.002/2024. Contratante**: Fundo Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato resultante da Inexigibilidade de Licitação nº **INEX Nº 10.002/2024**: **nº 202407170001** – Valor global: R$ 144.000,00 – **Contratado**: Fabiano da Silva Sá. **Unidade Administrativa**: Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POLICLÍNICA MUNICIPAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. **Prazo de vigência**: de 12 meses. **Assina pela contratante**: Secretária, Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura do contrato: 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:327A2484

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.11.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital. **Licitantes Vencedores:** o licitante SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 classificada no LOTE 01: COMPUTADORES, no valor global de R$ 69.240,00 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta reais), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificada no LOTE 02: PROJETOR DE IMAGEM, no valor global de R$ 21.808,16 (vinte e um mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos), VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 09.036.753/0001-21 classificada no LOTE 03: CONJUNTO ALUNO, no valor global de R$ 79.560,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais) e N.O.R.T.E COMERCIO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 50.706.360/0001-81 classificada no LOTE 04: TELA DE PROJEÇÃO, no valor global de R$ 21.100,00 (vinte e um mil cem reais), de conformidade com os Preços costantes na Ata da Sessão junto aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

ILDERLUCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 30 de Julho de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8F5C2C8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024-SEDUC** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, tendo como vencedora as empresas: **01**. **EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 25.179.741/0001-02,** com endereço à Rua Francisca Bittencourt, Nº 44, Urucará, Maranguape/CE – CEP: 61.948-830, vencedora dos lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10 no valor global de **R$ 250.654,07 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos); 02. JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 48.777.092/0001-47,** com endereço à Rua Paracatu, Nº 200, Parque Potira, Caucaia/CE – CEP: 61.650-530, vencedora dos lotes 02 e 11 no valor global de **R$ 11.198,10 (onze mil e cento e noventa e oito reais e dez centavos);**

03. T PINHEIRO PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o **Nº 19.255.771/0001-58,** com endereço à Av. Francisco Franca Cambraia, Nº 258, Centro, Senador Pompeu/CE – CEP: 63.600-000, vencedora do lote 03, no valor global de **R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais); 04. BANDEIRA ATACAREJO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 12.306.779/0001-57, com sede na Rua Manoel Gonçalves, Nº 954, Centro, Quixeré/CE, CEP: 62.920-000, vencedora do item 09 no valor global de **R$ 64.858,94 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).**

Quixeré – CE, 31 de julho de 2024

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2EA46040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o Extrato do Instrumento Contratual n° **2907.01/2024**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 - STDS**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Gerenciamento da Secretaria do Trabalho E Desenvolvimento Social	0701.08.122.0801.2.058
Gerenciamento do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS	1201.08.243.0803.2.085
Gestão do Programa Bolsa Família	1201.08.244.0802.2.087
Concessão de Benefícios Eventuais Assistência Social	1201.08.244.0803.2.088
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – FNAS /FEAS	1201.08.244.0803.2.089
Gerenciamento e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente - FMDCA	1301.08.243.0807.2.095

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 – GENÊROS DE ALIMENTAÇÃO; 3.3.90.32.15 – MATERIAIS E BENS PARA ASSISTENCIA SOCIAL

FONTES: 1500100100 (recetas de impostos e trans. – Educação) e **1540000000** (Transferência do FUNDEB – Impostos)

OBJETO: AQUISIÇÃO GENÊROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	R$ 39.717,92 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATADA: Wállis Bernardo do Carmo

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Quixeré/CE, em 29 de julho de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7CC9D744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão **contratual nº 3001.04/2024** decorrente da Processo de **Pregão Eletrônico nº 0039/2023**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS

ASSINA PELA CONTRATADA: Iranildo Brito Ramos

DATA DA RESCISÃO: 17 de junho de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAUJO

Quixeré-CE, 17 de junho 2024.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A1F3AC65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão **contratual nº 3001.08/2024** decorrente da Processo de **Pregão Eletrônico nº 0039/2023**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS

ASSINA PELA CONTRATADA: Iranildo Brito Ramos

DATA DA RESCISÃO: 17 de junho de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO DE ARAÚJO COSTA

Quixeré-CE, 17 de junho 2024.

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B6CA76AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O GABINETE DO PREFEITO de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão **contratual nº 3001.03/2024** decorrente da Processo de **Pregão Eletrônico nº 0039/2023**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUIXERE.
CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS

ASSINA PELA CONTRATADA: Iranildo Brito Ramos

DATA DA RESCISÃO: 14 de junho de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

Quixeré-CE, 17 de junho 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:347B87E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão **contratual nº 3001.05/2024** decorrente da Processo de **Pregão Eletrônico nº 0039/2023**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS

ASSINA PELA CONTRATADA: Iranildo Brito Ramos

DATA DA RESCISÃO: 17 de junho de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré-CE, 17 de junho 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:985DF027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO PROCESSO CARONA Nº 2607.01/2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de QUIXERÉ-CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**: 2023.11.20; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE; **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.20, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.11.20.001PE, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS E PARADIDATICOS PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (II AO V) E DO 1º AO 9º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAITINGA/CE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDATICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (II AO V) E DO 1º AO 9º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ/CE. **FORNECEDOR (ES): EDITORA PETER ROHL LTDA – VALOR GLOBAL:** R$ 195.786,90 (cento e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei de Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Quixeré-Ce, 29 de julho de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C50A0E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.31.07.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 31.07.2024 a 29.08.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
123497-8	Maria Valderila de Sousa Melo	Técnico em Laboratório	30 dias	01.07.2019 a 30.06.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 31 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8F30F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.31.07.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 31.07.2024 a 29.08.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060223-2	Jeffeson Rafael Rodrigues Lima	Vigilante	30 dias	01.08.2016 a 20.03.2020 01.01.2022 a 31.05.2023

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 31 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D805F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.31.07.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 31.07.2024 a 27.11.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041851-0	Maria de Fatima Lima	Professor Educação Básica I	60 dias	02.02.2003 a 01.02.2008
			60 dias	02.02.2008 a 01.02.2013
042042-5	Maria de Fatima Lima	Professor Educação Básica I I	60 dias	16.09.2007 a 15.09.2012
			60 dias	11.09.2012 a 10.09.2017

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 31 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E67474BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001.26.06.2024 - SEAGRI

O Senhor ECSON TORRES DE MEDEIROS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001.26.06.2024 - SEAGRI, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, inciso XV, da lei federal nº. 14.133/21, para a A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DA BOVINOCULTURA, DA CAPRINOVINOCULTURA E DA APICULTURA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS, A SEREM EXECUTADOS SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, tendo como CONTRATADO o SEBRAE, CNPJ sob o nº 07.121.494/0001-01, com sede na Avenida Monsenhor Tabosa, n° 777, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, com vigência até 31 dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, com o valor global de R$ 10.000,02 (dez mil reais e dois centavos), despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da Secretaria de Agricultura, classificados sob os códigos: Dotação Orçamentária: 1301.20.608.0817.2.0124 – Fomento ao Desenvolvimento da Agropecuária no Município; elemento de despesas - 3.3.90.39.00 – outros serv de terceira pj.; sub elemento de despesas: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais; fonte de recursos: 1500000000 – receita de impostos e transferencias. se de acordo, com o teor, se proceda a ratificação.

Russas/CE, 28 de junho de 2024.

ECSON TORRES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:8F100DFA

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001.26.06.2024 - SEAGRI

O Senhor ECSON TORRES DE MEDEIROS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001.26.06.2024 - SEAGRI, vem emitir a presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, inciso XV, da lei federal nº. 14.133/21, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DA BOVINOCULTURA, DA CAPRINOVINOCULTURA E DA APICULTURA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS, A SEREM EXECUTADOS SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, tendo como CONTRATADO o SEBRAE, CNPJ sob o nº 07.121.494/0001-01, com sede na Avenida Monsenhor Tabosa, n° 777, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, com vigência até 31 dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, com o valor global de R$ 10.000,02 (dez mil reais e dois centavos), despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da Secretaria de Agricultura, classificados sob os códigos: Dotação Orçamentária: 1301.20.608.0817.2.0124 – Fomento ao Desenvolvimento da Agropecuária no Município; elemento de despesas - 3.3.90.39.00 – outros serv de terceira pj.; sub elemento de despesas: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais; fonte de recursos: 1500000000 – receita de impostos e transferencias. .

Russas/CE, 28 de junho de 2024.

ECSON TORRES DE MEDEIROS -
Secretaria Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6074CEB4

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001.26.06.2024 - SEAGRI

ÓRGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA SECRETÁRIO: ECSON TORRES DE MEDEIROS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DA BOVINOCULTURA, DA CAPRINOVINOCULTURA E DA APICULTURA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS, A SEREM EXECUTADOS SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONTRATADO(A): SEBRAE – CNPJ: 07.121.494/0001-01 NÚMERO DO CONTRATO: 20240626.002 - SEAGRI. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2024. PRAZO DO CONTRATO: VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R$ 10.000,02. VALOR GLOBAL POR EXTENSO: DEZ MIL REAIS E DOIS CENTAVOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.20.608.0817.2.0124 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV DE TERCEIRA PJ; SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS.

RUSSAS/CE, 28 DE JUNHO DE 2024.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:34FD317F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240628.002 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001.26.06.2024 - SEAGRI

ÓRGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA. SECRETÁRIO: ECSON TORRES DE MEDEIROS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DA BOVINOCULTURA, DA CAPRINOVINOCULTURA E DA APICULTURA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS, A SEREM EXECUTADOS SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONTRATADO: SERVICO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA SEBRAE CE – CNPJ: 07.121.494/0001-01 NÚMERO DO CONTRATO: 20240628.002 - SEAGRI. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2024. PRAZO DO CONTRATO: VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R$ 10.000,02. VALOR GLOBAL POR EXTENSO: DEZ MIL REAIS E DOIS CENTAVOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 20 608 0817 2.124 – FOMENTO AO DESENVILVIMENTO DA AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

RUSSAS/CE, 28 DE JUNHO DE 2024.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:86BA7B89

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais,a autoridade competente, a Sra. Maria Vieira Lima Coelho, **HOMOLOGA e ADJUDICA** a licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônico nº 002.18.06.2024-DIV**, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20240515/0001-80, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS DIDÁTICOS COM A TEMÁTICA DE HISTÓRIA, CULTURA E MEMÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA PARA ATENDER AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - SEMED, a favor da empresa I**MEPH INST META DE EDUC PESQ E FOR DE REC HUM LTDA** inscrita no CNPJ/MF Nº 04.528.440/0001-77, pelo melhor valor de R$ 542.420,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais).

Russas, 31 de Julho de 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:4480A4A4

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 20240715.001-FMAS / 20240715.002-SETAS

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº 20240715.001-FMAS; 20240715.002-SETAS

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.28.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CNPJ/MF sob o nº 14.387.490/0001-35.

CONTRATADA: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ Nº: 20.365.863/0001-70.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2024.

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: FMAS: R$ 44.567,77 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos); SETAS: R$ 13.048,78 (treze mil, quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE DOMINGOS MATOS ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº. 004.087.413-33.
ASSINA PELA CONTRATADA: DAVI FERNANDES SOARES / CPF: 019.037.263-01.

RUSSAS-CE, 15 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:49372934

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DO PROCESSO CARONA Nº 11.07.002/2024-PMS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE, referente as adesão das Atas de Registro de Preços nº 2024.03.13.01-PMI/FUSPI e 2024.03.13.02-PMI/FUSPI, oriundo do Pregão Eletrônico N° PE-RP 2023.12.27.01-PMI/FUSPI.

Saboeiro-CE, 31 de julho de 2024.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:6F3B2A1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº SF-DL004/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRACAO E GESTAO, torna público que realizará as 10:00, do dia 07 de agosto de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SF-DL004/2024. Objeto: Serviços técnicos especializado

a serem prestados na formatação de prestação de contas de gestão (PCS), e publicação no site do município, dos últimos cinco anos, de 2019 à 2024, para atender à lei da transparência Lei nº 131/2009. Através da Secretaria de Finanças, AdministraçãoeGestão. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br . Senador Pompeu/CE, 31 de Julho de 2024.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2D423498

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº SF-DL003/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRACAO E GESTAO, torna público que realizará as 08:00, do dia 07 de agosto de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SF-DL003/2024. Objeto: CONSULTORIA E IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE, SERVIÇO DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL COM CRIAÇÃO E GERENCIAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS ENTRE OS SETORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, APOIANDO NA IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS TECNOLOGIAS NO AMBITO TRABALHISTA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br

Senador Pompeu/CE, 31 de Julho de 2024.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:69A849AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.026/2024-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO - O Pregoeiro do município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.026/2024-PE,** cujo o objeto é o **Registro de preços visando futura e eventual Aquisição de kit natalidade para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Ubajara - CE,** com abertura prevista para o dia **08.08.2024,** para o dia **14.08.2024,** no mesmo horário.

Ubajara/CE, 31 de Julho de 2024.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: **01/08/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:66B0374F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.027/2024-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO - O Pregoeiro do município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.027/2024-PE,** cujo o objeto é a **Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde junto a Secretaria de Saúde do município de Ubajara – CE,** com abertura prevista para o dia **08.08.2024,** para o dia **14.08.2024,** no mesmo horário.

Ubajara/CE, 31 de Julho de 2024.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: **01/08/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:5044EB7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.028/2024-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO - O Pregoeiro do município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.028/2024-PE,** cujo o objeto é a **Aquisição de 01 veículo novo para atender as demandas no setor de Cadastro Único - Programa Bolsa Família - PBF do município de Ubajara - CE,** com abertura prevista para o dia **08.08.2024,** para o dia **14.08.2024,** no mesmo horário.

Ubajara/CE, 31 de Julho de 2024.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: **01/08/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:923992BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

O Município de Umari, Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura, registrada pelo CNPJ Nº 07.520.372/0001-98, torna público aos interessados o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) registrado pelo código BNR326TXCE, resultado do Plano de Ação nº 30882120230005-019837 referente à utilização dos recursos recebidos

para aplicação da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no Valor de R$ 66.779,83 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), para aplicação em ações de Fomento Cultural, Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais, Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura e custeio de operacionalização da Lei, até 31 de dezembro de 2024. A Secretaria informa que todos os atos estão publicizados no site institucional da Prefeitura Municipal de Umari/CE, em página específica, acessada pelo link: umari.ce.gov.br onde também serão publicados os chamamentos públicos. Outras informações podem ser solicitadas através do e-mail institucional novagestaosecult@gmail.com

Umari/CE, 30 de julho de 2024.

FRANCISCA ISABELY PINHEIRO DA SILVA,
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F3EF9FD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 31 DE JULHO DE 2024.

"REGULAMENTA O VALOR MÍNIMO DE INCIDÊNCIA PARA O IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU, PREVISTO NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 374/2021 'CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL."

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, Estado do Ceará, o Sr. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o art. 268 da Lei Municipal 374/2021 Código Tributário Municipal, que autoriza o Chefe do Executivo a expedir decretos regulamentando situações não previstas na lei**;**

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar um valor mínimo a ser cobrado pelo Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, no âmbito do Município de Umari-CE.

DECRETA.

Art. 1º - O Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, no âmbito do Município de Umari, no ano de 2024, será pago integralmente em cota única ou parceladamente em conformidade com o art. 23º da Lei Municipal nº 374/2021.

Parágrafo Único – o valor da mínimo da parcela será de 4 (quatro) UFIRM, e parcelamento do valor total em até 3 (três) parcelas, aplicando-se a imóveis edificados ou não, levando-se em consideração os requisitos de avaliações constantes nos arts. 4º ao 9º da Lei Municipal nº 374/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da prefeitura municipal de Umari, 31 de julho de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:8836335B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.22.002

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.22.002. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE CULINÁRIA E PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO E GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE. CONTRATADA: EMILIA BEZERRA DA SILVA MORAIS 67519822320 (ME), VALOR GLOBAL: **R$ 7.800,00** (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JULHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:030CD1CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 381, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Decreta desapropriação de imóvel na área na área urbana deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, e
CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação do LOTEAMENTO MUNICIPAL MARIA AMELIA.
CONSIDERANDO, tratar-se de utilidade pública;
CONSIDERANDO que foi cumprido o que determina o art. 5º, XXIV da Constituição Federal de 1988, que prevê que "a Lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade e utilidade, ou por interesse, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvada os casos previstos nesta constituição";
CONSIDERANDO o que prevê o art. 1.275 Código Civil Brasileiro, que expressa que "além das causas consideradas neste Código, perde-se a propriedade: V – Por desapropriação";
CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941, no seu art. 1° "a desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional", no seu art. 2o "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.", bem como no seu art. 5o "consideram-se casos de utilidade pública: h)a exploração ou a conservação dos serviços públicos; *m)*a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;
DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado o imóvel urbano abaixo discriminado pertencente a **FRANCISCO WEVITON DE OLIVEIRA MORAIS:**

CARACTERISTICAS DO IMÓVEL
MEMORIAL DESCRITIVO.
MEMORIAL DESCRITIVO IMÓVEL URBANO
Imóvel: Imóvel Urbano Proprietário: Francisco Wevinton de Oliveira Endereço: Av. Manoel Maximo de Moraes – Riachinho - Várzea Alegre U.F: CE - BR Área (m²): 625 m2 LIMITES E CONFONTANTES AO NORTE: Prefeitura Municipal de Várzea Alegre AO SUL: Imóvel Remanescente de Luiz Fernando Costa Cavalcante e Antonia Ferreira da Costa Cavalcante. AO LESTE: Avenida Manoel Máximo de Moraes AO OESTE: Imóvel Remanescente de Luiz Fernando Costa Cavalcante e Antônia Ferreira da Costa Cavalcante.

DESCRIÇÃO - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.248.730,64m e E 468.643,18m; deste segue confrontando com a AV. MANOEL MAXIMO DE MORAES, com azimute de 173°51'39,12" por uma distância de 25,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.248.705,78m e E 468.645,85m; deste segue confrontando com o IMÓVEL DE LUIZ FERNANDO COSTA CAVALCANTE E ANTONIA FERREIRA DA COSTA CAVALCANTE, com azimute de 251°55'29,66" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.248.698,03m e E 468.622,09m ; deste segue com azimute de 353°51'05,64" por uma distância de 25,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.248.722,90m e E 468.619,41m ; deste segue confrontando com o

IMÓVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, com azimute de 71°58'12,70" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.
Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Várzea Alegre, 15/07/2024.
Art. 2º Pagamento de R$- 100.000,00 (cem mil reais) depositado em conta em nome do FRANCISCO WEVITON DE OLIVEIRA MORAIS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-Ceará, em 30 de julho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Município

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:6ADEA463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, a senhora **ALANA COSTA BEZERRA FIUZA SARAIVA (matrícula nº 7550),** do cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 31 de julho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:16812C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573, DE 31 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE licença para atividade política à servidora pública ALANA COSTA BEZERRA FIUZA SARAIVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0702.002/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 97, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 90(noventa) dias de licença para atividade política à servidora **ALANA COSTA BEZERRA FIUZA SARAIVA (Matrícula nº 4461),** integrante da Secretária Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil/Creche, com vigência no período de início em 06/07/2024 até 06/10/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 31 de julho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A6CA7763

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.31.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.07.31.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **14 de Agosto de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 31 de Julho de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F787FCD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA DE ALTO SANTO/CE– PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
A Prefeitura Municipal de Alto Santo, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social, torna público o presente edital elaborado com base na Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura de Alto Santo/Ce– PNAB (lei nº 14.399/2022).

Resolve apresentar o resultado final do Edital de Chamamento Público Nº 08/2024.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	VALOR
ON-869890743	**ROBERTO ALVES VICTOR**	**902.752.333-91**	CULTURA POPULAR	SHOW DE VIOLA	R$ 2.000,00
ON1690831672	**ANA PAULA FERNANDES DE MOURA**	**021.981.173-39**	MÚSICA	CANTO DO SERTÃO	R$ 2.000,00

ON-910427831	**MARIA GISÉLIA BEZERRA GOMES**	**235.903.863-04**	GASTRONOMIA	A PANELA DAS RIMAS	R$ 2.000,00
ON1916682884	**RONALD DYEGO COSTA CHAGAS**	**070.533.973-43**	GASTRONOMIA	UM SONHO DE DOCE	R$ 2.000,00
ON106434781	**FRANCISO SERGIO OLIVEIRA MAIA**	**814.557.123-53**	MÚSICA	SHOW DO INTERIOR	R$ 2.000,00
ON499199693	**MARIA ANITA GOMES DA SILVA**	**016.473.643-37**	DOCUMENTÁRIO	NOVENA A VOZ DA FÉ	R$ 2.000,00
ON644811932	**ALEXANDRA MARA GOMES ALVES**	**900.822.063-68**	GASTRONOMIA	NO SHOW DA MASSA DO PASTEL	R$ 2.000,00
ON1519412079	**LETÍCIA GOMES CABÓ**	**027.047.873-60**	ARTESANATO	ARTES GRÁFICAS COLORINDO ESPAÇOS	R$ 2.000,00
ON1003967945	**FRANCISCO KENNEDY ARAÚJO MAGALHÃES**	**101.485.463-66**	MÚSICA	RAÍZES DO NORDESTE	R$ 2.000,00
ON1486107402	**DACILIO PEREIRA DA COSTA**	**017.128.573-55**	ARTE VISUAL	ALTO SANTO TEM HISTÓRIA E MEMÓRIA	R$ 2.000,00

Alto Santo, 26 de julho de 2024.

LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:BF11C8A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR.

Segunda-feira, maio 27, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017491
UF Ente Recebedor: CE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ARACOIABA
CNPJ Ente Recebedor: 07 387.392/0001-32
Valor Total do Plano de Ação: R$ 211.988,94
Masked Input 211 988.94

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Mardo Kleyber da Silva Eloi

Cargo Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Telefone (85) 99680-0404

E-mail mardoeloi@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O evento de escuta pública ocorreu na data de 14 de maio de 2024, ocasião em que tiveram presentes o número de 19 pessoas, após ampla divulgação nos sites e redes oficiais do Município de Aracoiaba. O espaço utilizado foi o auditório da Secretaria Municipal de Educação. Após a abertura dos diálogos, os agentes culturais presentes deram sugestões para eventos, editais e demais instrumentos de fomento a cultura.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
As consultas públicas foram realizadas presencialmente.
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou

						de povos tradicionais?
Fomento Cultural	3 EDITAIS DE MÚSICA - NOVOS TALENTOS - TALENTOS DA TERRA E TOP 5 DE ARACOIABA	29.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	26	Sim
Fomento Cultural	1 EDITAL DE CHAMAME NTO PÚBLICO - EXPOSIÇÃO DE TÉCNICAS MANUAIS, RECLICAGE	34.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Exposição de Artes/Mostr a/Feira cultural realizada	34	Sim

Ação

Fomento Cultural

Fomento Cultural

Fomento Cultural

Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais

Atividade

1 EDITAL DE CHAMAME NTO PÚBLICO COMIDA TÍPICA REGIONAL

3 EDITAIS DE ARTES CENICAS/T EATRO E DANÇA E SUAS EXPRESSÕE S

3 EDITAIS LITERATUR A E CORRELATO S

EDITAL PARA MANUTENÇ ÃO DE ESPAÇO CULTURAL E REALIZAÇÃ O DE ATIVIDADES EM FESTIVAL PÚBLICO

Valor Estimado (R$)35.000,00

15.000,00

18.000,00

10.000,00

Forma de Execução

Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)
Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)
Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)

Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)

Produto/Entr ega

Exposição de Artes/Mostr a/Feira cultural realizada

Exposição de Artes/Mostr a/Feira cultural realizada

Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado

Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado

Quantidade

35

3

9

1

A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?

Sim

Sim

Sim

Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL PARA APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA	8.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	2	Sim
Fomento Cultural	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÍDIA/AUDIOVISUAL PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DOS EDITAIS	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	1	Não
Fomento Cultural	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO NOS EVENTOS DECORRENTES DOS EDITAIS DA PNAB E DOS FESTIVAIS A SEREM REALIZADOS	30.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	1	Não
Fomento Cultural	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVAIS DECORRENTES DA PNAB	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
ASSESSORIA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DOS EDITAIS	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
PUBLICIZAR E FACILITAR A PARTICAÇÃO GERAL, INCLUSIVE ATRAVÉS DE BUSCA ATIVA NAS COMUNIDADES REMOTAS DA CIDADE, NOS EDITAIS E PROJETOS DA PNAB. REALIZAÇÃO DE PROJETOS NAS COMUNIDADES RURAIS PERIFÉRICAS, INCLUSIVE NAS LOCALIDADES DE DIFÍCIL ACESSO
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
A REALIZAÇÃO DE COTAS ESPECÍFICAS
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura? Termos e Condições	Não
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito 5

PAAR LGXBGAHU

6

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:A5E7C7A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016581
UF Ente Recebedor: CE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE BARROQUINHA
CNPJ Ente Recebedor: 23 478.597/0001-80
Valor Total do Plano de Ação: R$ 129.679,33
Masked Input 129 679.33

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Thales Ferreira Rocha Soares

Cargo Secretário de Cultura

Telefone (88) 98174-2303

E-mail thales-frs@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura
Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de Participação social aconteceu em duas etapas: No dia 23 de maio de 2024, a Cidade de Barroquinha - Ceará, iniciou seu processo de escuta pública para a PNAB 2024, através de formulário online (link a seguir), possibilitando uma participação mais ampla sobre a política de investimento em Cultura no município. Em seguida, no dia 28 de maio de 2024, às 18h, no Centro de Formação da Escola de Ensino Fundamental Francisco Benício de Vasconcelos - Avenida Maria Diamantina, R. Elda Pinto Veras
- Centro, Barroquinha - CE, 62410-000, reuniram-se os membros da sociedade civil e artistas em geral, em formato presencial. Estavam presentes 17 membros (sociedade civil, artistas e gestores), nos quais aprovaram o modelo municipal de PAAR, que deve ser implementado.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Link Consulta Pública PNAB online - Barroquinha Ce: https://barroquinha.ce.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc/
Link Reunião Presencial Consulta Pública PNAB Barroquinha Ce: https://barroquinha.ce.gov.br/escuta-publica-pnab-barroquinha-ce/ Demais Links de Divulgação em Redes Sociais oficiais do município:
https://www.instagram.com/p/C7iFXiTswAT/?igsh=MWJlcjBmaDl1ZzlmcQ%3D%3D&img_index=1 Divulgação: https://www.instagram.com/p/C7eWZZZsFk8/?igsh=M2NxeDlpMjAydDJu

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Prêmio de Trajetória	R$ 50.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival de Cultura Popular	R$ 15.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Edital de Projetos - Multilinguag ens	R$ 52.195,37	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Edital para pesquisa local em cultura popular e memória	R$ 6.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria Contratada	R$ 6.483,96	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		-4	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Todos os editais atenderão mediante seleção pública os percentuais previstos de 20% conforme inciso acima.

Edital de premiação (20% dos prêmios concedidos serão destinados a povos e comunidades tradicionais)
Edital de Fomento - Multilinguagens (20% dos prêmios concedidos serão destinados a povos e comunidades tradicionais)

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

políticas de cotas ou reservas de vagas;

editais específicos e categorias específicas em editais;
políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;
procedimentos simplificados de inscrição.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?
NÃO
Possui Plano de Cultura?
NÃO
Possui Fundo de Cultura?
não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR X9X31D89

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:7DC4A3C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Terça-feira, julho 30, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-021117
UF Ente Recebedor: CE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ITAICABA
CNPJ Ente Recebedor: 07 403.769/0001-08
Valor Total do Plano de Ação: R$ 70.703,16
Masked Input 70 703.16

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Ana Maria de Lima

Cargo Secretaria

Telefone (88) 99332-7872

E-mail analimaprofessora@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Para elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR, houve diálogo com a Sociedade Civil realizado em 17/07/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Itaiçaba. O evento foi presencial, com a participação de 16 pessoas, sendo 07 representantes do poder público e 7 representantes da sociedade civil e todos os representantes do conselho e seus respectivos membros.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
O resultado do diálogo com a sociedade foi publicado no site do município, por meio de ata.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de Festival de cultura Popular	R$ 18.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a produções audiovisuai s	R$ 6.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	30	Não
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação de Mestras da Cultura Popular	R$ 15.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	20	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Modernizaç ão do Teatro da Cidade	R$ 20.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	Subsídio Mensal	R$ 6.000,00	Chamament o público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Espaço Cultural mantido	2	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	R$ 5.703,16	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	-7

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Atividades que envolvam artesanato local, culinária, músicas, artes visuais, audiovisual, manifestação popular, mestres da cultura, e outros inerentes aos editais:
Festival de cultura Popular;
Edital de Premiação de Mestras da Cultura Popular.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a

Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Nos editais contemplará políticas de cotas ou reservas de vagas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito
PAAR

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:5100412C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR

Quarta-feira, julho 24, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019489
UF Ente Recebedor:	CE
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE JATI
CNPJ Ente Recebedor:	07.413.255/0001-25
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 72.620,57
Masked Input	72 620.57
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Luís Bento de Sousa
Cargo	Ditetor de Cultura
Telefone	(88) 98846-5476
E-mail	luisbentojati1@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
No dia 22 de julho, uma segunda-feira, às 09h, foi realizada uma escuta pública com o Conselho de Cultura da cidade de Jati, Ceará, na Casa da Cultura. O evento contou com a presença de aproximadamente sete participantes, representando fazedores de cultura, sociedade civil e artistas de diversos segmentos culturais.
Durante a oitiva, dúvidas foram esclarecidas e propostas foram discutidas e incluídas para a execução da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc. Este foi um momento crucial para a construção conjunta das ações que serão desenvolvidas na aplicação da lei no município de Jati, garantindo a participação ativa e colaborativa de todos os envolvidos no processo.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
O resultado da consulta pública foi compartilhado nas redes sociais e em grupos de WhatsApp.
Metas
META - Ações Gerais

Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
	chamament o público para selecionar projetos culturais. Serão		Chamament			
Fomento Cultural	contemplad os: 3 projetos para grupos culturais, com um valor de até R$ 8.500,00 cada. 6 projetos individuais, com um valor de até R$ 4.222,39 cada.	R$ 50.834,41	o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	9	Sim

Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Chamament o público para a reforma, restauro e aquisição de bens destinados à Casa da Cultura de Jati.	R$ 18.155,14	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
Consultoria	R$ 3.631,02	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1
META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014				
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**		**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura				Sim
Áreas periféricas e Ações afirmativas				
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):				
Serão utilizadas pontuações extras através de indutores e cotas para as atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Isso respeitará, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022. Essas ações visam incentivar diretamente programas, projetos e iniciativas de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural nessas regiões.				
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):				
Pontuações Extras: Aplicação de pontuações extras através de indutores e cotas para favorecer projetos e atividades realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.				
Cotas de Participação: Reserva mínima de 20% dos recursos para iniciativas situadas em áreas de povos e comunidades tradicionais, conforme previsto no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022.				

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	I31ZQ24C

Publicado por:
Francisco Henrique Gomes Sobreira
Código Identificador:22618F75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.07.01-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.12.07.01-03**,** decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.07.01-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADA: FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME, CNPJ Nº 29.048.310/0001-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	VLR. DO CONTRATO	VLR INICIAL COMPRA (NFE 08/12/2023; 26/12/2023; 07/02/2024)	VALOR COMPRA NO PE-DIDO (NFE 05/04/2024; 10/04/2024;)	PORCEN-TAGEM (%) DE AU-MENTO VALOR COMPRA	PORCEN-TAGEM (%) DE AU-MENTO CON-CEDIDO	VLR. COM REALINHA-MENTO
2	ALHO Cabeça de tamanho médio integra, em perfeita condição de apresentação	KG	R$ 18,75	R$ 15,00	R$ 29,00	93,33%	60,00%	R$ 30,00
18	COLORAU Produto obtido a partir do urucum Embalagem primária plástica de 100g em fardos de 1 kg Inviolada livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas Validade mínima de 06 meses da entrega do produto	PACOTE	R$ 0,62	R$ 0,50	R$ 0,54	8%	8%	R$ 0,67
25	LARANJA – de primeira, in natura, apresentando grau de matura ção adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	R$ 2,50	R$ 2,00	R$ 4,08	104%	80,00%	R$ 4,50

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCIE DE CARVALHO MENDES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS.

ORÓS- CE, 25 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B7C1C3C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.07.01-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.12.07.01-04**,** decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.07.01-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADA: M. F. DE MELO - ME, CNPJ Nº 50.378.500/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	VLR. DO CONTRATO	VLR INICIAL COMPRA (NFE 01/12/2023 E 16/02/2024)	VALOR COMPRA NO PE-DIDO (NFE 23/05/2024)	PORCEN-TAGEM (%) DE AU-MENTO VALOR COMPRA	PORCEN-TAGEM (%) DE AU-MENTO CON-CEDIDO	VLR. COM REALINHA-MENTO
3	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO grupo beneficiado, subgrupo	KG	R$ 4,99	R$ 4,00	R$ 6,50	62,5%	34,67%	R$ 6,72

	parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1 Peso liquido 5 kg por pacote Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da dat a de entrega							
36	OVO DE GALINHA EM BANDEJA branco peso ou superior a 50g Unidades distribuídas em bandejas com 30 unidades Validade mínima da entrega do produto 10 dias	BANDEJA	R$ 13,80	R$ 11,00	R$ 19,00	72,72%	37,68%	R$ 19,00

ASSINA PELA CONTRATADA: MIGUEL FELIPE DE MELO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS.

ORÓS- CE, 23 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D463FE46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 01.04.001/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 01.04.001/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Estabelece a obrigatoriedade de realizações de supervisões periódicas, os modelos de relatórios de supervisão nos estabelecimentos registrados no SIM e a frequência mínima de supervisões.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Município de Quixadá, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.222 de 13 de dezembro de 2023, regulamentada pelo **Decreto nº 010/2024**;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade da realização de supervisões periódicas oficiais nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, devendo ser realizadas por profissional diferente daquele que realiza as inspeções de rotina.
Art. 2º A frequência mínima de supervisão será de 1 ano nos estabelecimentos registrados junto ao SIM, podendo ser alterada a critério do SIM.
§1º O SIM deverá atender ao cronograma estabelecido.
Art. 3º Fica criado o modelo de relatório de supervisões a serem usados para avaliar as atividades do SIM.
Art. 4º A supervisão consistirá na avaliação do estabelecimento e dos procedimentos utilizados pelo Serviço Local.
Art. 5º Os Relatórios de supervisão a serem aplicados ao estabelecimento e os procedimentos a serem realizados seguirão os modelos disponibilizados em anexo, respeitando o caráter de inspeção do estabelecimento.
§1º Deverão ser gerados e finalizados obrigatoriamente no término da supervisão, em duas vias, devendo ser assinado pelos fiscais e pelos fiscalizados.
§2º O modelo de relatório a ser utilizado para avaliação do serviço de inspeção local segue em anexo a essa Portaria.
Art. 6 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixadá, 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Agricultura Familiar

ANEXO I
RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

Estabelecimento: _____
Nº do SIM: _____ Classificação: _____
Servidor do SIM: _____
Supervisor: _____ Data: ___ / ___/ _____

I - ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES ANTERIORES DO SERVIÇO OFICIAL				
	AUDITORIAS	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
I.1	Plano de Ação.			
I.2	Cumprimento do Plano de Ação.			

II - AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO *IN LOCO*				
1.	**EC 01 – MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (INCLUINDO CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO)**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
1.1	As mesmas estão de acordo com o projeto aprovado.			
1.2	Forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização.			

1.3	Não existem sujidades nas áreas, formação de condensação, neve ou gelo.			
1.4	Observar a vedação das aberturas (portas, janelas etc.), o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico- sanitárias do processo produtivo.			
1.5	Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias-primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis.			
1.6	As condições gerais de manutenção estão adequadas e suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas.			
1.7	Acabamento, natureza das soldas e os materiais constituintes das instalações, equipamentos e utensílios são condizentes e não alteram as matérias-primas e os produtos acabados.			
1.8	As barreiras sanitárias estão adequadas.			
1.9	Observar se condições higiênicas são mantidas nessas instalações.			
1.10	Se os uniformes estão condizentes e se são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos.			
1.11	Os instrumentos de controle de processos estão identificados.			
1.12	Há registro da última calibração e aferição dos instrumentos, bem como, data prevista para a próxima aferição ou calibração.			
1.13	Observar se há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua.			

2.	**EC 02 – ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
2.1	Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria, com cor e intensidade da luz em condições adequadas.			
2.2	As luminárias são dispostas de forma correta sem formação de sombras e são providas de protetores.			
2.3	A ventilação é adequada ao controle de odores e vapores indesejáveis.			
2.4	A ventilação é adequada ao controle da condensação.			
2.5	Há controle na formação de neve ou gelo de forma a evitar alterações nas matérias-primas e produtos.			

3.	**EC 03 – ÁGUA DE ABASTECIMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
3.1	Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas.			
3.2	As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado.			
3.3	Existem pontos de coleta de água e estes estão identificados.			
3.4	Observar se a água tem pressão adequada.			
3.5	Observar se todo o volume de águas residuais é drenado.			
3.6	As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios.			
3.7	As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas.			
3.8	Observar se as águas residuais não se deslocam em contrafluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso.			

4.	**EC 04 – HIGIENE INDUSTRIAL E OPERACIONAL**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
4.1	Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais.			
4.2	Não existem resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização.			

5.	**EC 05 – HÁBITOS HIGIÊNICOS E SAÚDE DOS COLABORADORES**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
5.1	O pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos obedecem às práticas higiênicas.			
5.2	Assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação.			
5.3	Observar se os uniformes utilizados se apresentam limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades.			
5.4	Os colaboradores estão sem adornos, maquiagem, unhas compridas, barba, cabelos desprotegidos e roupas civis expostas.			
5.5	As operações realizadas pelos funcionários são adequadas, de forma a preservar a inocuidade das matérias-primas e produtos.			
5.6	Os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá- las.			

6.	**EC 06 – PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS OPERACIONAIS – PSO**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
6.1	Na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas.			
6.2	Durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, e evitando-se contrafluxos.			
6.3	As matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e estão identificados.			
6.4	Todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização.			
6.5	Os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidas em condições higiênicas.			
6.6	Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos e apropriados para uso industrial.			
6.7	Os recipientes são adequados, resistentes e de fácil higienização.			
6.8	Os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias.			
6.9	Os veículos transportadores de matérias-primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas. Apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.			
6.10	Os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos estão funcionando de maneira correta.			
6.11	A embalagem secundária é realizada em ambiente separado.			

7.	**EC 07 – CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
7.1	O ambiente externo está limpo e não apresenta condições que favoreçam o abrigo ou a reprodução de pragas.			
7.2	Na inspeção das áreas internas não é observado indícios da presença de pragas.			
7.3	Verificar armadilhas e iscas, interna e externamente, assim como as barreiras de proteção contra insetos e roedores (telas, portas, janelas, outras aberturas).			
7.4	Quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma.			
7.5	Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal.			

8.	EC 08 – CONTROLE DE MATÉRIA-PRIMA, INGREDIENTES E MATERIAL DE EMBALAGENS	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
8.1	As matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção.			
8.2	A empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole.			
8.3	As matérias primas apresentam suas embalagens íntegras.			
8.4	Os ingredientes são mantidos em local específico, separado, e em condições higiênicas adequadas.			
8.5	O uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes apenas para utilização por períodos restritos.			
8.6	Se a empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima.			
8.7	A empresa mantem atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima.			
8.8	No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL).			
8.9	No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de leite.			

9.	EC 09 – CONTROLE DE TEMPERATURAS	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
9.1	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.			
9.2	Os registros são automatizados, quando possível ou necessário.			

10.	EC 10 – CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS E COMBATE À FRAUDE	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
10.1	As empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção.			
10.2	Os produtos que requerem formulação, são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção.			

11.	EC 11 – ANÁLISES LABORATORIAIS	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
11.1	Quando da existência de laboratórios de análises, se possui o manual de bancada, e se está à disposição dos analistas.			
11.2	Se os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada.			
11.3	Se os analistas dominam as técnicas realizadas.			
12.4	Se a conduta dos analistas é adequada, utilizam os equipamentos de proteção individual de forma correta e se respeitam as normas de segurança.			
11.5	Se as amostras e reagentes são descartados de acordo com o previsto no MBPL.			
11.6	Cronograma e resultados das análises de Autocontrole.			

12.	EC 12 – RASTREABILIDADE E RECOLHIMENTO DE PRODUTOS (*RECALL*)	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
12.1	As matérias primas estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade.			

13.	EC 13 – ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE – APPCC	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
13.1	Verificação se há monitoramentos dos PCC.			
13.2	Identificação dos PCC.			

14.	EC 14 – BEM-ESTAR ANIMAL	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
14.1	Avaliar de forma objetiva o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga e procedimentos de condução, insensibilização e sangria.			

15.	EC 15 – IDENTIFICAÇÃO, REMOÇÃO, SEGREGAÇÃO E DESTINAÇÃO DO MATERIAL ESPECIFICADO DE RISCO (MER)	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
15.1	Procedimento é realizado conforme o descrito.			
15.2	Colaboradores dominam a técnica de remoção.			
15.3	Recipientes identificados.			
15.4	Material de risco é descartado de forma correta.			

III. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)				
16.	EC 01 – MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (INCLUINDO CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
16.1	Programa descrito.			
16.2	Registros.			
16.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
16.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

17.	EC 02 – ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
17.1	Programa descrito.			
17.2	Registros.			
17.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
17.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

18	EC 03 – ÁGUA DE ABASTECIMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
18.1	Programa descrito.			
18.2	Registros.			
18.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
18.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

19.	EC 04 – HIGIENE INDUSTRIAL E OPERACIONAL	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
19.1	Programa descrito.			
19.2	Registros.			
19.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
19.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			

20.	EC 05 – HÁBITOS HIGIÊNICOS E SAÚDE DOS COLABORADORES	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
20.1	Programa descrito.			
20.2	Registros.			

20.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
20.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

21.	**EC 06 – PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS OPERACIONAIS**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
21.1	Programa descrito.			
21.2	Registros.			
21.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
21.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

22.	**EC 07 – CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
22.1	Programa descrito.			
22.2	Registros.			
22.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
22.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

23.	**EC 08 – CONTROLE DE MATÉRIA-PRIMA, INGREDIENTES E MATERIAL DE EMBALAGENS**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
23.1	Programa descrito.			
23.2	Registros.			
23.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
23.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

24.	**EC 09 – CONTROLE DE TEMPERATURAS**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
24.1	Programa descrito.			
24.2	Registros.			
24.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
24.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

25.	**EC 010 – CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS E COMBATE À FRAUDE**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
25.1	Programa descrito.			
25.2	Registros.			
25.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
25.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

26.	**EC 011 – ANÁLISES LABORATORIAIS**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
26,1	Programa descrito.			
26.2	Registros.			
26.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
26.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

27.	**EC 012 – RASTREABILIDADE E RECOLHIMENTO DE PRODUTOS**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
27.1	Programa descrito.			
27.2	Registros.			
27.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
27.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

28.	**EC 013 – ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE - APPCC**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
28.1	Programa descrito.			
28.2	Registros.			
28.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
28.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

29.	**EC 014 – BEM-ESTAR ANIMAL**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
29.1	Programa descrito.			
29.2	Registros.			
29.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
29.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

30.	**EC 014 – IDENTIFICAÇÃO, REMOÇÃO, SEGREGAÇÃO E DESTINAÇÃO DO MATERIAL ESPECIFICADO DE RISCO – MER**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
30.1	Programa descrito.			
30.2	Registros.			
30.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
30.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

IV. DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)	
ITEM	**NÃO CONFORMIDADE**

V. CONCLUSÃO	
( )	O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de controle avaliados no presente relatório .
( )	O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de controle: _____ _____ _____ Nesse caso, a empresa tem _____dias para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.
( )	O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole) estando as ações fiscais tomadas descritas abaixo. A demoção das ações está condicionada à verificação oficial de retomada do Autocontrole do processo.
Ações fiscais:	

VI. REUNIÃO FINAL		
Após a visita, foi realizada uma reunião, durante a qual foi apresentado e discutido o presente relatório. Foram apontadas as não conformidades que necessitam de ações corretivas imediatas por parte da Empresa. Na reunião estavam presentes:		
NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:51DC2653

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 01.04.002/2024

PORTARIA Nº 01.04.002/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Estabelece os procedimentos de avaliação dos registros de produtos enviados ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e o modelo do Carimbo de Inspeção.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Município de Quixadá, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 3.222 de 13 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto 010/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos aprovados e registrados no Serviço de Inspeção Municipal-SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinam a outros estabelecimentos que os vão beneficiar.

Art. 2º A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle do Selo de Inspeção.

Parágrafo único. Entende-se como registro de produtos a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos.
Art. 3º Todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (ANEXO I) juntamente com o croqui do rótulo em cores e com as indicações das dimensões do rótulo e do carimbo de inspeção, devendo ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias.
§1º A solicitação deverá ser dirigida ao SIM através de requerimento padrão conforme modelo disponibilizado.
§2º Tratando-se de produto formulado, deverão ser disponibilizadas ao SIM as Fichas Técnicas dos ingredientes.

Art. 4º Além de outras exigências previstas nesta Portaria e em legislação federal e estadual específica, os rótulos devem conter, de forma clara e legível a seguinte frase: "Produto Registrado no SIM de XXXXXX, sob nº 000/000", onde o conjunto de números iniciais se refere ao número de registro do produto e o segundo conjunto de número se refere ao número de registro do estabelecimento no SIM.
Parágrafo único: o número de registro do produto é de controle do SIM, sendo informado ao estabelecimento após a análise e aprovação do produto.

Art. 5º O SIM fará a avaliação conforme a legislação pertinente especificada através do checklist de rotulagem (ANEXO II), considerando os RTIQ específicos e demais atos normativos de referência, e emitirá parecer final quanto ao registro do produto.

§ 1º Depois de avaliados e aprovados, uma cópia é arquivada no SIM e a outra fornecida a empresa interessada. cópias serão distribuídas uma na sede do SIM e a outra na empresa.

§ 2º Após analisados, é elaborado Laudo Técnico com emissão de parecer.

Art. 6º Para aprovação de produto não regulamentados, deverá ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com o laudo de análise microbiológica, que atesta a inocuidade e análise físico-química estabelecendo o padrão que deverá ser mantido.
Parágrafo único. De forma a facilitar a avaliação e aprovação, o SIM poderá buscar na legislação, diretrizes técnicas e mercado consumidor, produtos correlatos ao objeto de registro.

Art. 7º Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver alteração de processo de fabricação e alteração de croqui de rótulo.

Art. 8º O controle de estoque de rótulos e embalagens deve ser realizado pelas empresas, devendo constar em seu Programa de Autocontrole e ficando disponível para a verificação do SIM quando solicitado.

Art. 9º O Serviço de Inspeção efetuará o controle dos rótulos aprovados através da verificação *in loco* na empresa, onde deverá avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.

§ 1º Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve fazer constar em Termo de Fiscalização e estipular prazo para sua correção.

§ 2º A juízo do SIM e baseado no princípio da razoabilidade e impactos na relação de consumo, outras ações podem ser adotadas.
Art. 10 O registro de produto poderá ser cancelado a pedido do proprietário ou responsável legal do estabelecimento ou ainda quando houver descumprimento do disposto na legislação e se fará por meio da emissão do Termo de Cancelamento de Produto (ANEXO IV).
Parágrafo único. O cancelamento do produto incide na apreensão e destruição do rótulo
Art. 11 A avaliação e aprovação pelo SIM do croqui do rotulo será pertinente somente quanto a presença das informações de rotulagem obrigatórias, não compreendendo a análise qualitativa dos dados.
Parágrafo único. A aprovação do croqui do rótulo pelo SIM, não exime o estabelecimento de cumprir a legislação correlata e determinações de outros órgãos de fiscalização.
Art. 12 As carcaças e meias carcaças de bovinos, suínos, ovinos e caprinos, julgadas em condições de consumo pelo SIM devem receber o carimbo de inspeção, aplicados a tinta, em cada quarto.
Paragrafo único. As informações de rotulagem obrigatórias deverão constar em etiquetas-lacre afixadas nos cortes primários de bovinos e bubalinos e nas meias carcaças de suínos, ovinos e caprinos.
Art. 13 O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 14 O carimbo de inspeção deve conter, conforme modelo em anexo:
a palavra "QUIXADÁ", na parte superior interna, acompanhando a curvatura da circunferência;
a palavra "INSPECIONADO", ao centro;

o número de registro do estabelecimento, centralizado abaixo da palavra “INSPECIONADO”; e
as iniciais “S.I.M.”, na borda inferior interna, acompanhando a curvatura da circunferência.

Art. 15 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixadá, 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Agricultura Familiar

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

1 - DADOS DO REQUERENTE			
Nome:			
CPF:	Telefone:	E-mail:	
2 - DADOS DO ESTABELECIMENTO			
Nome/Razão Social:			
Nº de registro no SIM:		Classificação:	
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):	
Endereço:			
Distrito/Bairro:		Município:	
CEP:		UF:	
Complemento:			
3 – SOLICITAÇÃO			
( ) Registro de produto ( ) Alteração de processo de fabricação/composição do produto ( ) Alteração de croqui de rótulo			
4 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
Denominação Oficial do Produto:			
Marca:		Apresentação	
Prazo de validade:		Forma de conservação:	
Tipo da embalagem:		Peso líquido/volume:	
5 – COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (em ordem decrescente, matéria-prima/ingredientes/aditivos)			
MATERIA - PRIMA		**Kg ou L**	**%**
TOTAL		**0,0**	**0,0**
No caso de aditivos ou mix de produtos, descrever o mix e todos os ingredientes que o compõem, exemplo: preparado de polpa de morango (polpa de morango, açucar, agua, estabilizante pectina cítrica, conservador sorbato de potássio e aroma natural de morango). Para os aditivos comercializados na forma de mistura pré-elaborada (mix), deve-se descrever a concentração (o percentual) deste no mix, por exemplo: NOME FANTASIA (sal refinado - 90%, nitrito de sódio - 4% e nitrato de sódio 6%).			

6 – PROCESSO DE FABRICAÇÃO (descrever detalhadamente todas as etapas da fabricação do produto – recepção da matéria-prima, sistema de embalagem, até a expedição do produto final)
Neste campo devem ser descritas todas as informações do processo de fabricação desde a origem da matéria-prima até o término do processo de produção.
Devem ser citados o tempo e temperatura de processamento, equipamentos utilizados, ordem de adição dos ingredientes, etapas de produção, etc.
Exemplos:
Para produtos lácteos, descrever:
● Obtenção do leite, forma de colheita na propriedade rural, análises e processos realizados;
● O processamento do leite, incluindo a clarificação, desnate, pasteurização, e outros possíveis processos;
● Processos específicos para fabricação dos produtos como coagulação, fermentação, maturação entre outros, sempre citando equipamentos, tempo x temperaturas, ingredientes e todas as demais informações relevantes ao processo.
Para produtos cárneos, descrever:
● Desde a origem da carne (estabelecimentos com SIM, SIE ou SIF);
● A recepção e as condições de armazenamento da matéria-prima informando o local, temperatura de armazenamento;
● Local e condições de processamento (descongelamento, desossa, moagem ou qualquer outra etapa de industrialização) informando todos os equipamentos, temperatura das dependências (sala de desossa, manipulação, sala de salga, estufas etc.), no caso de cozimento deve informar o binômio tempo x temperatura e ponto de determinação do final do processo e todas as demais informações relevantes ao processo.
Para produtos de abelhas, ovos e derivados, descrever:
● Descrever de forma semelhante aos exemplos acima, desde a origem da matéria-prima (forma de colheita e transporte), recepção e etapas de processamento, incluindo as dependências e equipamentos, até o término do processamento, embalagem ou envase.
Para pescados descrever:
● Descrever de forma semelhante aos exemplos acima, desde a origem da matéria-prima (pesca extrativista ou aquicultura), recepção (vivo, fresco, resfriado ou congelado) e etapas de processamento (abate, lavagem, evisceração, remoção da pele, filetagem, posteamento, glazeamento etc.), incluindo as dependências e equipamentos, a temperatura das dependências e dos produtos ao longo das etapas de processamento, até o término do processamento, embalagem.

O

7 – TRANSPORTE DO PRODUTO (tipo de veículo, modo de acondicionamento, temperatura)

8 – ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS REALIZADAS (Parâmetros, legislação de referência (quando houver) e frequência)

Quixadá, _____ de _____ de 2024.

_____

Representante Legal Do Estabelecimento

8 – CONCLUSÃO (Para uso do Serviço de Inspeção Municipal - SIM)

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:
( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

PARECER:

Nº de registro do produto:

Quixadá, ____ de _____ de 2024.

_____
Servidor do SIM
Assinatura e carimbo

ANEXO II
CHECKLIST DE ROTULAGEM
SERVIÇO DE INSPEÇÃOMUNICIPAL – SIM

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
Nº de registro no SIM:	Classificação:	
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

Legenda: C – Conforme NC – Não conforme NA – Não se Aplica

2 - DENOMINAÇÃO DE VENDA (NOME DO PRODUTO)	**C**	**NC**	**NA**
2.1 Denominação de venda de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do produto, RIISPOA ou CODEX.			
2.2 Denominação de venda está no painel principal, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres.			
2.3 O tamanho da letra utilizada está proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam.			
2.4 Indicação do uso de aroma na denominação de vendas, conforme o caso.			
3 - LISTA DE INGREDIENTES	**C**	**NC**	**NA**
3.1 A lista de ingredientes está em ordem decrescente de quantidade, precedida da expressão "ingredientes:" ou "ingr.:"?			
3.2 Os aditivos estão declarados após os ingredientes?			
3.3 A função principal do aditivo, o nome completo ou número INS está declarado na lista de ingredientes? Obs.: Os aromas podem ser declarados como aromas ou aromatizantes.			
3.4 Os ingredientes compostos contidos no alimento estão declarados como tal na lista de ingredientes, acompanhado imediatamente de uma lista entre parênteses de seus componentes? Obs.: Este item não se aplica para os ingredientes compostos estabelecidos em Regulamento Técnico específico e que representem menos que 25% do produto acabado (exceção para aditivos que exercem função tecnológica no produto final).			
3.5 O produto cárneo que contém água em sua composição traz este componente na lista de ingredientes? Obs.: Sempre que a quantidade de água adicionada for superior a 3%, o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem.			
4- INFORMAÇÕES METODOLÓGICAS	**C**	**NC**	**NA**
4.1 O conteúdo líquido é declarado no painel principal, em cor contrastante com a do fundo e de forma que possa transmitir ao consumidor uma fácil, fiel e satisfatória informação sobre a quantidade comercializada.			
4.2 O produto será vendido como pré-medido: Se sim: O conteúdo líquido está no painel principal do rótulo, expresso em caracteres contrastantes e visíveis? A unidade de medida, bem como seus símbolos estão conforme a Portaria INMETRO Nº 157/2002)? Se não: O produto informa o peso da embalagem?			
4.3 No caso de queijos e requeijões que não conseguem ter suas quantidades padronizadas ou sofram alteração de peso, impossibilitando a indicação de peso líquido apresentam a inscrição "deve ser pesado em presença do consumidor" precedida da expressão "peso da embalagem" e da indicação do peso da embalagem.			
5 – IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM	**C**	**NC**	**NA**
5.1 Nome do produtor ou Razão Social.			
5.2 Categoria do estabelecimento conforme legislação do SIM.			
5.3 Endereço completo do estabelecimento, país de origem e município.			
5.4 CNPJ, ou CPF (caso previsto na legislação).			
5.5 Indicação de procedência: Indústria brasileira.			
6- LOTE, VALIDADE E CONSERVAÇÃO	**C**	**NC**	**NA**
6.1 Dispõe e /ou informa o local e forma para apresentação da data de fabricação, lote e data de validade.			
6.2 Apresenta uma das seguintes expressões: "consumir antes de...", "válido até...", "val:...", "validade...", "vence...", "vencimento...", "vto:...", "venc:...".			
6.3 Caso exija condições especiais para sua conservação é apresentada uma legenda com caracteres legíveis, indicando as precauções necessárias para manter suas características normais, com as temperaturas máximas e mínimas para a conservação do alimento e o tempo garantido de sua durabilidade nessas condições.			
6.4 Conservação e validade do produto após a aberta a embalagem, quando for o caso.			
7 - DADOS DE REGISTRO DO PRODUTO	**C**	**NC**	**NA**
7.1 O carimbo do SIM está conforme os modelos previstos na legislação.			
7.2 O número de registro do estabelecimento no carimbo está correto.			
7.3 Frase indicativa e número do registro do rótulo/produto no SIM.			
8 - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	**C**	**NC**	**NA**
8.1 Apresenta a informação nutricional de acordo com os modelos permitidos.			
8.2 Apresenta porção e medida caseira.			
8.3 Utiliza Informação Nutricional Complementar de forma correta, seguindo os critérios estabelecidos			
9- OUTRAS	**C**	**NC**	**NA**
9.1 Existe a indicação da presença ou ausência de glúten por meio de uma das expressões: "CONTÉM GLÚTEN" ou "NÃO CONTÉM GLÚTEN" escritos de forma uniforme em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito.			
9.2 Apresenta instruções de preparo e uso do produto (quando necessário).			
9.3 Não utiliza vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar as informações falsas, incorretas, insuficientes, ou que possam induzir o consumidor a equívoco.			
9.4 Não atribui efeitos ou propriedades que não possuam ou não possam ser demonstradas.			
9.5 Não destaca a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de origem animal de igual natureza. (Exceto se estiver previsto em Regulamento Técnico específico).			
9.6 Não indica que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas?			
9.7 Não aconselha seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa.			
9.8 Na rotulagem do mel, do mel de abelhas sem ferrão e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido			

por crianças menores de um ano de idade.", em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.			
9.9 Para os ovos originados de raças de galinhas que produzam ovos de cores variadas, poderão ser condicionados na mesma embalagem, sem necessidade da indicação da cor, desde que haja explicação ao consumidor sobre a raça, atendendo ao estabelecido em norma específica.			
10 – OBSERVAÇÕES FINAIS			

Quixadá, _____ de _____ de 2024

_____
Servidor do SIM
Assinatura e carimbo

ANEXO III
LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE RÓTULO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

1 - DADOS DO REQUERENTE			
Nome:			
RG:	CPF:	Telefone:	E-mail:
2 - DADOS DO ESTABELECIMENTO			
Nome/Razão Social:			
Nº de Registro no SIM:	Classificação:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):	
Endereço:			
Distrito/Bairro:		Município:	
CEP:		UF:	
Complemento:			
3 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
Nome do produto:			
Marca:	Apresentação:		
Prazo de Validade:	Forma de conservação:		
Tipo de Embalagem:	Peso líquido/volume		
4 – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS			

6 – CONCLUSÃO

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) APROVADO ( ) INDEFERIDO

PARECER:

Quixadá, _____ de _____ de 2024

_____
Servidor Do SIM
Assinatura e carimbo do responsável SIM

ANEXO IV
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, o(a) responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, abaixo nominado(a) e assinado, de acordo com o Decreto _____ de _____, vem **CANCELAR O REGISTRO DO PRODUTO** _____, registrado sob o número _____, produzido pelo estabelecimento _____, CNPJ _____, registrado no SIM sob o número _____, localizado na _____, no município de Quixadá, devido a _____ _____

_____
Coordenador(a) do Serviço de Inspeção Municipal
Assinatura e carimbo do responsável SIM

Responsável legal do Estabelecimento: _____
CPF:_____
Assinatura:_____
Ciente em: _____

ANEXO V
Modelo do carimbo de Inspeção

MODELO 1 – Uso nos rótulos em geral e etiqueta-lacre
Fonte Arial, negrito, caixa alta;
Circunferência: 2 cm de diâmetro

MODELO 2 – Uso em meias carcaças de suínos, ovinos e caprinos e nos cortes primários de bovinos e bubalinos
Fonte Arial, negrito, caixa alta:
Circunferência: 3 cm de diâmetro

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:36C3D059

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 01.04.006/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 01.04.006/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece o Manual do Processo Administrativo de Fiscalização do SIM, além de definir modelos de documentos de autuação e aplicações de penalidades e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 3.222 de 13 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 010/2024

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o Manual do Processo Administrativo de Fiscalização do SIM, previsto pelo Decreto nº 010/2024 de 12 de Março de 2024
Art. 2º O Manual do Procedimento Administrativo de Fiscalização do SIM está disposto no Anexo, o qual faz parte integrante desta Portaria, e define o seguinte:
I – discrimina os atos administrativos que compõe o processo administrativo;
II – regulamenta suplementarmente às situações omissas do Decreto nº 010/2024;
III - define modelos de documentos de autuação e aplicações de penalidades.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá, 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Agricultura Familiar

MANUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DO SIM

1. APLICAÇÃO
O presente Manual aplicar-se-á às pessoas físicas ou jurídicas:
I - fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM;
II - proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;
III - que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Para uma atuação adequada, é necessário não apenas o conhecimento das normas que regulamentam todo o SIM, mas a sua aplicação, que se dá por meio das práticas adotadas pelos agentes públicos e se concretiza na parte formal da atuação do SIM. Assim, o processo administrativo deve ser conduzido estritamente dentro das regras que o norteiam, sob pena de anulação de todo o trabalho material desenvolvido pelos agentes. Neste contexto, deve ser trazido o conceito de Processo Administrativo, que é uma sucessão itinerária e encadeada de atos administrativos que tendem, todos, a um resultado final e conclusivo. E procedimento é o modo de realização do processo, ou seja, o rito processual.
3. PROCEDIMENTOS PARA SANÇÕES POR INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
Seguindo a legislação referente ao SIM, as infrações serão punidas administrativamente, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis. O descumprimento às disposições previstas na Lei Municipal nº 3.222 de 13 de dezembro de 2023 e seus Atos complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração. O processo administrativo próprio para apuração das infrações do SIM se inicia com a lavratura de auto de infração, observando-se o rito e os prazos estabelecidos em seus regulamentos. A observância de todos os requisitos legais para sua confecção é de extrema relevância, tendo em vista que, como peça inaugural do processo administrativo, vincula todo o procedimento subsequente.

4. DO AUTO DE INFRAÇÃO
O auto de infração será lavrado por Servidor Oficial do SIM que houver constatado a infração, no local onde foi comprovada a irregularidade ou no órgão de fiscalização. O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida, devendo constar:
a) o nome e a qualificação do autuado;
b) o local, data e hora da sua lavratura;
c) a data do fato gerador da infração, que é a data da ação fiscalizatória que permitiu a detecção da irregularidade, que poderá ser:
c.1) a data da fiscalização, no caso de infrações constatadas em inspeções, fiscalizações ou auditorias realizadas nos estabelecimentos ou na análise de documentação ou informações constantes nos sistemas eletrônicos oficiais;
c.2) a data da coleta, no caso de produtos submetidos a análises laboratoriais;
d) a descrição do fato;
e) o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
f) o prazo de defesa;
g) a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;
h) a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.
5. DAS NOTIFICAÇÕES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO
A Notificação dos atos praticados no processo administrativo é ato de extrema relevância, pois é o meio pelo qual se dá ciência ao autuado das infrações das quais está sendo acusado, decisões posteriores, bem como do prazo de que dispõe para efetuar sua defesa ou recorrer. Assim, em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, sem que haja a notificação não há instauração válida do processo. Para tanto, a ciência deverá ser expressa, devendo ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR ou outro meio que assegure a

certeza da cientificação do interessado. Quando os infratores forem indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial, no Diário Oficial do Município. As notificações do autuado ocorrerão no auto de infração, bem como na aplicação da penalidade.

Portanto, descreve-se as três formas de cientificação:

a) PESSOALMENTE: mediante a assinatura no Auto de Infração ou, em caso de recusa, mencionada o fato, a assinatura de duas testemunhas: a assinatura será do autuado ou de seu representante legal, sendo a data, o nome e o número do RG ou CPF escritos pelo autuado. No caso de recusa do autuado em dar ciência, devem assinar duas testemunhas, devidamente identificadas, o fato deve constar no verso do respectivo auto.

b) PELO CORREIO: deverá ser feito por meio de aviso de recebimento (AR) com descrição de conteúdo (Ex. Escrever: Auto de Infração nº XX). Após o retorno do A.R., recebido ou até mesmo recusado, deverá ser juntado aos autos. É importante salientar que o A.R. deve ser juntado aos autos de modo que seja possível sua visualização frente e verso. Logo após a juntada, o servidor deverá anotar a data em que isso está sendo feito, pois é a partir desse momento que começará a fluir o prazo de defesa ou recurso.

c) POR EDITAL: se o autuado estiver em lugar incerto ou não sabido, poderá a notificação ser via edital, que será publicado, uma única vez no Diário Oficial do Município considerando-se efetivada a ciência 10 (dez) dias após a publicação. Deverá ser juntada aos autos a cópia da página do exemplar da publicação, não bastando apenas o recorte da publicação, pois deverá constar a data da mencionada publicação.

6. DA DEFESA DO AUTUADO

Os direitos à ampla defesa e ao contraditório estão constitucionalmente assegurados no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. No Processo Administrativo o autuado deve ter estes direitos garantidos. A defesa do autuado deve ser apresentada por escrito e protocolada na Sede do SIM, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, com a contagem iniciando no primeiro dia útil subsequente à data da cientificação oficial. Depois de encerrado prazo da defesa deve ser juntada ao processo a mesma, e encaminhado com relatório ao Coordenador(a) do SIM, que deve proceder ao julgamento em primeira instância. É importante destacar que mesmo que o autuado apresente sua manifestação antes dos 15 dias estabelecidos, é necessário aguardar o término do prazo, pois dentro deste lapso, poderá juntar aos autos outros elementos necessários à complementação da sua defesa e/ou impugnação. Não existe obrigatoriedade ao autuado a apresentação de defesa e/ou impugnação ao Auto de Infração. Assim, apesar de regularmente notificado, poderá optar por não se manifestar. Isto não caracteriza uma circunstância agravante no processo e nem exime a autoridade do SIM de examinar os fatos e provas constantes nos autos e emitir o seu julgamento, observando, desta forma, o princípio da verdade real. Portanto, mesmo ocorrendo ausência ou intempestividade da manifestação do autuado, o processo terá andamento com a elaboração do relatório do servidor autuante e julgamento, o qual sendo condenatório ensejará abertura de prazo para interposição de recurso. Não será recebida a defesa fora do prazo de 15 dias corridos.

7. DO JULGAMENTO

O Servidor oficial do SIM, depois de juntada ao processo a defesa, ou da informação da não apresentação de defesa pelo autuado, deve instruí-lo com relatório e encaminhar o processo administrativo para o Coordenador(a) do SIM, que deverá proceder ao julgamento em primeira instância. A autoridade que lavrou o auto de infração jamais poderá atuar também como autoridade julgadora, pois tal conduta tornaria o processo administrativo nulo. O julgamento deve ser realizado com base na acusação (infração descrita no auto de infração), na manifestação do autuado (defesa e/ou impugnação), na apreciação das provas e no relatório do servidor autuante. Não é lícito à autoridade julgadora argumentar sobre fatos estranhos ao processo ou deixar de avaliar os argumentos apresentados pelo autuado. Para que uma penalidade seja aplicada é preciso que todas as formalidades processuais sejam cumpridas e a decisão seja condenatória. A infração não é de menor importância em relação aos delitos comuns, já que é cometida contra a saúde pública. Portanto, o ordenamento processual deve ser obedecido e a decisão fundamentada. Portanto, ao decidir, não basta que a autoridade escreva no rodapé da manifestação do servidor autuante um despacho simplificado com os dizeres “de acordo com o parecer” e sua assinatura. A decisão julgadora deve ser encaminhada para ciência do autuado, procedendo nos mesmos moldes da notificação inicial.

8. DO RECURSO

Do julgamento em primeira instância, cabe recurso, em face de razões de legalidade e do mérito, no prazo de dez dias, contado da data de ciência ou da data de divulgação oficial da decisão. O recurso tempestivo poderá, a critério da autoridade julgadora, ter efeito suspensivo sobre a penalidade aplicada e deve ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará o processo administrativo ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, para decidir o recurso em segunda e última instância.

9. DO CONTROLE HISTÓRICO DAS AUTUAÇÕES

O controle do histórico de autuações e aplicação de penalidades deve ser realizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

10. DOCUMENTOS DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Para fins desta Portaria e seguindo o que rege a legislação do SIM são considerados documentos decorrentes do processo de fiscalização, além de outros que vierem a ser instituídos:

I - Auto de Apreensão: é o documento hábil para reter matéria-prima, produtos, insumos, rótulos, embalagens e outros materiais pelo tempo necessário às averiguações indicadas e para procedimentos administrativos.

II - Termo de Inutilização: é o documento hábil à descrição da providência e destino adotados, tais como condenação e inutilização da matéria prima, produto, insumo, rótulo, embalagem ou outros materiais apreendidos.

III - Auto de Interdição: é o documento hábil para interromper, parcial ou totalmente, as atividades de um equipamento, seção ou estabelecimento quando foi constatada a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas e nos casos de adulterações ou falsificações habituais do produto.

V – Auto de Infração: é o documento hábil para a autoridade fiscalizadora autuar pessoa física ou jurídica quando constatada a violação de normas constantes na legislação específica, referente à inspeção de produtos de origem animal, que dará início ao processo administrativo de apuração de infrações, nos moldes do item 4, deste Manual.

VI – Laudo de Desinterdição: é o documento hábil a ser lavrado para tornar sem efeito o Auto de Interdição.

VII - Relatório de Não Conformidade - RNC: é o registro de quaisquer desvios que ocorrem na execução de qualquer processo dentro do estabelecimento fiscalizado, desde os serviços oferecidos ao desenvolvimento de um produto, ou ainda processos internos administrativos.

TERMO DE FISCALIZAÇÃO Nº _____/_____	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	REGISTRO NO SIM:
ENDEREÇO:	
GEOLOCALIZAÇÃO:	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
EMAIL:	TELEFONE:
OBJETO DA FISCALIZAÇÃO	
FUNDAMENTAÇÃO	
RELATO	

LOCAL E DATA: _____, _____/_____/_____ HORÁRIO: _____:_____

TESTEMUNHA	Assinatura e carimbo do Servidor Oficial
_____ Nome completo e legível	
CPF: _____	
Assinatura: _____	
_____ Nome completo do responsável ou preposto	
CPF: _____	
Assinatura: _____	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____/_____	
RELACIONADO AO TERMO DE FISCALIZAÇÃO Nº:	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	REGISTRO NO SIM:
ENDEREÇO:	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:

Eu, _____, ocupante do cargo_____ no Serviço de Inspeção Municipal, na presença das testemunhas identificadas e assinadas abaixo, constatei as infrações abaixo descritas, no estabelecimento supracitado.

ITEM	INFRAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO

Diante das informações acima elencadas, lavro o presente Auto de Infração, em três vias, dando cópia ao infrator, que disporá de 15 (quinze) dias corridos, da data de recebimento deste, para apresentação de defesa administrativa.

_____, _____ de _____ de _____

_____ Assinatura do autuado ou de seu preposto	_____ Ass. e carimbo do servidor do SIM

Testemunhas:

Nome completo:	Nome completo:
CPF:	CPF:
_____ Assinatura	_____ Assinatura

AUTO DE APREENSÃO Nº _____/_____	
RELACIONADO AO TERMO DE FISCALIZAÇÃO Nº:	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	REGISTRO NO SIM:
ENDEREÇO:	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:

Eu, _____, ocupante do cargo _____, do Serviço de Inspeção Municipal na presença das testemunhas identificadas e assinadas abaixo, apreendi no estabelecimento supracitado os produtos abaixo identificados com a respectiva quantidade:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE

A apreensão foi realizada com base na Lei Municipal nº 3.222 de 13 de dezembro de 2023 e Decreto nº 010/2024 com infração conforme prevista no(s) artigo(s) _____. Os produtos sob custódia não podem ser comercializados, consumidos, transferidos ou descartados até posterior deliberação. É possível que os produtos apreendidos sejam inutilizados ou doados, conforme a necessidade apontada por técnicos do SIM. Diante das informações acima elencadas, lavro o presente Auto de Apreensão, em três vias, dando cópia e ciência ao interessado.
Quixadá, ____ de _____ de _____.

_____ Assinatura do Responsável ou de seu preposto	_____ Ass. e carimbo do servidor do SIM

Testemunhas:

Nome completo:	Nome completo:
CPF:	CPF:
_____ Assinatura	_____ Assinatura

AUTO DE INTERDIÇÃO Nº _____/_____	
RELACIONADO AO TERMO DE FISCALIZAÇÃO Nº:	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	REGISTRO NO SIM:
ENDEREÇO:	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	

NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:

( ) INTERDIÇÃO TOTAL ( ) INTERDIÇÃO PARCIAL

Fica o estabelecimento qualificado INTERDITADO nos termos do artigo _____, da Lei Municipal nº 3.222 de 13 de dezembro de 2023, e Decreto nº _____ em virtude de infringência à legislação municipal, conforme descrição abaixo. ----------

Dispositivo legal infringido:

Observações:

Fica o estabelecimento acima qualificado ciente de que não poderá exercer atividades isoladas, e que a inutilização ou remoção das faixas e/ou cartazes alusivos à presente interdição, assim como voltar a funcionar sem a devida desinterdição efetivada pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, implicará falta grave, bem como caracterizará crime de desobediência culminando em sanções previstas em legislações pertinentes.

Quixadá, ____ de _____ de _____

_____	_____
Assinatura do Responsável ou de seu preposto	Ass. e carimbo do servidor do SIM

Testemunhas:

Nome completo:	Nome completo:
CPF:	CPF:
_____	_____
Assinatura	Assinatura

LAUDO DE DESINTERDIÇÃO Nº _____/_____	
RELACIONADO AO AUTO DE INTERDIÇÃO Nº:	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	REGISTRO NO SIM:
ENDEREÇO:	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:

O Serviço de Inspeção Municipal - SIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.222 de 13 de dezembro de 2024, resolve: DESINTERDITAR o estabelecimento acima citado em razão do cumprimento das providências exigidas no Laudo de Interdição nº _____ de 20xx. Vistoria técnica para a desinterdição realizada no dia __/____/ 20__, às _____horas.

OBSERVAÇÕES

Quixadá, ____ de _____ de _____.

Responsável pelo estabelecimento:	
_____	_____
Assinatura	Assinatura e carimbo do servidor do SIM

AUTO DE DESTRUIÇÃO	
RELACIONADO AO AUTO DE APREENSÃO Nº:	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	REGISTRO NO SIM:
ENDEREÇO:	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:

Declaro ter destruído ou enviado para destruição o(s) produto(s) a seguir identificado(s), cuja(s) justificativa(s) de destruição encontra(m)-se no(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização (TF):

PRODUTO	QUANTIDADE	Nº TERMO DE FISCALIZAÇÃO

Quixadá, ___ de _____ de _____.

Responsável pela destruição:	
_____	_____
Assinatura	Assinatura e carimbo do servidor do SIM

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE – RNC Nº _____/_____	
RELACIONADO AO TERMO DE FISCALIZAÇÃO Nº:	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	REGISTRO NO SIM:
ENDEREÇO:	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
NOME COMPLETO:	

CPF:	RG:

INDICADORES DE CLASSIFICAÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE
( ) Monitoramento ( ) Ação corretiva ( ) Verificação ( ) Registro ( )Plano Descrito
( ) Outro: _____
DESCRIÇÃO DA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

AÇÃO FISCAL

LOCAL E DATA: _____, _____/_____/_____ HORÁRIO: _____:_____

Este documento, que deve ser respondido à Inspeção Municipal através de formulário padrão em um prazo máximo de 72 horas, constitui-se em uma notificação escrita da falha em atender às exigências regulamentares e pode resultar em ação administrativa e legal.

Responsável pelo estabelecimento:	
_____ Assinatura	_____ Assinatura e carimbo do servidor do SIM

RESPOSTA DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE		
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
NOME/RAZÃO SOCIAL:		
CPF/CNPJ:		REGISTRO NO SIM:
RNC Nº:		
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	

Resposta do Responsável pelo Estabelecimento:
1 - Identificação do item violado do programa de autocontrole:

2 - Ações imediatas e/ou paliativas:

3 - Ações planejadas e prazos:

_____ Data: _____/____/_____
Assinatura Responsável pelo Estabelecimento

Para uso exclusivo do SIM

Verificação da correção da não conformidade:

_____ Data: ____/____/_____
Assinatura e carimbo do Servidor Oficial do SIM

O verso pode ser utilizado para complementar as informações, devendo ser carimbado e assinado pelo Servidor.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:411CCA68

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 02.04.001/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 02.04.001/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Estabelece a frequência de realização de verificação oficial dos autocontroles nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM e os formulários utilizados

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Municipio de Quixadá, no uso de suas atribuições, e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 3.222 de 13 de dezembro de 2023; regulamentado pelo Decreto 010/2024;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 01.04.007/2024, que estabelece a obrigatoriedade de implantação dos Programas de Autocontrole pelos Estabelecimentos Registrados no SIM;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de verificação oficial dos autocontroles para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos dos estabelecimentos registrados;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a frequência de realização das verificações periódicas oficiais nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 2º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal a programação das datas para a realização das verificações, a qual seguirá cronograma elaborado pelo SIM.
Parágrafo único. Os estabelecimentos serão informados previamente a respeito das datas de realização das verificações, devendo seu Responsável Técnico fazer-se presente.

Art. 3º A frequência mínima de verificação de um estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal será de 01 ano, independente do risco estimado ao estabelecimento.
Parágrafo único. Fica autorizado ao Serviço de Inspeção Municipal determinar outras frequências de verificações de acordo com o histórico do estabelecimento.
Art. 4º As atividades de verificação compreenderão: análise documental e *in loco*, os procedimentos técnicos e administrativos praticados pelo estabelecimento, bem como a conformidade dos produtos registrados no Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 5º Caso sejam identificadas não conformidades, serão aplicadas as medidas cautelares e penalidades conforme Decreto 010/2024.
Art 6º O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta Resolução implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
Art. 7º Os formulários utilizados para as verificações oficiais também serão utilizados para as fiscalizações nos estabelecimentos, respeitando o caráter de inspeção e o cronograma de fiscalizações.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Quixadá - CE, 02 de Abril de 2024.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Agricultura Familiar

ANEXO I

Grupos de estabelecimentos em função do caráter de inspeção

Foram identificados dois grupos de estabelecimentos, classificados em razão da frequência de verificação oficial de autocontrole, sendo indicados os respectivos modelos de formulários a serem utilizados no Quadro 01.

Quadro 01. Classificação dos estabelecimentos quanto ao caráter de inspeção permanente ou periódica.

GRUPO	DESCRIÇÃO	MODELO DE FORMULÁRIO
1	Estabelecimentos registrados sob caráter de i**nspeção permanente**.	Anexo II - Partes I e II
2	Estabelecimentos registrados sob caráter de **inspeção periódica**.	Anexo III - Partes I e II

Os estabelecimentos sob caráter de inspeção permanente (**grupo 1**) possuem inspeção realizada desta forma em razão do risco sanitário envolvido nas atividades de abate (inspeção *ante* e *post mortem*). Por este motivo, possuem maior frequência de verificações oficiais. Entretanto, não seria adequado que a frequência de verificação oficial dos autocontroles fosse maior que a frequência mais rígida de fiscalização nos estabelecimentos do **grupo 2**. Este ponto foi levado em consideração para estabelecer as frequências de avaliação descritas no Quadro 02, abaixo, da presente Portaria.
Os estabelecimentos sob regime de inspeção periódica, **grupo 2**, passam **automaticamente** a ter a frequência mínima de verificação oficial dos autocontroles (seja *in loco* ou documental) igual à frequência mínima de fiscalização definida com base na Portaria 01.04.007/2024, permanecendo de acordo com o disposto no Quadro 02.

Quadro 02. Frequência de verificação oficial dos autocontroles.

GRUPO	MODELO DE FORMULÁRIO	FREQUÊNCIA
1	Anexo II – Parte I	Quinzenal
1	Anexo II – Parte II	Trimestral
2	Anexo III – Partes I, II	Mensal, Bimestral, Semestral ou Anual

Ações do SIM

O Serviço Oficial deve possuir acesso aos Programas de Autocontrole atualizados aplicados pelo estabelecimento.
O plano ou roteiro de inspeção para verificação oficial dos elementos de controle consiste em um planejamento descrito que abrange as áreas de inspeção, unidades de inspeção, pontos de coleta de água, os procedimentos sanitários operacionais, os pontos críticos de controle definidos ao APPCC (quando couber) e mapa com a identificação e localização das armadilhas de controle integrado de pragas.
O SIM deverá implantar ou atualizar o plano ou roteiro de inspeção de forma a compatibilizar suas ações às diretrizes deste Manual.
A área de inspeção (AI) consiste em cada seção ou setor com seus equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes.
A unidade de inspeção (UI) consiste em subdivisão de uma área de inspeção que compreende o espaço tridimensional onde está inserido o equipamento, instalações e utensílios, limitada por parede, piso e teto, levando-se em consideração o tempo necessário para realização da inspeção visual das superfícies. Uma AI pode ser constituída por várias UI.
Os pontos de coleta de água consistem em todos os pontos de coleta identificados pelo estabelecimento abrangendo captação após tratamento, reservatórios, distribuição e

eventuais equipamentos.
Os procedimentos sanitários operacionais são os procedimentos executados durante aquelas etapas de fabricação identificadas como críticas em relação à possibilidade de contaminação cruzada do produto.
De uma forma abrangente a verificação oficial sobre o autocontrole consiste num conjunto de ações, procedimentos e análises realizadas pelo SIM com a finalidade de verificar a efetividade dos autocontroles implantados pelo estabelecimento.
A verificação oficial se dá *in loco* ou de forma documental abrangendo os procedimentos executados e os registros gerados pelo monitoramento e verificação previstos nos autocontroles do estabelecimento, além de outros documentos de suporte.
Na verificação oficial, deverão ser consideradas, entre outras, as seguintes orientações em cada elemento de controle:

Manutenção das instalações e equipamentos industriais (Incluindo calibração e aferição)
Avaliar se as AI, suas instalações, equipamentos e seus utensílios foram localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionamento de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, e se estão em condição sanitária de operação.

Avaliar se as AI dispõem de instrumentos ou equipamentos calibrados ou aferidos, que funcionem de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

Iluminação e ventilação

Avaliar se as AI dispõem de iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.

Avaliar se as AI dispõem de ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.

Água de abastecimento e águas residuais

Avaliar se o estabelecimento dispõe de água potável em quantidade suficiente para

o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição.

Avaliar se o estabelecimento dispõe de pontos de coleta de água identificados e representativos do sistema de captação após o tratamento, reservatório e distribuição da água, e nos equipamentos que se fizerem necessários.

Avaliar se o vapor e o gelo que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal foram obtidos de forma a garantir sua inocuidade.

Mensurar o cloro residual livre e o pH dos pontos de coleta.

Avaliar se as AI dispõem de sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e seja capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.

Higiene industrial e operacional

Avaliar se os procedimentos de limpeza e sanitização garantem que as UI sejam limpas e sanitizadas antes do início das operações (pré-operacional) e durante as operações (operacional), de acordo com a natureza do processo de fabricação.

A avaliação abrange a implementação, o monitoramento, a verificação e as ações corretivas.

A implementação traduz-se na execução dos procedimentos descritos no plano envolvendo a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, e tempo de contato, tipo e concentração dos agentes sanitizantes.

O monitoramento pré-operacional consiste em avaliar a eficácia da higienização antes do início das operações com intuito de indicar se a UI está ou não em condições sanitárias.

O monitoramento operacional consiste em avaliar se a UI mantém ou não as condições sanitárias durante as operações ou seus intervalos.

A verificação consiste em avaliar se o monitoramento ou se a implementação estão sendo realizados da forma adequada conforme plano escrito. As ações corretivas devem ser avaliadas frente às não conformidades detectadas considerando:

As medidas corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?

As medidas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?

As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?

As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar dano à saúde pública, ou que esteja adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?

Neste elemento deve ser avaliada também a higienização dos reservatórios de água de abastecimento.

Hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores

Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal adotam práticas higiênicas e de asseio pessoal, e são submetidos a controle ou avaliação de saúde.

Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal são treinados considerando as atividades que desempenham.

Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais foram mapeados considerando o processo produtivo.

Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais estão sendo executados conforme previsto no programa escrito, de forma a evitar a contaminação cruzada do produto.

Controle Integrado de Pragas

Avaliar se o controle ou o programa é eficaz e contínuo, de forma a evitar o acesso, a presença e a proliferação de pragas na área no complexo industrial.

Avaliar *in loco* as armadilhas, seu monitoramento, as barreiras físicas contra o acesso de pragas e o perímetro do estabelecimento.

Controle de matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingredientes e material de embalagem

Avaliar se há procedimentos especificando os critérios utilizados para a seleção, recebimento e armazenamento da matéria-prima, ingredientes e embalagens. Os procedimentos devem prever o destino a ser dado às matérias-primas, ingredientes e

embalagens reprovados no controle efetuado.

Neste elemento devem ser considerados como matéria-prima também os animais destinados ao abate e toda a documentação de suporte da produção primária. Avaliar se há procedimentos quanto ao recebimento, identificação, armazenamento e controle do uso das matérias-primas destinadas ao aproveitamento condicional.

As embalagens utilizadas em produtos esterilizados devem ser avaliadas quando a resistência é selagem ou recravação. Avaliar a implementação do disposto na Instrução Normativa n° 49, de 14 de setembro de 2006.

Controle de temperaturas

Avaliar se há controle de temperatura de ambientes, equipamentos, operações e produtos/matérias-primas, de acordo com a natureza da operação.

Mensurar as temperaturas de ambientes, equipamentos, operações e de produtos/matérias-primas, conforme o caso.

Nos processos produtivos que envolvam cozimento deve ser avaliada a validação térmica correspondente e o cozimento propriamente dito no elemento de controle do APPCC quando este for considerado um PCC.

Controle de formulação de produtos e combate à fraude

Avaliar se a formulação, processo de fabricação e o rótulo estão de acordo com o registrado e se garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica do produto de origem animal.
Na formulação deve-se observar se a composição do produto registrada corresponde ao constatado *in loco*. Verificar se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidade aprovadas. Verificar se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento).
No processo de fabricação deve-se observar se os parâmetros indicados no processo produtivo foram respeitados conforme a natureza do produto. Exemplo: se o produto for maturado, o tempo e condições de maturação, se o produto for defumado, o

método de defumação empregado, se o produto for salgado, o tempo de salga.
Realizar as análises preconizadas para cada tipo de produto com o objetivo de avaliar a conformidade *in loco* de matérias-primas e produtos. Exemplo: *dripping test*, absorção em carcaça de aves, teste em recepção de leite cru refrigerado, histamina em pescado, metabissulfito em camarão.
Deve ser verificado se o rótulo (croqui) utilizado *in loco* corresponde ao registrado

Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)
Avaliar *in loco* o procedimento de coleta ou da realização da técnica analítica, conforme o caso. Por exemplo: análises de recepção do leite e coleta e execução do *dripping test*.
Avaliar se as análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas, em laboratórios de autocontrole ou credenciados, conforme o caso, garantindo assim que os alimentos estejam aptos para o consumo humano e cumpram as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente.
Avaliar as ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes.

Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall)
Avaliar os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.
A rastreabilidade pode ser avaliada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.
A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo e seu produto do uso de matérias-primas não autorizadas para determinado produto.
Avaliar se o estabelecimento dispõe de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC

Avaliar se há implantado o sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, de acordo com a natureza da operação. O APPCC pode ser verificado nas seguintes etapas:
Monitoramento – deve-se avaliar os procedimentos por observação direta do operador da empresa, responsável pelo monitoramento ou realizar a mensuração do limite crítico diretamente.
Verificação – deve-se avaliar os procedimentos por observação direta do operador da empresa, responsável pela verificação, ou realizar a mensuração do limite crítico diretamente.
Ação corretiva/preventiva – deve-se avaliar as ações executadas considerando: As medidas corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?
As medidas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?
As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?
As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar dano à saúde pública, ou que esteja adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?
Deve ser avaliada a validação periódica do APPCC e seus resultados.
No caso de estabelecimentos de abate a mensuração do PCC de contaminação fecal, ingesta e leite em carcaças é obrigatória.

Bem-estar animal
Avaliar se os procedimentos adotados pelo estabelecimento de abate referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/contenção, insensibilização, sangria, escaldagem/esfola adotados são executados de acordo com seu plano escrito bem como atendem o disposto em legislação federal específica.

Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco - MER
Avaliar se o estabelecimento que abate ruminantes está atendendo seu plano escrito de MER em todas as etapas.

ANEXO II
VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS ELEMENTOS DE CONTROLE Nº XXX/SIM
CARÁTER DE INSPEÇÃO PERMANENTE PARTE I – *IN LOCO*

A – Estabelecimento	
Nome:	SIM Nº
Espécies abatidas e quantidade:	
Número de turnos de trabalho:	
Atividades realizadas por turno:	

B – Elementos de Controle					
01 - Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)					
Área/Instalação/ Equipamento/Utensílio/ Instrumento (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

02 - Iluminação e ventilação					
Área/Instalação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

03 - Água de abastecimento e águas residuais							
Ponto de coleta/Reservatório/Sistema de tratamento/Equipamento (Conforme plano de inspeção)	Cloro residual livre (ppm)*	pH*	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros empresa (Sim ou Não)	Data	Hora	Respons. (Rubrica)
*Preencher quando aferido. Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:							

04 – Higiene Operacional						
Área/Instalação /Equipamento/ Utensílio/ Instrumento	Implementação/ Monitoramento /Verificação/ Açã o Corretiva	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros da empresa (Sim ou Não)	Data	Hora	Respons. (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:						

05 – Hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores					
Área/Instalação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Respons. (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

06 – Procedimentos sanitários operacionais (PSO)					
Área/Instalação/Equipamento/ Operação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

07 - Controle integrado de pragas					
Área/Instalação/Equipamento (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

08 - Controle de matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingredientes e material de embalagem					
Matéria-prima/Insumo (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

09 – Controle de Temperaturas						
Área/Instalação/Equipamento/ Produto/Operação (Conforme plano de inspeção)	Observação direta/ Mensuração direta*	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Hora	Responsável (Rubrica)
* No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/lote e o valor encontrado). Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:						

10 - Controle de formulação de produtos e combate à fraude (inclusive *in natura*, conforme plano de inspeção)					
Formulação/Processo/Rótulo	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

11 – Análises Laboratoriais (Programas de Autocontrole)					
Área/Instalação/ Equipamento/ Operação	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

12 – Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall)					
Produto/Operação/Mercado/ Destinação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

13 - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) (Conforme plano de inspeção)							
PCC	Monitoramento /Verificação /Ação Corretiva	Observação direta/ Mensuração direta**	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Respons. (Rubrica)
** No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/lote e o valor encontrado em relação ao limite crítico do PCC). Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:							

14 – Bem-estar animal					
Transporte/Desembarque/ Lotação/Descanso/ Condução/Imobilização/ Contenção/Insensibilização/ Sangria/Escaldagem/ Esfola	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

15 – Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)					
Área/Instalação/Operação/M ER (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					
C – Nomes, data, carimbos e assinaturas					
Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima com identificação da(s) rubrica(s):					
Assinatura do representante do estabelecimento:					

VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE
CARÁTER DE INSPEÇÃO PERMANENTE PARTE II - DOCUMENTAL

PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS REGISTROS: De ___/___/____ a ___/___/____

A – Estabelecimento	
Nome:	SIM Nº
Espécies abatidas e quantidade:	

B – Avaliação dos registros		
Elementos de controle	Procedimento	*Não conforme
01	Manutenção (incluindo calibração e aferição)	
02	Iluminação e ventilação	
03	Água de abastecimento e águas residuais	
04	Programa escrito de higiene industrial e operacional	
	Registros de implementação e ação corretiva, conforme programa escrito	
	Registros diários de monitoramento da higienização pré- operacional e ação corretiva	
	Registros diários de monitoramento da higienização operacional e ação corretiva	
	Registros de verificação e ação corretiva	
	Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros	
05	Hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores	
06	Procedimentos sanitários operacionais – PSO	
07	Controle integrado de pragas	
08	Controle de matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingredientes e material de embalagem	
09	Controle de temperaturas	
10	Controle de formulação de produtos e combate à fraude	
11	Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)	
12	Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall)	
13	Programa escrito de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC)	
	Registros de monitoramento e ações corretivas	
	Registros de verificação e ações corretivas	
	Registros de validação do programa escrito	
	Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros	
14	Bem-estar animal	
15	Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)	
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:		

* Marcar com "X" quando for considerado não conforme.

C – Nomes, data, carimbos e assinaturas
Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima com identificação da(s) rubrica(s):
Assinatura do representante do estabelecimento:

ANEXO III
VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE
CARÁTER DE INSPEÇÃO PERIÓDICO PARTE I – *IN LOCO*

A – Estabelecimento	
Nome:	SIM Nº
Classificação:	
Número de turnos de trabalho:	

B – Elementos de Controle					
01 - Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)					
Área/Instalação/Equipamento/ Utensílio/Instrumento (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Respons (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

02 - Iluminação e ventilação					
Área/Instalação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidad e com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Hora	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

03 - Água de abastecimento e águas residuais							
Ponto de coleta/ Reservatório/ Sistem a de tratamento/ Equipamento (Conforme plano de inspeção)	Cloro residual livre (ppm)*	pH *	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidad e com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Respons (Rubrica)
*Preencher quando aferido. Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:							

04 – Higiene industrial e operacional						
Área/Instalação/ Equipamento / Utensílio/Instrumento (Conforme plano de inspeção)	Implementação/ Monitoramento /Verificação/ Açã o Corretiva	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidad e com os registros da empresa (Sim ou Não)	Data	Horári o	Respons. (Rubrica)

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:						

05 – Hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores					
Área/Instalação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidad e com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

06 – Procedimentos sanitários operacionais (PSO)					
Área/Instalação/Equipamento/ Operação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidad e com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Hora	Respons. (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

07 - Controle integrado de pragas					
Área/Instalação/Equipamento (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidad e com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Respons. (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

08 - Controle de matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingredientes e material de embalagem					
Matéria-prima/Insumo (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidad e com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Respons. (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

09 – Controle de Temperaturas						
Área/Instalação/ Equipamento/ Produto/Operação (Conforme plano de inspeção)	Observação direta/ Mensuração direta*	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidad e com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Hora	Respons. (rubrica)
* No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/lote e o valor encontrado). Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:						

10 - Controle de formulação de produtos e combate à fraude (inclusive *in natura*, conforme plano de inspeção)					
Formulação/Processo/Rótulo	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidad e com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

11 – Análises Laboratoriais (Programas de Autocontrole)					
Área/Instalação/ Equipamento/Operação	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidad e com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					
12 – Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall)					
Produto/Operação/Mercado/ Destinação Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidad e com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

13 - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) (Conforme plano de inspeção)							
PCC	Monitoramento o/ Verificação/ Ação Corretiva	Observação direta/ Mensuração direta**	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
** No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/lote e o valor encontrado em relação ao limite crítico do PCC). Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:							
C – Nomes, data, carimbos e assinaturas							
Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima com identificação da(s) rubrica(s):							
Assinatura do representante do estabelecimento:							

VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE
CARÁTER DE INSPEÇÃO PERIÓDICO PARTE II - DOCUMENTAL

Identificação do período avaliado: de ____/____/____ a ___/___/_____

A – Estabelecimento	
Nome:	SIM Nº
Classificação:	

B – Avaliação dos registros		
Elementos de controle	Procedimento	*Não conforme
01	Manutenção (incluindo calibração e aferição)	
02	Iluminação e ventilação	
03	Água de abastecimento e águas residuais	
04	Programa escrito de higiene industrial e operacional	
	Registros de implementação e ação corretiva, conforme programa escrito	
	Registros diários de monitoramento da higienização pré- operacional e ação corretiva	
	Registros diários de monitoramento da higienização operacional e ação corretiva	
	Registros de verificação e ação corretiva	
	Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros	
05	Hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores	
06	Procedimentos sanitários operacionais – PSO	
07	Controle integrado de pragas	

08	Controle de matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingredientes e material de embalagem	
09	Controle de temperaturas	
10	Controle de formulação de produtos e combate à fraude	
11	Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)	
12	Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall)	
13	Programa escrito de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC)	
	Registros de monitoramento e ações corretivas	
	Registros de verificação e ações corretivas	
	Registros de validação do programa escrito	
	Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros	
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:		

Marcar com "X" quando for considerado não conforme.

C – Nomes, data, carimbos e assinaturas
Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima com identificação da(s) rubrica(s):

Assinatura do representante do estabelecimento:

ANEXO IV
PLANO DE AÇÃO – DATA: DD/MM/AAAA
REFERENTE À VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE Nº XXX/SIM

Elemento de controle e número	Deficiência registrada	Medida corretiva proposta ou realizada	Data proposta ou de realização	Medida preventiva proposta ou realizada	Data proposta ou de realização	Data e resultado da verificação oficial (atendido, não atendido, no prazo)	Rubrica do servidor da equipe do SIM responsável pela verificação oficial
Representante do estabelecimento (nome, cargo e assinatura):							
Assinatura e carimbo do responsável pela equipe de servidores atuantes no estabelecimento:							
Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima, com identificação da(s) rubricas(s):							

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1BF67549

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 02.04.002/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 02.04.002/2024, DE 02 DE ABRIL de 2024

Estabelece os procedimentos para o cálculo do risco estimado (RE) associado ao estabelecimento para determinar a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do município de Quixadá, no uso de suas atribuições, aprovou a seguinte portaria:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.222 de 13 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 010/2024;
CONSIDERANDO a Portaria nº 01.04.007/2024, de 01 de Abril de 2024, que estabelece que a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos sob inspeção periódica, será estabelecida através do risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, do resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole;
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o cálculo do Risco Estimado associado ao estabelecimento (RE) para determinar a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal sujeitos à inspeção periódica.
Art. 2º O padrão da nomenclatura dos produtos de origem animal é composto dos seguintes elementos: componente principal, processo tecnológico, método de conservação, espécie animal e característica, quando aplicável.
Art. 3º Para a composição da nomenclatura dos produtos de origem animal ficam estabelecidas as seguintes definições:
I – Componente principal: é o elemento básico que compõe o produto.
II – Processo tecnológico: é todo procedimento aplicado aos produtos de origem animal que levem à alteração de suas características originais.
III – Método de conservação: é a forma de conservação aplicada ao produto visando preservar sua inocuidade até a sua utilização.
IV – Espécie animal: é o elemento que caracteriza a espécie animal da qual provém a matéria-prima utilizada na elaboração do produto.
V – Característica: é a particularidade da composição do produto que o distingue de outros semelhantes.
§ 1º A categoria visa agrupar as nomenclaturas dos produtos de origem animal que possuam processos tecnológicos ou características semelhantes.
§ 2º No caso dos produtos de origem animal submetidos a várias etapas de fabricação, estes são associados à categoria que reflete o processo tecnológico ou característica de maior relevância para a sua segurança e estabilidade microbiológica e físico-química.
§ 3º Cada padrão de nomenclatura é vinculado a uma única categoria dos produtos de origem animal.
Art. 4º O Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) será obtido pela caracterização dos riscos associados ao:
I – Volume de produção.
II – Produto.
III – Desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização.
Art. 5º O Risco Associado ao Volume de Produção (RV) será caracterizado pela classificação do estabelecimento quanto ao volume produzido, conforme tabela disposta no Anexo I.
§ 1º O volume produzido pelo estabelecimento será obtido através dos registros de produção entregues ao Serviço de Inspeção Municipal.
§ 2º Em caso de ausência de dados na forma prevista pelo parágrafo anterior, o volume produzido será obtido com base nas informações apresentadas previamente, usadas para o registro do estabelecimento.
Art. 6º O Risco Associado ao Produto (RP) será caracterizado pelas categorias às quais os produtos estão associados, conforme tabela disposta no Anexo II.
§ 1º Os produtos fabricados pelos estabelecimentos, de acordo com os padrões de nomenclaturas e categorias, serão obtidos a partir dos dados constantes na tabela disposta no Anexo III.

§ 2º Em casos de ausência de dados na forma prevista pelo parágrafo anterior, os produtos fabricados serão obtidos com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.
Art. 7º O Risco Associado ao Desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização (RD) será caracterizado conforme tabela disposta no Anexo III, considerando:
I – As violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais.
II – As reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos.
III – Adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.
IV – A identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.
Parágrafo único. A verificação da adoção de ações fiscais para a caracterização do RD a ser utilizado no primeiro cálculo do RE será realizada pela avaliação de relatório gerado na última supervisão, fiscalização ou auditoria realizada no estabelecimento.
Art. 8º Novos estabelecimentos terão a caracterização do RV e RP realizada com base nas informações constantes nos documentos apresentados para registro, sendo considerado o RD igual a 3 (três) até a sua primeira fiscalização.
Art. 9º O estabelecimento sob interdição parcial de suas operações terá o RD automaticamente determinado em 4 (quatro).
Art. 10 O estabelecimento totalmente interditado pelo Serviço de Inspeção Municipal não estará submetido ao cálculo do RE previsto por esta portaria.
Parágrafo único. O estabelecimento que tenha sido interditado quando da sua desinterdição terá o RD igual a 4 (quatro) até a primeira fiscalização subsequente.
Art. 11 Para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento serão utilizados os valores de RV, RP e RD aplicando-se a seguinte fórmula:
RE = (RV+RP+2xRD)/4
Parágrafo único. Caso o resultado não seja um número inteiro, serão observadas as seguintes regras de arredondamento:
I – Se o algarismo decimal seguinte for menor que 5 (cinco), o anterior não se modifica.
II – Se o algarismo decimal seguinte for maior que 5 (cinco), o anterior incrementa-se em uma unidade.
III – Se o algarismo decimal seguinte for igual a 5 (cinco), deve-se verificar o anterior; se ele for par, não se modifica; se for ímpar, incrementa-se uma unidade.
Art. 12 O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta portaria implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
Art. 13 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixadá, 02 de Abril de 2024.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural E Agricultura Familiar

ANEXO I

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO QUANTO AO VOLUME PRODUZIDO PARA A CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO VOLUME DE PRODUÇÃO (RV)

ÁREA DO PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO	VOLUME PRODUZIDO	CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	RV
CARNE	UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS	ATÉ 5000 KG/MÊS	P	1
	ABATEDOURO FRIGORÍFICO	ATÉ 30 SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS/DIA ATÉ 15 BOVINOS E BUBALINOS / DIA ATÉ 500 AVES / DIA		
	UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS	DE 5000 A 10000 KG/MÊS	M	2
	ABATEDOURO FRIGORÍFICO	DE 31 ATÉ 50 SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS/DIA DE 16 ATÉ 30 BOVINOS E BUBALINOS / DIA DE 501 ATÉ 1000 AVES / DIA		
	UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS	ACIMA DE 10000 KG/MES	G	3
	ABATEDOURO FRIGORÍFICO	ACIMA DE 50 SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS/DIA ACIMA DE 30 BOVINOS E BUBALINOS / DIA ACIMA DE 1000 AVES / DIA		
LEITE (L)		ATÉ 2000 LITROS/DIA	P	1
		DE 2001 A 3.000 LITROS/DIA	M	2
		ACIMA DE 3.000 LITROS/DIA	G	3
PRODUTOS DAS ABELHAS		ATÉ 14 TON/ANO	P	1
		ACIMA DE 14 TON/ANO	M	2
OVOS	CLASSIFICAÇÃO	-	P	1
	INDUSTRIALIZAÇÃO	-	M	2
PESCADO		ATÉ 3.000 KG/MES	P	1
		DE 3001 A 4000 KG/MES	M	2
		ACIMA DE 4.000 KG/MES	G	3

ÁREA DO PRODUTO
CLASSIFICAÇÃO
VOLUME

PRODUZIDO
ANEXO II

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PRODUTOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO PRODUTO (RP)

RV

ÁREA DO PRODUTO	CATEGORIA	RP
CARNE	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes	3
	Produtos em natureza	2
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente - esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico – cocção/defumação	3
	Produtos salgados/temperados	3
LEITE	Caseína	1
	Caseinato	1
	Farinha láctea	2
	Gordura anidra de leite (butter oil)	1
	Lactose	1
	Leitelho	2
	Manteiga	2
	Margarina	2
	Mistura láctea	1
	Molho lácteo	3
	Permeado	1
	Petisco de queijo	3
	Produto lácteo concentrado	2
	Produto lácteo cru	2
	Produto lácteo em pó	2
	Produto lácteo esterilizado	2
	Produto lácteo fermentado	2
	Produto lácteo fundido	3
	Produto lácteo parcialmente desidratado	2
	Produto lácteo pasteurizado	3
	Produto lácteo proteico	2
	Produto lácteo UHT	2
	Queijo maturado	2
	Queijo mofado	3
	Queijo não maturado	3
	Queijo ralado	3
	Queijo ultrafiltrado	3
	Ricota	3
	Sobremesa láctea	2
PRODUTOS DAS ABELHAS	Apitoxina	1
	Cera de abelhas	1
	Compostos de produtos das abelhas	1
	Própolis	1
	Derivados da própolis	1
	Geleia real	2
	Mel	1
	Pólen	2
	Pólen desidratado	2
	Derivados de pólen apícola	2
OVOS	Produtos em natureza	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico – pasteurização	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico – cocção	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico – desidratação	2
PESCADOS	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos de pescado, acrescidos ou não de outros ingredientes	4
	Produtos em natureza	4
	Produtos temperados/salgados	4
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2

ANEXO III

TABELA DE CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DO ESTABELECIMENTO QUANTO AO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À FISCALIZAÇÃO (RD)

CONDIÇÕES PARA CARACTERIZAÇÃO DO RD	RD
SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais. **SEM** reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos. **SEM** adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. **SEM** identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	1
SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais. **SEM** reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos. **COM** adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. **SEM** identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	2
COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais; **OU COM** reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; **OU** ambos. **SEM** adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. **SEM** identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	2
COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais; **OU COM** reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; **OU** ambos. **COM** adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. **SEM** identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	3
COM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	4

ANEXO IV

RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DO ESTABELECIMENTO (RD)

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1. Razão Social:	
1.2. Número de Registro no **SIM:**	
2. REGISTROS	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	
2.1. Foram detectadas, em análises oficiais, violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos? ( ) Sim ( ) Não	
2.1.1. Referências (nº dos laudos de análise ou Certificados Oficiais de Análise).	
2.2. Foram identificadas reclamações, denúncias ou demandas formais de consumidores ou comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos? ( ) Sim ( ) Não	
2.2.1 Referências (nº das demandas ou documentos referentes às reclamações, denúncias e comunicações recebidas).	
2.3. O estabelecimento fornece ao **SIM** todas as informações referentes aos mapas estatísticos? ( ) Sim ( ) Não	
2.4. Foram adotadas ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização? ( ) Sim ( ) Não	
2.4.1. Referências (nº dos Autos de Infração, Termos de Interdição, Termos de Apreensão e outros documentos de interesse gerados na fiscalização).	
2.5. Foi identificado risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos? ( ) Sim ( ) Não	
2.5.1. Referências (nº dos Autos de Infração, Termos de Interdição, Termos de Apreensão e outros documentos de interesse gerados na fiscalização).	
2.6. Observações da equipe de fiscalização à chefia imediata.	
3. ESTIMATIVA DE RD PARA PRÓXIMA FISCALIZAÇÃO	
3.1. Caracterização do RD (associação dos registros do item 2 deste relatório com o Anexo **III** da Portaria XX/2024 referente aos procedimentos para cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento). **RD ( )1 ( )2 ( )3 ( )4** ( ) Dispensada a caracterização de risco, pois o estabelecimento encontra-se completamente interditado conforme Termo de Interdição nº_____. O seu retorno fica condicionado à retomada de controle sob seu processo.	
3.3. Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pela fiscalização	**3.4** DATA

ANEXO V

TABELA PARA A DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO

RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO
1	ANUAL
2	SEMESTRAL
3	TRIMESTRAL
4	MENSAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D9BB2A21

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 02.04.004/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 02.04.004/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Estabelece os critérios, a frequência da verificação oficial por meio de análises laboratoriais da água de abastecimento e dos produtos de origem animal e respectivos parâmetros físico-químicos e microbiológicos, manual de coleta, certificados e solicitações oficiais de análises e lista de códigos para análises.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.222 de 13 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 010/2024, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e a frequência da verificação oficial, por meio de análises laboratoriais, da água de abastecimento e dos produtos de origem animal e respectivos parâmetros físico-químicos e microbiológicos.
Art. 2º Os procedimentos referentes à verificação oficial de água de abastecimento, bem como a verificação oficial e os parâmetros para análises laboratoriais dos produtos de origem animal deverão estar baseados em normas oficiais vigentes.
Art. 3º Em situações de risco epidemiológico que justifique um alerta sanitário, admite-se a utilização de parâmetros físico-químicos e microbiológicos que não estejam contemplados por esta Portaria.
Parágrafo único. No caso de análises de produtos não caracterizados pelas legislações em vigor, deve-se considerar a similaridade da natureza e do processamento baseando-se em um produto semelhante aos descritos em legislações estaduais e federais correlatas.
Art. 4º Os critérios adotados para determinar os parâmetros de potabilidade da água devem estar de acordo com a Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021 e as que vierem alterá-la.

Art. 5º É de responsabilidade do estabelecimento assegurar a manutenção da potabilidade da água desde o seu recebimento até a distribuição para as áreas de produção industrial, sendo de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal verificar este controle.
– Os estabelecimentos que utilizam água de captação subterrânea, superficial ou pluvial são responsáveis pelo tratamento da água, quando for o caso, e pelo cumprimento das determinações previstas nesta Portaria.
II – Em estabelecimentos em que a água de abastecimento seja proveniente de rede de distribuição ou do sistema de abastecimento de água público ou privado, os laudos de análises e as informações de controle realizadas pelo órgão ou entidade responsável pelo sistema de abastecimento e/ou de órgãos oficiais de fiscalização poderão ser utilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 6º – O plano amostral a ser implantado pelo estabelecimento para autocontrole da água e de produtos independe da coleta e análise oficial a ser realizada pelo SIM.
§ 1º A frequência mínima para análise de água, tratando-se de autocontrole do estabelecimento, deve ser semestral, exceto dos parâmetros cloro e ph que devem ser diários.
§2º O estabelecimento poderá solicitar alteração na frequência mínima de amostragem mediante justificativa fundamentada no histórico mínimo de dois anos de controle de qualidade de água, cabendo ao SIM avaliar a questão considerando o histórico, os respectivos planos de amostragem e riscos à saúde pública
§3º As análises de cloro e pH, que são parâmetros básicos de potabilidade, deverão ser realizadas preferencialmente *in situ*.
7º As análises fiscais para verificação da água de abastecimento serão realizadas por meio de análises físico-químicas e microbiológicas dos padrões básicos de potabilidade de água, conforme o Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. As amostras oficiais de água deverão ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção, que devem estar identificados conforme programa de autocontrole do estabelecimento.

Art. 8º Os resultados das análises fiscais realizadas *in situ* deverão ser comunicados oficialmente à empresa e encaminhados à Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal para arquivamento.

Art. 9º A frequência mínima para as análises fiscais em estabelecimentos sob inspeção municipal será anual.
Parágrafo único. A autoridade sanitária do SIM, poderá a qualquer momento, solicitar a coleta de amostras de matéria-prima, de produtos ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal, caso tenham dúvidas em relação aos procedimentos de autocontroles e da qualidade sanitária do produto final.
Art. 10º Durante a fiscalização no estabelecimento, o SIM poderá coletar amostras para análises fiscais a fim de verificar o atendimento de outros padrões, além daqueles definidos nos anexos desta Portaria ou em legislações estaduais e/ou federais em vigor.
Art. 11 Os estabelecimentos devem investigar as possíveis causas dos resultados insatisfatórios, implementando ações corretivas necessárias para evitar que esses resultados voltem a ocorrer.
§ 1º Deve ser avaliada a segurança do consumo de outros lotes que possam ter sido afetados pelas causas determinadas da contaminação microbiológica identificada, quando se tratar de risco inaceitável para a saúde humana.
§ 2º Caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes do padrão de potabilidade da água e dos produtos ou outros fatores de risco à saúde, o SIM poderá determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.
Art. 12 O Plano amostral previsto no autocontrole dos estabelecimentos, deverá contemplar minimamente a realização da análise de todos os produtos durante o período de 01 (um) ano.
Parágrafo único. A depender do produto e seu risco, bem como da diversidade de produtos beneficiados, o SIM poderá exigir frequência de amostragem e análise diferenciada.
Art. 13 Os estabelecimentos devem arcar com os custos das análises fiscais em laboratórios oficiais, credenciados ou acreditados em atendimento à legislação do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 14 O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta Portaria implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá, 02 de Abril de 2024.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Agricultura Familiar

ANEXO I
PARÂMETROS PARA ANÁLISE FISCAL PARA VERIFICAÇÃO DA POTABILIDADE DA ÁGUA NAS ÁREAS DE PRODUÇÃO

MICROBIOLÓGICO	**PARÂMETRO**
	Escherichia coli
	Coliformes totais
FÍSICO-QUÍMICO	Turbidez
	Cor aparente
	pH
	Residual de desinfetante
	Cloro
	Sólidos dissolvidos totais

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENVIO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISES DA ÁGUA													
ESTABELECIMENTO	RESPONSÁVEL PELA COLETA	ANO -											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

ANEXO III
CRONOGRAMA DE ENVIO DE AMOSTRAS DE PRODUTOS - ANO – xxxxxx

MÊS	**DATA**	**ESTABELECIMENTO**	**PRODUTO**	**ANÁLISE SOLICITADA**	**LABORATÓRIO**	**RESP. COLETA**

ANEXO IV
CONTROLE DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Estabelecime nto (Razão Social)	**N° SIM**	**Produto**	**N° do Certificado de Ensaio (Laudo)**	**Data de coleta**	**Data da análise**	**Tipo de análise**	**Resultado**	**Observações**

ANEXO V

INSTRUTIVO PARA COLETA DE ALIMENTOS

Material necessário para realizar a coleta:

Saco plástico inviolável com etiqueta adesiva ou lacre de segurança
Luvas descartáveis;
Solicitação Oficial de Análise de amostra (SOA);

Caneta.
Isopor/ caixa térmica
Gelo reciclável
Facas; ganchos e demais utensílios utilizados pelo próprio estabelecimento
Tubo tipo falcon (coleta de leite a granel)

Coleta
A - Alimento em sua embalagem individual: coletar a própria embalagem original fechada e intacta com rótulo, pois esta não pode ser fracionada, devendo preservar a quantidade original presente na embalagem (amostra indicativa conforme orientação do laboratório para cada tipo de produto).
B – Alimentos em embalagens não individuais: no caso de carnes comercializadas em meias-carcaças ou cortes primários, deve-se transferir porções representativas de massa total para sacos usualmente utilizados pelo estabelecimento. A quantidade mínima de amostra deverá ser de 300 g. Na realização da coleta das amostras, seguir as orientações abaixo, observando os cuidados assépticos para garantir a não contaminação das amostras.
Quando a abertura for uma torneira ou tubulação, limpar a parte externa da saída com álcool 70%, se o material for resistente ao fogo flambar, deixar escoar uma quantidade do produto, antes de iniciar a coleta.
Acondicionamento
As amostras resfriadas ou congeladas deverão ser acondicionadas em isopor, com gelo reciclável ou outro equivalente, e transportadas ao laboratório num prazo máximo enquanto for possível manter a temperatura ideal da mesma, não ultrapassando o período de 24 horas. Preencher a Solicitação Oficial de Análise de Amostra (SOA) e identificá-la de forma a corresponde-la com a amostra.

Prazo ideal para entrega da amostra: max. 24 horas após coleta.

Como entregar a amostra: Cada amostra deve chegar ao laboratório acompanhada da Solicitação Oficial de Análise (SOA), acondicionada em recipiente apropriado quando refrigerada ou congelada.

Preenchimento da Solicitação Oficial de Análise (SOA):
Dados da amostra: identificar detalhadamente a amostra, a empresa e o responsável pela coleta. Preencher todos os campos e utilizar uma ficha para cada amostra.

ANEXO VI

INSTRUTIVO PARA COLETAS DE ÁGUA PARA ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS

Material necessário para realizar a coleta:

Recipiente de 250 ml a 1 L esterilizado e devidamente fechado;
Recipiente isotérmico;
Gelo reciclável.

Como realizar a coleta:
Higienizar corretamente a torneira com álcool a 70%
Flambar a torneira onde será coletada a água, quando possível;
Deixar correr água durante 1 a 2 minutos;
Abrir o recipiente sem tocar no seu interior.
Flambar o gargalo do recipiente, quando possível;
Colher uma amostra que ocupe aproximadamente 4/5 do frasco ou atendendo a marcação do frasco disponibilizado;
Fechar o Frasco, nunca tocando no interior da tampa;
Identificar amostra;
Atentar para que esta não fique vazando e armazenar para o envio.

Remessa: enviar ao laboratório credenciado no menor tempo possível visando manter a integridade, identidade e qualidade da amostra. Preferencialmente enviar a amostra refrigerada ao laboratório, no máximo a 7° C (utilizar recipiente isotérmico com gelo). Amostras em temperatura ambiente, prazo máximo de 12 horas para o transporte.

Preencher Solicitação Oficial de Análise (SOA) que irá acompanhar a amostra até o laboratório.

Cuidados gerais:

Sempre identificar a amostra;
Nunca congelar a amostra
Atentar para vazamentos;
Não abrir os frascos até o momento da colheita;
Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;
Ser breve na colheita;

ANEXO VII
SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL **SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE Nº _____**	**01 – LABORATÓRIO**:	
	( )Físico-química ( ) Microbiologia ( )RBQL	
	02 - ESTABELECIMENTO	
	03 – N° DO SIM	**04 – CNPJ**
05 – CATEGORIA – TABELA DIPOA PRODUTO:	**06 – PRODUTO – TABELA DIPOA PRODUTO:**	
07 – NOME COMERCIAL DO PRODUTO	**08 – Nº REG. PRODUTO**	**09 – MARCA**

10– DATA DE FABRICAÇÃO:	**11 – DATA DE VALIDADE**	**12 – Nº DO LOTE**		**13 – DATA E HORA DA COLETA**
14 – LACRE Nº – AMOSTRA FISCAL	**15 – LACRE Nº – CONTRAPROVA LABORATÓRIO**	**16– LACRE Nº – CONTRAPROVA EMPRESA:**		
17 –TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:				**18 – DATA DA REMESSA**
TEMPERATURA (ºC):	( ) CONGELADO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE	
20 – ANÁLISE(S) REQUERIDA(S)				
22 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA		**23 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO**		
24 – DATA E HORA DE RECEBIMENTO NO LABORATÓRIO		**25 – Nº DE REGISTRO NO LABORATÓRIO**		
26 – TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:				
TEMPERATURA (ºC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE	( ) DECOMPOSIÇÃO
27 – OBSERVAÇÕES LABORATÓRIO				
28 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:				

Documento em 2 vias: 1ª via SIM 2ª via Laboratório.

ANEXO VIII
TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRAS Nº XX/ANO

ESTABELECIMENTO FISCALIZADO
Nome/Razão Social:
CPF/CPJ:
SIM:
Endereço:
Município: UF:

Ao(s) ____ dia(s) do mês de _____ de _____, no município de Quixadá - CE, eu _____ matrícula nº _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Municipal nº 3.222 de 13 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 010/2024, colhi para fins de análises laboratoriais amostras dos produtos relacionados abaixo, junto ao estabelecimento fiscalizado acima identificado.

PRODUTO	Nº REGISTRO PRODUTO	MARCA	QUANTIDAD E	DATA DE FABRICAÇÃ O	Nº SOA*

* Solicitação Oficial de Análise.

Nº SOA*	LACRE AMOSTRA	LACRE CONTRAPROVA SIM/LABORATÓRIO	LACRE CONTRAPROVA EMPRESA
ANÁLISES REQUERIDAS			
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COLETA		**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO INTERESSADO**	

O interessado recebeu uma via deste documento em ____/ ___/ _____.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AD764F28

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 02.04.005/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 02.04.005/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Estabelece o Manual de Procedimentos e Metodologias a serem utilizados na gestão dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.222 de 13 de dezembro de 2023 regulamentada pelo Decreto 010/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e a metodologia a serem utilizados visando garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Parágrafo único. Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Quixadá, 02 de Abril de 2024.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

Manual de procedimentos para gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM

APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se à rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, devendo a documentação ficar arquivada na sede do Serviço.

DEFINIÇÕES
Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente" (Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991).

USUÁRIOS PRINCIPAIS
Servidores e colaboradores do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

PROCEDIMENTO
A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas e etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação.

Protocolo
Formaliza as atividades de recebimento e envio dos documentos. Sendo necessário registrar em caderno de protocolo específico, numerado com a identificação dos documentos, remetente, identificação do recebedor (nome e assinatura) e local de armazenamento. Os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo e arquivados nas pastas, separados por tipo de documento.

Arquivamento
O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas ou pastas, em mobiliários específicos, como estantes e/ou arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente arquivados de maneira que possibilite sua recuperação com agilidade. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem. Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica, cada empresa vinculada ao SIM recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculados a este, devendo ser organizados e arquivados da seguinte forma:

Organização das pastas por Empresa:

Processo de registro de estabelecimento: será constituído pela documentação mínima para registro das empresas solicitadas pelo SIM, conforme definido em ato normativo. Após o fechamento do processo de registro, todas as folhas devem ser carimbadas, rubricadas e numeradas.

Documentos atualizados: pasta destinada a todos os documentos que constam no processo de renovação de registro descritos em ato específico.

Alterações de Projetos: a documentação relacionada as alterações de projetos/ampliações devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.

Processo de registro de produtos: processo onde consta memorial descritivo e croqui dos rótulos dos produtos que a empresa produz, conforme disposto em norma específica. Os mesmos devem estar carimbados e assinados, obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto.

Registros de visitas: são utilizados para registro de atividades realizadas pelo Serviço de Inspeção nos estabelecimentos ou a produtores, conforme Ficha de Atendimento Individual (ANEXO I) e Relatório de Visitas Técnicas (ANEXO II). Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Os relatórios serão arquivados em ordem cronológica.

Análises Microbiológicas Oficiais: respeitando o cronograma estabelecido pelo SIM e seguindo metodologia estabelecida, as análises Microbiológicas após serem verificadas, devem ser arquivadas em ordem cronológica, carimbadas, assinadas e datadas, informando o RNC e/ou auto de infração, quando houver não conformidades.

Análises Físico-químicas Oficiais: respeitando o cronograma estabelecido pelo SIM e seguindo metodologia estabelecida, as análises Físico-químicas após serem verificadas, devem ser arquivadas em ordem cronológica, carimbadas, assinadas e datadas, informando o RNC e/ou auto de infração, quando houver não conformidades.

Análises Oficiais de Água: respeitando o cronograma estabelecido pelo SIM e seguindo metodologia estabelecida, as análises de água após serem verificadas, devem ser arquivadas em ordem cronológica, carimbadas, assinadas e datadas, informando o RNC e/ou auto de infração, quando houver não conformidades.

Relatórios de recebimento de matéria prima, produção, comercialização e condenação: fornecidos pelas empresas mensalmente, devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar verificados (carimbados, assinados, datados e informando o nº do RNC, quando houver não conformidades).

Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo servidor do SIM para verificação oficial, em inspeção permanente ou periódica, a depender do tipo de estabelecimento, conforme modelos estabelecidos. Estas devem ser divididas em sub processos, quando necessário, e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas.

Exemplo:

Planilhas de Inspeção/fiscalização
Planilha de Fiscalização das Áreas de Inspeção
Planilha de Fiscalização Documental
Planilha de Liberação de Abate: PPHO Pré-operacional

Relatórios de Supervisão: todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados no mínimo anualmente pelo SIM. Para este procedimento devem ser utilizados os Relatórios de Supervisão que, posteriormente, devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão. Embora a frequência mínima de supervisão seja anual, a critério do Coordenador, poderá ser realizada mais de uma visita técnica dentro deste período.

Relatório de Não Conformidade (RNC): os RNC devem ser registrados em documento específico e arquivados em ordem cronológica, onde devem conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, a principal não conformidade, o prazo para solução e o status. Os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável pela empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNC deve seguir uma sequência única por empresa.

Plano de Ação: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa.

Autos e termos emitidos: Os autos e demais documentos fiscais exarados devem estar íntegros, carimbados, assinados e arquivados em ordem cronológica. Caso sejam objeto de procedimento administrativo e componham processo em tramitação, uma cópia deverá ser arquivada como controle.

Controle de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM no Programa de combate a fraude, os controles de formulação de produtos efetuados pelo fiscal do SIM devem ser arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados e datados, informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão, quando houver não conformidades.

Controle de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM no Programa de combate a fraude, os controles de aferição de peso/volume efetuados pelo fiscal do SIM, devem ser arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados e datados, informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão, quando houver não conformidades.

Registro de documentos extras: item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa ou acompanhado da comprovação de envio.

- Procedimentos exclusivos para as atividades em Abatedouros:

Planilha de Inspeção *ante mortem* e *post mortem*: devem ser preenchidas a cada abate pelo fiscal do SIM sendo arquivadas mensalmente, em ordem cronológica. As mesmas devem estar carimbadas e assinadas.

Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser preenchidos a cada abate pelo fiscal do SIM, desde que houver condenações, com seus respectivos julgamentos. Devem ser arquivados mensalmente, em ordem cronológica. Os mesmos devem estar carimbados e assinados.

Organização dos documentos exclusivos do S.I.M

Ofícios Expedidos
Todos os ofícios expedidos pelo SIM são discriminados em planilha específica, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto, assinatura do responsável pela emissão e assinatura do responsável pelo recebimento. Os ofícios devem seguir uma numeração contínua, por ano, e após encaminhados/protocolados, devem ser arquivados em ordem cronológica, em pasta específica.

Protocolo de Recebimento
Todos os documentos recebidos pelo SIM devem ser descritos em um livro específico, que deve conter o remetente, a discriminação do documento, número, data, assinatura do responsável e local de armazenamento. Os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo e devem ser arquivados em pasta específica.

Registro de reuniões
Destinada para guardar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM, ou que a equipe participou. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, relatório com fotos e/ou material utilizado. Estes devem estar carimbados e assinados e ser arquivados em ordem cronológica.

Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária
Destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.

Compilação de dados
Pasta destinada para armazenamento das planilhas de compilação de dados do SIM, referente a registro de estabelecimentos, dados de produção da empresa, registros de RNC, registros de autos, entre outros dados, as quais devem ser alimentadas de acordo com demanda específica, assinadas e arquivadas em ordem cronológica.

Capacitação
Pasta destinada para armazenamento de certificados, declaração, listas de presença, registros fotográficos e demais comprovações de participação em oficinas, cursos, capacitação interna e demais treinamentos realizados pela equipe do SIM.

Legislações
Destinada para arquivar legislações municipais de implantação e regulamentação do SIM, bem como demais lei e atos normativos que sirvam de consulta e orientação na execução do Serviço de Inspeção.

Destinação de documentos
Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas sua emissão ao órgão responsável (SIM). Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

ANEXOS

ANEXO I

FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – FAI

DADOS DO INTERESSADO	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	Contato:
Email:	Registro no SIM:
Principais atividades realizadas/ assuntos abordados	
Encaminhamentos	

_____ Nome legível do interessado:	_____ Assinatura e carimbo do Servidor do SIM
_____ Assinatura	

ANEXO II
MODELO DE RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Dados do Estabelecimento/ Produtor
Objetivo
Atividades Desenvolvidas
Conclusão
Anexos
Documentos gerados
Fotos

Município, XX de XXXXX de 202X.

Assinatura e Carimbo do Servidor do SIM

ANEXO III
LISTA DE PRESENÇA

ATIVIDADE/EVENTO: _____
LOCAL: _____
DATA: _____ / _____/ _____

NOME	**INSTITUIÇÃO/CARG O**	**CPF**	**TELEFONE**	**ASSINATURA DO PARTICIPANTE**

ANEXO IV

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO OFICIAL DE INSPEÇÃO	
Denominação do Serviço Oficial de Inspeção (Município/Estado): Serviço de Inspeção Municipal de XXXXXXXXXX	
Nome da Secretaria ou órgão ao qual o SIM está vinculado: Secretaria Municipal de Agricultura	
Endereço completo do SIM	
CNPJ nº.	
Telefone/Fax:	E-mail:
Site:	
Nome e cargo do responsável pelo Serviço de Inspeção Oficial:	
Nome do suplente ou substituto:	

2. Nº. DE ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL					
Abatedouros Frigoríficos por Espécies	Bovinos	Suínos	Multiespécies	Aves/ Coelhos	Peq. ruminantes
	0	0	0	0	0

Leite e Derivados	Granja Leiteira	Unidade de Beneficiamento	Queijaria
	0	0	0

Ovos e derivados	Granja Avícola	Unidade de Beneficiamento
	0	0

Pescado	Granja Avícola	Unidade de Beneficiamento
	0	0

Leite e Derivados	Granja Leiteira	Posto de Refrigeração	Queijaria
	0	0	0

3. RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS INTEGRANTES DO SIM		
Classificação	**Estabelecimento**	**Nº SIM**

ANEXO V

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO APROVADO SIM						
Razão Social do Estabelecimento:						
Nome Fantasia:						
Número de registro:						
Data do registro:	Nº. do processo de registro:		Renovação do registro n°:			
Classificação do Estabelecimento:						
Número do CNPJ:						
Nome do Responsável Técnico:						
Nome proprietário:						
Endereço:						
Bairro:						
CEP:				Município:	UF:	
Telefone:				E-mail:		
Site:						
2. RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS						
Nº do Registro	**Nome do produto**	**Nome fantasia**	**Marca do produto**	**Data do registro**	**Tipo de embalagem**	**Apresentação- peso(s)**

ANEXO VI

RELATÓRIO ANUAL DE COMPILAÇÃO DE DADOS DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA														
RAZÃO SOCIAL:								**Nº DO SIM**						
MUNICÍPIO:								**ANO:**						
PRODUTO S	**QUANT/UN .**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**

_____
ASSINATURA E CARIMBO
SERVIDOR DO SIM

ANEXO VII

RELATÓRIO ANUAL DE COMPILAÇÃO DE DADOS DE PRODUÇÃO														
RAZÃO SOCIAL:							**Nº DO SIM**							
MUNICÍPIO:							**ANO:**							
PRODUTOS	**QUANT/UND**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**

_____
ASSINATURA E CARIMBO
SERVIDOR DO SIM

ANEXO VIII

RELATÓRIO ANUAL DE COMPILAÇÃO DE DADOS DE COMERCIALIZAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL:			**Nº DO SIM:**
ANO: _____	**PRODUTO**	**QUANT/UND**	**DESTINO**
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO			
ABRIL			
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:833CC70D

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 02.04.006/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 02.04.006/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Estabelece os procedimentos para registro de estabelecimentos, avaliação, aprovação ou alteração dos projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM, bem como, procedimentos para transferência e cancelamento de registro de Estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do município de Quixadá, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.222 de 13 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 010/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os procedimentos de registro, de reforma e ampliação, de alteração cadastral e de cancelamento de registro de estabelecimentos de produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal- SIM, conforme estabelecido na presente Portaria.
Art. 2º A concessão do registro junto ao SIM não desobriga o estabelecimento de cumprir as exigências de outros órgãos de fiscalização.
Art. 3º Os estabelecimentos devem ser edificados em conformidade com as informações e documentação aprovada pelo SIM.
Art. 4º Os estabelecimentos registrados junto ao SIM podem ser enquadrados, desde que aprovados, em uma ou mais das seguintes áreas de classificação geral:
I - carnes e derivados;
II - pescado e derivados;
III - ovos e derivados;
IV - leite e derivados;
V - produtos de abelhas e derivados; e
Parágrafo único. Os estabelecimentos enquadrados nas classificações gerais previstas nos incisos I a V do caput, que realizam atividade de armazenagem de produtos de origem animal de outras áreas de classificação, devem informar esta condição em seu processo de registro, e receberão a classificação geral adicional de armazenagem.
Art. 5º A solicitação de registro do estabelecimento deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM do município de origem, acompanhada dos seguintes documentos conforme as etapas descritas:
I - A primeira etapa constitui-se na análise documental e aprovação de projeto que será composta dos seguintes documentos:
Requerimento solicitando o registro do estabelecimento (ANEXO 1);
Contrato Social, estatuto ou Firma Individual, quando couber;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, no caso de solicitação por pessoa jurídica; ou
Documento oficial de identificação, para os casos de registro de estabelecimento em nome de pessoa física;
Comprovantes de documentos pessoais (RG e CPF) do proprietário, sócios e representante legal;
Comprovante de inscrição Estadual junto a Secretaria da Fazenda atualizado;
Plantas das edificações contendo:
1- planta baixa com layout dos equipamentos;
2 - planta de situação, identificando a posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos e localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.
3 - planta hidrossanitária (indicando pontos de água quente/fria/vapor, ralos, canaletas e abastecimento de água);
4 - plantas de cortes longitudinal e transversal; e
5 - planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores;
Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento – MTSE (Anexo 3)
Termo de compromisso, assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento (ANEXO 4)
Alvará de localização e/ou funcionamento emitido pela Prefeitura;
Licença ambiental de operação emitida pelo órgão oficial competente.
§1º As plantas devem representar fidedignamente as instalações e a estrutura do estabelecimento e conter:
I - Os elementos gráficos, instalações e equipamentos, contendo cotas métricas;
II - Legendas e identificação das áreas e dos equipamentos; e
III- estar assinadas pelo profissional, conforme legislação específica.
§2º A exigência prevista no inciso I do caput não se aplica às dependências sociais e administrativas do estabelecimento, caso existam, excetuando-se:
I - Vestiários e sanitários utilizados pelos funcionários que atuam nas áreas de manipulação ou armazenamento de produtos; e
II - Sede da inspeção municipal, quando aplicável.
§3º Para estabelecimentos que se enquadrem como agroindústrias de pequeno porte, a documentação prevista na alínea "g" do inciso I do *caput* poderá ser substituída por croqui ou simples desenhos das instalações, que pode ser elaborado por profissionais habilitados de órgãos governamentais ou privados, devendo atender as mesmas exigências para as plantas, previstas nos §§1º e 2º deste artigo.
§4º As informações constantes no MTSE devem corresponder aquelas presentes nas plantas.
§5º Poderá oportunamente ser exigidas informações ou documentação adicionais de forma subsidiar a análise da solicitação de registro.
§6º A construção prévia a autorização do projeto pelo SIM não desobriga o responsável legal a apresentar a documentação obrigatória para registro do estabelecimento ou de executar as modificações físicas conforme projeto aprovado.
§6º O SIM, após análise, emitirá parecer técnico acerca da aprovação do projeto (Anexos 5.1 a 5.7).
II - A segunda etapa constitui-se na vistoria final e emissão do Certificado de Registro
a) Requerimento solicitando a inspeção final do estabelecimento, após conclusão da obra (ANEXO1);
b) Laudo de análise microbiológica e físico-química da água de abastecimento;
c) Carteira Profissional, expedida por Órgão de Classe, do Técnico responsável pelo empreendimento
§1º O SIM deverá proceder a vistoria in loco do estabelecimento edificado, com emissão de laudo, que deverá conter o parecer conclusivo indicando se o estabelecimento foi edificado conforme o projeto aprovado, contemplando a avaliação das dependências industriais, dos equipamentos, do fluxograma, da água de abastecimento e do escoamento de águas residuais. (ANEXO 6)
Art 6º O registro será concedido pelo SIE após análise e aprovação das informações e da documentação de exigência previstas no art. 5º, devendo o estabelecimento efetuar o registro de seus produtos previamente ao início da produção.
Art. 7º Atendidas as exigências e procedimentos estabelecidos nesta Portaria, o Serviço de Inspeção Municipal emitirá o Certificado de Registro (Anexo 7) no qual constará:
I - o número do registro;
II - o nome empresarial;
III - CNPJ da empresa;
IV - a classificação do estabelecimento;
V - a localização do estabelecimento;
VI - o nome do técnico responsável;
VII – validade, e
VII - a assinatura do(a) Secretário(a) e do(a) Coordenador(a) do SIM.
§1º O número de registro do estabelecimento é único e identifica a unidade fabril no território municipal.
§2º O certificado tem validade de 04 (quatro) anos, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa ou pelo SIM, respeitada a ampla defesa e o contraditório.
§ 3º A solicitação para revalidação do Certificado de registro deve ser feita mediante Requerimento (Anexo 1), constando os dados da empresa requerente e devidamente assinado pelo representante legal do estabelecimento.

Art. 8º. O Certificado de registro é o documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos beneficiadores de produtos de origem animal e substitui o Alvará Sanitário emitido pelo Órgão de Saúde.
§1º O Certificado de Registro deverá ser afixado em lugar de fácil visibilidade na área administrativa do estabelecimento e fornecido aos órgãos de fiscalização sempre que solicitados.
§2º Tratando-se de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, além do título de registro, o início das atividades industriais está condicionado à designação de equipe do SIM.
Art. 9º. A emissão do título de registro não isenta o estabelecimento de realizar o registro de seus produtos previamente ao início da produção.
Art. 10º. Os estabelecimentos atenderão às exigências ou pendências estabelecidas quando da concessão do Certificado de registro antes do início de suas atividades industriais.
§1º Caso o Serviço de Inspeção constate que não foi apresentado e/ou implementado os Programas de Autocontrole no início das atividades do estabelecimento, este fica obrigado a sanar tal pendência dentro do prazo máximo de 90 dias a contar da data de início de seu funcionamento.
§2º Os estabelecimentos pertencentes a categoria de leite e derivados deverão solicitar aos fornecedores os comprovantes fornecidos pelo Órgão de Defesa Sanitária Animal de que cumprem com as obrigações sanitárias;
Art. 11 A ampliação, a remodelação ou a construção nas dependências e nas instalações dos estabelecimentos registrados, que implique aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários poderão ser realizadas, somente, após aprovação prévia do projeto pelo SIM.
Art 12 A reforma, ampliação ou construção em estabelecimentos registrados no SIM devem ser instruídas com o encaminhamento da seguinte documentação:
I - A primeira etapa será composta dos seguintes documentos:
Requerimento de solicitação de aprovação da reforma ou ampliação do estabelecimento (ANEXO 1);
Plantas das edificações contendo:
1- Planta baixa com layout dos equipamentos;
2 - Planta de situação, identificando a posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos e localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.
3 - Planta hidrossanitária (indicando pontos de água quente/fria/vapor, ralos, canaletas e abastecimento de água);
4 - Plantas de cortes longitudinal e transversal; e
5 - Planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores;
c) Licença ambiental de Instalação emitida pelo órgão oficial competente;
e) Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento e cronograma de execução da obra (ANEXO 3);
f) Termo de compromisso assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento (ANEXO 4);
§1º As plantas devem representar fidedignamente as instalações e a estrutura do estabelecimento e conter:
I - Os elementos gráficos, instalações e equipamentos, contendo cotas métricas;
II - Legendas e identificação das áreas e dos equipamentos que estão sendo alterados; e
III- estar assinadas pelo profissional, conforme legislação específica.
§2º Para estabelecimentos que se enquadrem como agroindústrias de pequeno porte, a documentação prevista na alínea "b" do inciso I do *caput* poderá ser substituída por croqui ou simples desenhos das instalações, que pode ser elaborado por profissionais habilitados de órgãos governamentais ou privados, devendo atender as mesmas exigências para as plantas, previstas no §1º.
§3º Após análise da documentação apresentada, o SIM emitirá parecer técnico autorizativo da solicitação
II – Após a finalização das obras e instalações de equipamentos, o representante legal deverá apresentar a documentação a seguir:
a) Requerimento solicitando a vistoria final do estabelecimento (ANEXO 1);
b) Apresentação dos Programas de Autocontrole do estabelecimento devidamente atualizados.
§1º O SIM efetuará fiscalização no estabelecimento para verificação da reforma e construção efetuadas e emitirá Laudo de Inspeção final;
§2º Havendo alteração na classificação do estabelecimento, o Certificado de registro será atualizado inserindo-se a nova atividade.
Art. 13 Na venda ou locação do estabelecimento registrado, o comprador ou locatário deverá promover imediatamente a transferência da titularidade do registro de inspeção através de requerimento dirigido ao SIM (ANEXO 1)
§ 1º Enquanto não concluída a transferência do registro junto ao SIM, permanecerá responsável pelo estabelecimento e pelas irregularidades verificadas a pessoa física ou jurídica em nome da qual esteja registrado.
§ 2º Efetivada a transferência, o comprador ou locatário obriga-se a cumprir as exigências formuladas ao titular antecedente, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
Art. 14 Para fins de solicitação de transferência do estabelecimento registrado devem ser apresentados ao SIM os seguintes documentos:
a) Requerimento solicitando a transferência do estabelecimento assinado pelo responsável da firma antecessora e pelo responsável da nova firma;
b) Licença ambiental de Operação emitida pelo órgão oficial competente;
c) Termo de compromisso assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento;
d) Apresentação dos Programas de Autocontrole devidamente atualizados;
e) Contrato Social, estatuto ou Firma Individual, quando couber
f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, no caso de solicitação por pessoa jurídica; ou
g) Documento oficial de identificação, para os casos de registro de estabelecimento em nome de pessoa física;
h) Comprovantes de documentos pessoais (RG e CPF) do proprietário, sócios e representante legal;
i) Comprovante de inscrição Estadual junto a Secretaria da Fazenda atualizado;
§1º A documentação constante nos itens "b" a "i" deverão ser expressas em nome da pessoa jurídica ou física e do responsável legal da empresa adquirente ou locatária.
§2º Após análise, o SIM emitirá Parecer técnico (ANEXO 8) que, uma vez favorável incidirá na emissão de novo Certificado de Registro.
Art. 15 O responsável legal do estabelecimento deverá comunicar ao SIM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a paralisação voluntária de suas atividades.
Art. 16 O estabelecimento registrado mantido inativo por período superior a 180 (cento e oitenta) dias deverá informar ao SIM, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o reinício das suas atividades.
Parágrafo único. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a seis meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.
Art. 17 O cancelamento de registro pode acontecer nas seguintes situações:
I - A pedido do proprietário ou responsável legal do estabelecimento;
II – Peremptória, quando deixar de funcionar pelo período de 1 (um) ano;
III – Quando interromper o comércio pelo mesmo prazo;
IV – Quando ocorrer interdição ou suspensão do estabelecimento pelo período de 1 (um) ano;
V – Quando não realizar transferência de titularidade do registro do SIM no prazo de 30 (trinta) dias;

VI – Por cassação do registro pelo SIM
§ 1º O cancelamento do registro do estabelecimento será realizado pelo Coordenador do SIM, por meio de emissão de Termo de Cancelamento de Registro (ANEXO 9).
§ 2º A partir do cancelamento do registro no SIM todos os produtos, rótulos e embalagens serão apreendidos e inutilizados.
§ 3º O funcionamento e utilização das instalações agroindustriais, na atividade de beneficiamento de produto de origem animal, que teve seu registro no SIM cancelado, acarreta na obrigatoriedade de solicitação de um novo registro, devendo ser cumpridas as exigências contidas na etapa de registro de estabelecimento.
Art. 18 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixadá, 02 de Abril de 2024.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ANEXO 01
REQUERIMENTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

1 - DADOS DO REQUERENTE			
Nome:			
RG:	CPF:	Telefone:	E-mail:
2 - DADOS DO ESTABELECIMENTO			
Nome/Razão Social:			
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):	
Endereço:			
Distrito/Bairro:		Município:	
CEP:		UF:	
Complemento:			
3 - AÇÃO REQUERIDA:			
( )	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO		
( ) Análise de projeto de construção (fase de projeto) ( ) Inspeção prévia de estabelecimento (analise prévia de estrutura já construída) ( ) Inspeção final de estabelecimento (aprovação final de estrutura)			
( )	APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO		
( )	TRANSFERÊNCIA DO ESTABELECIMENTO		
( )	RENOVAÇÃO DE REGISTRO NO S.I.M		
( )	CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO		
( )	OUTROS (especificar):		

OBS: Cada ação requerida deverá ser instruída através de Requerimento individual e anexada a documentação pertinente a cada caso.

4 – EM CASO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO, PREENCHER:
ESTABELECIMENTO CLASSIFICADO COMO:
Estabelecimento de Carnes e Derivados:
( ) Abatedouro Frigorífico ( ) Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos
Estabelecimento de Pescado e Derivados:
( ) Abatedouro Frigorífico de Pescado ( ) Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado
Estabelecimento de Ovos:
( ) Granja Avícola ( ) Unidade de Beneficiamento de ovos e derivados
Estabelecimento de Leite:
( ) Granja Leiteira ( ) Posto de Refrigeração ( ) Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados
( ) Queijaria
Estabelecimentos de Produtos de Abelhas:
( ) Unidade de Beneficiamento de Produtos de Abelhas
Produtos a serem beneficiados da agroindústria:

Para tanto, concordo em acatar todas as exigências constantes nas Normas e Regulamentos do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA.
Declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações acima descritas são verdadeiras e que todos os documentos ora anexados são verídicos e conferem com os originais.

Quixadá, _____ de _____ de 2024

_____
Representante Legal do Estabelecimento

ANEXO 02

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PRÉVIA DE ESTABELECIMENTO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

1 - DADOS DO REQUERENTE			
Nome:			
RG:	CPF:	Telefone:	E-mail:
2 - DADOS DO ESTABELECIMENTO			
Nome/Razão Social:			
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):	
Classificação:			

Endereço:	
Distrito/Bairro:	Município:
CEP:	UF:
Complemento:	
3 – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS	
4 – OBSERVAÇÕES FINAIS	
5 – CONCLUSÃO DA VISTORIA	
O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer: ( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL	

Quixada, _____ de _____ de 2024.

Servidor do SIM
Assinatura e carimbo

ANEXO 03
MEMORIAL TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO - MTSE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

I – DADOS GERAIS		
1. DADOS DO ESTABELECIMENTO		
1.1 Nome/Razão Social:		
1.2 CNPJ/CPF:	1.3 Insc. Estadual:	1.4 Insc. Municipal (quando houver):
1.5 Categoria do estebelecimento: ( ) carne ( ) leite ( ) ovo ( ) produtos das abelhas ( ) pescado		
1.6 Classificação do estabelecimento (conforme legislação):	1.7 Capacidade máxima diária de produção	
1.8 Telefone:	1.9 E-mail:	
2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
2.1 Endereço:		
2.2 Distrito/Bairro:		2.3 Município:
2.4 CEP:		2.5 UF:
2.6 Complemento:		
II – DETALHES DO TERRENO, PROJETO E ÁGUA DE ABASTECIMENTO		
3. DETALHES DO TERRENO		
3.1 Área total do terreno (m²):	3.2 Área a ser construída (m²):	
3.3 Área útil (m²):	3.4 Recuo de ruas, avenidas e estradas (m):	
3.5 Confrontantes e vias de acesso:		
4. DETALHES DO PROJETO		
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES (Descrever sobre limpeza e preparo do terreno: supressão de vegetação (autorização de órgão ambiental competente), aterro e terraplanagem (autorização de órgão ambiental competente), demolições, dentre outros)		
4.2 PAVIMENTAÇÃO E DELIMITAÇÃO EXTERNA (Descrever qual o material utilizado para pavimentação do pátio (concreto, asfalto, blocos, etc.) e a delimitação das áreas externas (cerca, muro, alambrado, etc.)		
4.3 PÉ DIREITO (Descrever sobre a altura do pé direito nos diferentes setores, recepção, expedição, área de manipulação, câmaras frigoríficas, depósitos, banheiros, vestiários, refeitórios e demais áreas de acordo com a natureza do estabelecimento)		
4.4 COBERTURA/TELHADO (Descrever sobre o material utilizado para a cobertura, incluindo o material utilizado nas vigas/madeiramento nos diferentes setores: recepção, expedição, área de manipulação, câmaras frigoríficas, depósitos, banheiros, vestiários, refeitórios e demais áreas de acordo com a natureza do estabelecimento)		
4.5 FORROS (Descrever o material utilizado como forro nos diferentes setores: recepção, expedição, área de manipulação, câmaras frigoríficas, depósitos, banheiros, vestiários, refeitórios e demais áreas de acordo com a natureza do estabelecimento)		
4.6 PORTAS, JANELAS, BÁSCULAS E EXAUSTORES (Informar as dimensões, o material utilizado e a localização nas dependências do estabelecimento)		
4.7 ESQUADRIAS, BATENTES E MARCOS (Informar as dimensões e os materiais utilizados)		
4.8 PISOS E RODAPÉS (Descrever como é o material do piso e sua declividade em relação aos ralos e calhas, bem como a presença de ralos sifonados, canaletas e calhas. Informar o material dos rodapés (deve possuir cantos arredondados entre o piso e as paredes)		
4.9 PAREDES (Informar o material utilizado e a altura da impermeabilização das paredes internas nos diferentes setores do estabelecimento e sobre a pintura utilizada nas paredes externas)		
4.10 ILUMINAÇÃO, MODELOS DE TOMADAS E FIAÇÃO (Informar as características dos elementos de iluminação, identificar os pontos de iluminação e qual o tipo de proteção das lâmpadas instaladas. Descrever quais os tipos de tomada, se tem ou não proteção contra água, informar ainda sobre a fiação, se são embutidos ou em dutos externos)		
4.11 VENTILAÇÃO (informar a presença de janelas teladas, exaustores e climatização)		
4.12 FONTE PRODUTORA DE CALOR, BANCO DE ÁGUA GELADA E FÁBRICA DE GELO (Informar o tipo, a localização e a capacidade de produção, quando houver)		
4.13 INSTALAÇÃO DE ÁGUA E CANALIZAÇÃO (Informar a origem da água de abastecimento (poço, rede pública, água de superfície), o sistema de tratamento, a vazão (m³/hora) e a capacidade dos reservatórios.		
4.14 SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (Descrever como é o sistema de escoamento das águas residuais (tipo de tratamento e destino)		
4.15 MÉTODOS EMPREGADOS NO CONTROLE DE PRAGAS (informar os métodos físicos (telas, cortinas de ar, armadilhas luminosas) e químicos (iscas, feromônios, fumigação) existentes para impedir o acesso de pragas, e quem é responsável pelo controle (empresa terceirizada ou o próprio estabelecimento)		
4.16 DISTÂNCIA DE OUTRAS EDIFICAÇÕES (Informar a distância de outras estruturas como estábulos e residências)		
EDIFICAÇÃO	**DISTÂNCIA**	
4.17 TEMPO APROXIMADO PARA CONCLUSÃO DA OBRA		
III – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
5. LISTAGEM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		

Nº	EQUIPAMENTO/ MODELO	CAPACIDADE	MATERIAL	FABRICANTE
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

IV – PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR				
6. LISTAGEM DE PRODUTOS A SEREM FABRICADOS (relacionar por ordem: dos mais produzidos para os menos produzidos)				
ITEM	**PRODUTO**	**QUANTIDADE (Un./Kg/L)**	**FREQUÊNCIA**	**CAPACIDADE DIÁRIA MÁXIMA DE PRODUÇÃO**
1				
2				
3				
4				
5				
7. PROCEDÊNCIA E TRANSPORTE DA MATÉRIA-PRIMA (informar a procedência/origem da matéria-prima (própria, oriunda de fazendas, indústrias...) o tipo de veículo (modelo, se é fechado) e o modo de				

acondicionamento (caixas isotérmicas, carroceria refrigerada) e de conservação da matéria- prima durante o transporte (resfriado, congelado, etc)
V – NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
HOMENS | **MULHERES**
VI – DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
VIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As informações constantes no MTSE deverão coincidir com aquelas descritas nas plantas arquitetónicas.
No caso de agroindústria de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis.

Quixadá, _____ de _____ de 2024

_____
Representante Legal do Estabelecimento

ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_, CPF
, proprietário/responsável legal pelo estabelecimento_, CNPJ/Inscrição Estadual , com sede em Quixadá - Ce, declaro estar **ciente** dos pré-requisitos para a produção agroindustrial e assumo perante o Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M, representado pelo seu Coordenador, o **COMPROMISSO** de acatar todas as exigências contidas na Lei nº 3.222 de 13 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº xxxxxxx e demais atos normativos complementares, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
Declaro estar ciente que quaisquer obras só poderão concretizar-se após a aprovação prévia do projeto pelo S.I.M.
Declaro ainda estar ciente que, sendo necessárias, as análises de água e produtos, serão custeadas pelo estabelecimento.

Quixadá, _____ de _____ de 2024.

Representante Legal do Estabelecimento

ANEXO 5.1
LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROJETO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
OVOS E DERIVADOS

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		
Classificação do estabelecimento: Pequeno Porte: ( ) sim ( ) não		
2 – PLANTAS APRESENTADAS		
( ) Situação ( ) Baixa com layout dos equipamentos ( ) Corte e Fachada ( ) Hidrossanitária ( ) Fluxograma de produção e de colaboradores		

Legenda:

C – Conforme	**NC – Não Conforme**	**NA – Não Aplicável**

3 – ITENS	**C**	**NC**	**NA**
3.1. Escritório/Administração.			
3.2. Sala do SIM.			
3.3. Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.4. Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.5 Almoxarifado			
3.6 Depósito de embalagens primárias e rótulos.			
3.7 Depósito de embalagens secundárias			
3.8 Depósito de ingredientes			
3.9. Lavanderia.			
3.10 Depósito de material de limpeza			
3.11 Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
3.12 Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
3.13 Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
3.14. Depósito para guarda de utensílios e bandejas higienizadas			
3.15 Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
3.16 Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
3.17 Barreira sanitária com lava botas e pia.			
3.18 Área de recepção de matéria-prima coberta, com dimensões suficientes para os trabalhos, dotada de pia e bancadas.			
3.19 Óculo para passagem dos ovos entre a recepção e a área de produção.			
3.20 Área de produção com dimensões suficientes, pia e bancadas.			

3.21. Equipamento de lavagem de ovos.			
3.22. Ovoscópio.			
3.23. Classificadora automática ou balança para classificação manual.			
3.24. Sala de cozimento e descasque.			
3.25 Sala de preparo de salmoura e envase.			
3.26 Sala/área de embalagem primária			
3.27 Sala de embalagem secundária			
3.28 Câmara fria.			
3.29 Área de armazenamento de produtos acabados			
3.30. Óculo para expedição de produtos.			
3.31. Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
3.32 Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
3.33 Reservatório com capacidade adequada ao funcionamento, com dosador de cloro			
3.34 Ralos sifonados			
3.35 Disponibilidade de água quente			
3.36 Sistema de Tratamento de Efluente			
3.37 Perímetro delimitado			
3.38 Acesso direto ao estabelecimento, independente de residências e outros empreendimentos			
3.39 Material utilizado na área de circulação de veículos e pessoas adequado, não permitindo empoçamento ou formação de poeira			
3.40 Fluxograma de produtos adequado			
3.41 Fluxograma de colaboradores adequado			
3.42 Pé direito contempla a execução das atividades de forma higiênica			
3.43 Iluminação (natural e/ou artificial)			
3.44 Ventilação (conforto térmico)			
3.45 Janelas teladas/vedadas			
4 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE			
O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer: ( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL			
5 – PARECER TÉCNICO			

A conclusão e o parecer técnico exarado devem levar em consideração a análise das plantas conjuntamente às informações constantes no MTSE
Quixadá, _____ de _____ de 2024

_____
Servidor do SIM
Assinatura e carimbo

ANEXO 5.2
LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM LEITE E DERIVADOS

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		
Classificação do estabelecimento: Pequeno Porte: ( ) sim ( ) não		
2 – PLANTAS APRESENTADAS		
( ) Situação ( ) Baixa com layout dos equipamentos ( ) Corte e Fachada ( ) Hidrossanitária ( ) Fluxograma de produção e de colaboradores		

Legenda:

C – Conforme	**NC – Não Conforme**	**NA – Não Aplicável**

3 – ITENS	**C**	**NC**	**NA**
3.1. Escritório/Administração.			
3.2. Sala do SIM.			
3.3. Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.4. Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.5 Almoxarifado			
3.6 Depósito de embalagens primárias e rótulos.			
3.7 Depósito de embalagens secundárias			
3.8 Depósito de ingredientes			
3.9. Lavanderia.			
3.10 Depósito de material de limpeza			
3.11 Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
3.12 Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
3.13 Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
3.14. Depósito para guarda de utensílios e bandejas higienizadas			
3.15 Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
3.16 Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
3.17 Barreira sanitária com lava botas e pia.			
3.18 Área de recepção de matéria-prima coberta, com dimensões suficientes para os trabalhos, dotada de pia e bancadas.			
3.19 Tanque de resfriamento de leite			

3.20 Laboratório para análises de rotina.			
3.21 Área de produção com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
3.22 Tanque de pasteurização lenta do leite.			
3.23. Pasteurizador em placas.			
3.24 Fogão industrial.			
3.25 Tanque de aço inox para fabricação de queijos.			
3.26 Tanque de aço inox para filagem de massa.			
3.27 Prensa.			
3.28 Tanque de aço inox para fabricação de ricota.			
3.29 Tacho industrial para fabricação de doce de leite e/ou Requeijão e/ou manteiga de garrafa			
3.30 Tanque de aço inox para fabricação de iogurte ou bebida láctea.			
3.31 Envasadora de iogurte			
3.32 Desnatadeira ou padronizadora para manteiga.			
3.33 Equipamento para bateção, lavagem e malaxagem da manteiga.			
3.34 Equipamento para envase de manteiga/requeijão			
3.35 Máquina seladora/embaladora para queijos			
3.36 Balança digital de bancada			
3.37 Camara fria de estocagem ou outro dispositivo equivalente (agroindústria de peq. porte)			
3.38 Câmara fria de salga e secagem ou outro dispositivo equivalente (agroindústria de peq. porte)			
3.39 Câmara de maturação ou outro dispositivo equivalente (agroindústria de peq. porte)			
3.40 Sala/área de embalagem primária.			
3.41 Área para embalagem secundária			
3.42 Área de armazenamento de produtos acabados			
3.43. Óculo para expedição de produtos.			
3.44. Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
3.45 Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
3.46 Reservatório de água com capacidade adequada ao funcionamento, com dosador de cloro			
3.47 Ralos sifonados			
3.48 Disponibilidade de água quente			
3.49 Sistema de Tratamento de Efluente			
3.50 Banco de água gelada			
3.51 Perímetro delimitado			
3.52 Acesso direto ao estabelecimento, independente de residências e outros empreendimentos			
3.53 Material utilizado na área de circulação de veículos e pessoas adequado, não permitindo empoçamento ou formação de poeira			
3.54 Fluxograma de produtos adequado			
3.55 Fluxograma de colaboradores adequado			
3.56 Equipamentos para análise de leite (recepção)			
3.57 Pé direito contempla a execução das atividades de forma higiênica			
3.58 Iluminação (natural e/ou artificial)			
3.59 Ventilação (conforto térmico)			
3.60 Janelas teladas/vedadas			
4 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE			
O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer: ( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL			
5 – PARECER TÉCNICO			

A conclusão e o parecer técnico exarado devem levar em consideração a análise das plantas conjuntamente às informações constantes no MTSE

Quixadá, _____ de _____ de 2024

_____
Servidor do SIM
Assinatura e carimbo

ANEXO 5.3
LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CARNE E DERIVADOS (exceto abate)

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		
Classificação do estabelecimento: Pequeno Porte: ( ) sim ( ) não		
2 – PLANTAS APRESENTADAS		
( ) Situação ( ) Baixa com layout dos equipamentos ( ) Corte e Fachada ( ) Hidrossanitária ( ) Fluxograma de produção e de colaboradores		

Legenda:

C – Conforme	**NC – Não Conforme**	**NA – Não Aplicável**

3 – ITENS	**C**	**NC**	**NA**
3.1. Escritório/Administração.			
3.2. Sala do SIM.			
3.3. Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			

3.4. Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.5 Almoxarifado			
3.6 Depósito de embalagens primárias e rótulos.			
3.7 Depósito de embalagens secundárias			
3.8 Depósito de ingredientes			
3.9. Lavanderia.			
3.10 Depósito de material de limpeza			
3.11 Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
3.12 Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
3.13 Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
3.14. Depósito para guarda de utensílios e bandejas higienizadas			
3.15 Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
3.16 Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
3.17 Barreira sanitária com lava botas e pia.			
3.18 Área de recepção de matéria-prima coberta, com dimensões suficientes para os trabalhos, dotada de pia e bancadas.			
3.19 Câmara de recepção de matéria prima ou dispositivo equivalente (agroindústria de pequeno porte) - resfriada			
3.20 Câmara de recepção de matéria prima ou dispositivo equivalente (agroindústria de pequeno porte) - congelada			
3.21 Área de produção com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
3.22 Sala de corte e desossa climatizada			
3.23. Sala de produção de embutidos			
3.24 Sala de produtos temperados			
3.25 Área de produção de charque (salga, tombagem, prensagem)			
3.26 Varal/tendal			
3.27 Embutideira			
3.28 Serra fita			
3.29 Mesas inox para corte e apoio			
3.30 Moedor de carne			
3.31 Máquina seladora/embaladora			
3.32 Defumador			
3.33 Área de armazenamento de resíduos			
3.34 Câmara de armazenamento de produtos prontos congelados. (ou dispositivo equivalente – agroindústria de peq. porte)			
3.35 Câmara de armazenamento de produtos prontos resfriados. (ou dispositivo equivalente – agroindústria de peq. porte)			
3.36 Área de armazenamento de produtos acabados			
3.37 Balança digital de bancada			
3.38 Sala/área de embalagem primária.			
3.39 Área para embalagem secundária			
3.40 Óculo para expedição de produtos.			
3.41 Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
3.42 Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
3.43. Reservatório de água com capacidade adequada ao funcionamento, com dosador de cloro			
3.44. Ralos sifonados			
3.45 Disponibilidade de água quente			
3.46 Sistema de Tratamento de Efluente			
3.47 Perímetro delimitado			
3.48 Acesso direto ao estabelecimento, independente de residências e outros empreendimentos			
3.49 Material utilizado na área de circulação de veículos e pessoas adequado, não permitindo empoçamento ou formação de poeira			
3.50 Fluxograma de produtos adequado			
3.51 Fluxograma de colaboradores adequado			
3.52 Pé direito contempla a execução das atividades de forma higiênica			
3.53 Iluminação (natural e/ou artificial)			
3.54 Ventilação (conforto térmico)			
3.55 Janelas teladas/vedadas			
4 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE			
O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer: ( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL			
5 – PARECER TÉCNICO			

A conclusão e o parecer técnico exarado devem levar em consideração a análise das plantas conjuntamente às informações constantes no MTSE

Quixadá, _____ de _____ de 2024

_____
Servidor do SIM
Assinatura e carimbo

ANEXO 5.4
LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM ABATEDOURO FRIGORÍFICO – BOVINOS; SUÍNO E PEQ. RUMINANTES

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		
Classificação do estabelecimento: Pequeno Porte: ( ) sim ( ) não		
2 – PLANTAS APRESENTADAS		

( ) Situação
( ) Baixa com layout dos equipamentos
( ) Corte e Fachada
( ) Hidrossanitária
( ) Fluxograma de produção e de colaboradores

Legenda:

C – Conforme	NC – Não Conforme	NA – Não Aplicável

3 – ITENS	C	NC	NA
3.1. Escritório/Administração.			
3.2. Sala do SIM.			
3.3. Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.4. Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.5 Almoxarifado			
3.6 Depósito de embalagens primárias e rótulos.			
3.7 Depósito de embalagens secundárias			
3.8 Depósito de ingredientes			
3.9. Lavanderia.			
3.10 Depósito de material de limpeza			
3.11 Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
3.12 Caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
3.13 Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
3.14. Depósito para guarda de utensílios e bandejas higienizadas			
3.15 Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
3.16 Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
3.17 Barreira sanitária com lava botas e pia.			
3.18 Rampa de desembarque adequada, com declividade recomendada.			
3.19 Currais/pocilgas em dimensões suficientes condizentes com a capacidade de abate apresentada.			
3.20 Curral/pocilga de sequestro com dimensões adequadas.			
3.21 Currais/pocilgas com presença de bebedouros adequados à espécie.			
3.22 Corredor de abate e seringa adequados de forma que não prejudique o bem-estar animal			
3.23 Corredor de abate com chuveiros de aspersão			
3.24 Box de insensibilização adequado à espécie animal			
3.25 Área de sangria			
3.26 Chuveiro pós sangria de suínos			
3.27 Tanque de escaldagem de suínos.			
3.28 Depiladeira mecanizada de suínos			
3.29 Mesa de toalete de suínos pós depilação			
3.30 Chuveiro de toalete de suínos (divisão entre área suja e limpa)			
3.31 Área e equipamento de esfola para bovinos/peq ruminantes			
3.32 Serra de peito e esterilizador			
3.33 Plataforma de evisceração			
3.34 Serra de carcaça e esterilizador			
3.35 Mesa de vísceras brancas			
3.36 Mesa de vísceras vermelhas			
3.37 Plataforma de inspeção			
3.38 Plataforma de toalete			
3.39 Balança aérea			
3.40 Área de higienização de ganchos, roldanas e balancins			
3.41 Sala do MER			
3.42 Sala de vísceras vermelhas			
3.43 Bucharia e triparia – área suja			
3.44 Bucharia e triparia – área limpa			
3.45 Sala de corte e desossa climatizada			
3.46 Área para armazenamento de resíduos			
3.47 Serra fita			
3.48 Mesas inox para corte e apoio			
3.49 Máquina seladora/embaladora			
3.50 Balança digital de bancada			
3.51 Sala/área de embalagem primária			
3.52 Área para embalagem secundária			
3.53 Câmara de armazenamento de produtos prontos congelados. (ou dispositivo equivalente – agroindústria de peq. porte)			
3.54 Câmara de armazenamento de produtos prontos resfriados. (ou dispositivo equivalente – agroindústria de peq. porte)			
3.55 Câmara de espera de carcaça (ou dispositivo equivalente – agroindústria de peq. porte)			
3.56 Óculo para expedição de produtos.			
3.57 Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
3.58 Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
3.59 Reservatório de água com capacidade adequada ao funcionamento, com dosador de cloro			
3.60 Ralos sifonados			
3.61 Disponibilidade de água quente			
3.62 Sistema de Tratamento de Efluente			
3.63 Perímetro delimitado			
3.64 Acesso direto ao estabelecimento, independente de residências e outros empreendimentos			
3.65 Material utilizado na área de circulação de veículos e pessoas adequado, não permitindo empoçamento ou formação de poeira			
3.66 Área de lavagem de veículos			
3.67 Fluxograma de produtos adequado			

3.68 Fluxograma de colaboradores adequado			
3.69 Pé direito contempla a execução das atividades de forma higiênica			
3.70 Iluminação (natural e/ou artificial)			
3.71 Ventilação (conforto térmico)			
3.72 Janelas teladas/vedadas			
4 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE			
O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer: ( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL			
5 – PARECER TÉCNICO			

A conclusão e o parecer técnico exarado devem levar em consideração a análise das plantas conjuntamente às informações constantes no MTSE

Quixadá, _____ de _____ de 2024

_____
Servidor do SIM
Assinatura e carimbo

ANEXO 5.5
LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
ABATEDOURO FRIGORÍFICO – AVES

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		
Classificação do estabelecimento: Pequeno Porte: ( ) sim ( ) não		
2 – PLANTAS APRESENTADAS		
( ) Situação ( ) Baixa com layout dos equipamentos ( ) Corte e Fachada ( ) Hidrossanitária ( ) Fluxograma de produção e de colaboradores		

Legenda:

C – Conforme	**NC – Não Conforme**	**NA – Não Aplicável**

3 – ITENS	**C**	**NC**	**NA**
3.1. Escritório/Administração.			
3.2. Sala do SIM.			
3.3. Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.4. Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.5 Almoxarifado			
3.6 Depósito de embalagens primárias e rótulos.			
3.7 Depósito de embalagens secundárias			
3.8 Depósito de ingredientes			
3.9. Lavanderia.			
3.10 Depósito de material de limpeza			
3.11 Refeitório adequado ao número de colaboradores.			
3.12 Caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
3.13 Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
3.14. Depósito para guarda de utensílios e bandejas higienizadas			
3.15 Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
3.16 Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
3.17 Barreira sanitária com lava botas e pia.			
3.18 Plataforma de recepção das aves em tamanho adequado, coberta e ventilada.			
3.19 Área de pendura			
3.20 Equipamento de insensibilização adequado à espécie			
3.21 Túnel de sangria			
3.22 Tanque de escaldagem com regulagem de temperatura			
3.23 Depenadeira automática.			
3.24 Área de evisceração			
3.25 Tanque de pré-resfriamento de carcaças (chiller) ou dispositivo equivalente, tratando-se de agroindústria de pequeno porte			
3.26 Tanque de pré-resfriamento de miúdos ou dispositivo equivalente, tratando-se de agroindústria de pequeno porte			
3.27 Calha de gotejamento.			
3.28 Sessão de cortes (climatizada)			
3.29 Esterilizador de facas e chairas			
3.30 Máquina embaladora			
3.31 Sala/área de embalagem primária			
3.32 Área para embalagem secundária			
3.33 Local para armazenamento de resíduos			
3.34 Túnel de congelamento ou dispositivo equivalente, tratando-se de agroindústria de pequeno porte			
3.35 Câmara de armazenamento de produtos prontos congelados (ou dispositivo equivalente, tratando-se de agroindústria de pequeno porte)			
3.36 Câmara de armazenamento de produtos prontos Resfriados (ou dispositivo equivalente, tratando-se de agroindústria de pequeno porte)			

3.37 Mesas inox para corte e apoio			
3.48 Balança digital de bancada			
3.49 Óculo para expedição de produtos.			
3.50 Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
3.51 Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
3.52 Reservatório de água com capacidade adequada ao funcionamento, com dosador de cloro			
3.53 Ralos sifonados			
3.54 Disponibilidade de água quente			
3.55 Sistema de Tratamento de Efluente			
3.56 Perímetro delimitado			
3.57 Acesso direto ao estabelecimento, independente de residências e outros empreendimentos			
3.58 Material utilizado na área de circulação de veículos e pessoas adequado, não permitindo empoçamento ou formação de poeira			
3.59 Área de lavagem de veículos			
3.60 Fluxograma de produtos adequado			
3.61 Fluxograma de colaboradores adequado			
3.62 Pé direito contempla a execução das atividades de forma higiênica			
3.63 Iluminação (natural e/ou artificial)			
3.64 Ventilação (conforto térmico)			
3.65 Janelas teladas/vedadas			
4 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE			
O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer: ( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL			
5 – PARECER TÉCNICO			

A conclusão e o parecer técnico exarado devem levar em consideração a análise das plantas conjuntamente às informações constantes no MTSE

Quixadá, _____ de _____ de 2024

_____
Servidor do SIM
Assinatura e carimbo

ANEXO 5.6
LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM PESCADO E DERIVADOS

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		
Classificação do estabelecimento: Pequeno Porte: ( ) sim ( ) não		
2 – PLANTAS APRESENTADAS		
( ) Situação ( ) Baixa com layout dos equipamentos ( ) Corte e Fachada ( ) Hidrossanitária ( ) Fluxograma de produção e de colaboradores		

Legenda:

C – Conforme	**NC – Não Conforme**	**NA – Não Aplicável**

3 – ITENS	**C**	**NC**	**NA**
3.1. Escritório/Administração.			
3.2. Sala do SIM.			
3.3. Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.4. Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.5 Almoxarifado			
3.6 Depósito de embalagens primárias e rótulos.			
3.7 Depósito de embalagens secundárias			
3.8 Depósito de ingredientes			
3.9. Lavanderia.			
3.10 Depósito de material de limpeza			
3.11 Refeitório adequado ao número de colaboradores.			
3.12 Caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
3.13 Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
3.14. Depósito para guarda de utensílios e bandejas higienizadas			
3.15 Área de lavagem de veículos			
3.16 Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
3.17 Barreira sanitária com lava botas e pia.			
3.18 Área de recepção de pescado em dimensões suficientes as atividades			
3.19 Equipamento de insensibilização adequado à espécie			
3.20 Câmara de espera			
3.21 Máquina/silo de gelo			
3.22 Sala de abate/evisceração			
3.23 Sala de processamento			
3.24 Sala de despolpadeira			
3.25 Local para armazenamento de resíduos			
3.26 Esterilizador de facas e chairas			

3.27 Sala/área de embalagem primária			
3.28 Máquina embaladora			
3.29 Área para embalagem secundária			
3.30 Túnel de congelamento ou dispositivo equivalente, tratando-se de agroindústria de pequeno porte			
3.31 Câmara de armazenamento de produtos prontos congelados (ou dispositivo equivalente, tratando-se de agroindústria de pequeno porte)			
3.32 Câmara de armazenamento de produtos prontos Resfriados (ou dispositivo equivalente, tratando-se de agroindústria de pequeno porte)			
3.33 Mesas inox para corte e apoio			
3.34 Balança digital de bancada			
3.35 Óculo para expedição de produtos			
3.36 Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
3.37 Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
3.48 Reservatório de água com capacidade adequada ao funcionamento, com dosador de cloro			
3.49. Ralos sifonados			
3.50 Disponibilidade de água quente			
3.51 Sistema de Tratamento de Efluente			
3.52 Perímetro delimitado			
3.53 Acesso direto ao estabelecimento, independente de residências e outros empreendimentos			
3.54 Material utilizado na área de circulação de veículos e pessoas adequado, não permitindo empoçamento ou formação de poeira			
3.55 Fluxograma de produtos adequado			
3.56 Fluxograma de colaboradores adequado			
3.57 Pé direito contempla a execução das atividades de forma higiênica			
3.58 Iluminação (natural e/ou artificial)			
3.59 Ventilação (conforto térmico)			
3.60 Janelas teladas/vedadas			
4 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE			
O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer: ( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL			
5 – PARECER TÉCNICO			

A conclusão e o parecer técnico exarado devem levar em consideração a análise das plantas conjuntamente às informações constantes no MTSE

Quixadá, _____ de _____ de 2024

_____
Servidor do SIM
Assinatura e carimbo

ANEXO 5.7
LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM PRODUTOS DAS ABELHAS

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		
Classificação do estabelecimento: Pequeno Porte: ( ) sim ( ) não		
2 – PLANTAS APRESENTADAS		
( ) Situação ( ) Baixa com layout dos equipamentos ( ) Corte e Fachada ( ) Hidrossanitária ( ) Fluxograma de produção e de colaboradores		

Legenda:

C – Conforme	**NC – Não Conforme**	**NA – Não Aplicável**

3 – ITENS	**C**	**NC**	**NA**
3.1. Escritório/Administração.			
3.2. Sala do SIM.			
3.3. Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.4. Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.5 Almoxarifado			
3.6 Depósito de embalagens primárias e rótulos.			
3.7 Depósito de embalagens secundárias			
3.8 Depósito de ingredientes			
3.9. Lavanderia.			
3.10 Depósito de material de limpeza			
3.11 Refeitório adequado ao número de colaboradores.			
3.12 Caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
3.13 Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
3.14. Depósito para guarda de utensílios e bandejas higienizadas			
3.15 Presença de calçada ao redor da agroindústria			
3.16 Barreira sanitária com lava botas e pia.			
3.17 Área de recepção de matéria-prima (melgueiras ou Mel em balde)			
3.18 Óculo para passagem dos quadros para a área de produção.			
3.19 Área de extração de mel com dimensões suficientes,			

pia e bancadas.			
3.20 Mesa desoperculadora			
3.21 Centrífuga			
3.22 Área de beneficiamento			
3.23 Decantadores com torneira de corte			
3.24 Máquina para envase em sache			
3.25 Sala/área de embalagem primária			
3.26 Área para embalagem secundária			
3.27 Máquina embaladora			
3.28 Área de armazenamento de produtos acabados			
3.29 Mesas inox para apoio			
3.30 Balança digital de bancada			
3.31 Óculo para expedição de produtos			
3.32 Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
3.33 Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
3.34 Reservatório de água com capacidade adequada ao funcionamento, com dosador de cloro			
3.35 Ralos sifonados			
3.36 Sistema de Tratamento de Efluente			
3.37 Disponibilidade de água quente			
3.48 Perímetro delimitado			
3.49. Acesso direto ao estabelecimento, independente de residências e outros empreendimentos			
3.50 Material utilizado na área de circulação de veículos e pessoas adequado, não permitindo empoçamento ou formação de poeira			
3.51 Fluxograma de produtos adequado			
3.52 Fluxograma de colaboradores adequado			
3.53 Pé direito contempla a execução das atividades de forma higiênica			
3.54 Iluminação (natural e/ou artificial)			
3.55 Ventilação (conforto térmico)			
3.56 Janelas teladas/vedadas			
4 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE			
O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer: ( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL			
5 – PARECER TÉCNICO			

A conclusão e o parecer técnico exarado devem levar em consideração a análise das plantas conjuntamente às informações constantes no MTSE

Quixadá, _____ de _____ de 2024

_____
Servidor do SIM
Assinatura e carimbo

ANEXO 06
LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO FINAL DE ESTABELECIMENTO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		
Classificação do estabelecimento: Pequeno Porte: ( ) sim ( ) não		
2 –DOCUMENTOS ENTREGUES		

	Conforme	Não conforme
( ) Laudo de análise físico-química da água	( )	( )
( ) Laudo de análise microbiológica da água	( )	( )
( ) Cópia da Carteira Profissional do Técnico responsável	( )	( )

3 – PARECER TÉCNICO

4 – CONCLUSÃO DA VISTORIA
O estabelecimento foi construído conforme projeto aprovado:
( ) SIM ( ) NÃO ( ) EM PARTE*
*Condicionantes: _____
O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Quixadá, _____ de _____ de 2024

_____
Servidor do SIM
Assinatura e carimbo

ANEXO 07 - MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO

ANEXO 8
PARECER DE TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		
Classificação do estabelecimento: Pequeno Porte: ( ) sim ( ) não		
2 – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS		
3 – OBSERVAÇÕES FINAIS		
4 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE		
O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer: ( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL		

Local, Data.

_____
Servidor do SIM
Assinatura e carimbo

ANEXO 09
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM
Ao(s) ____ dia(s) do mês de_____de 2024, o(a) responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, abaixo nominado(a) e assinado, de acordo com o Decreto nº xxxxxxxx de XX de XXXXXXXXX de 2024, vem efetuar o **CANCELAMENTO DO REGISTRO** do Estabelecimento _____, CNPJ _____, Registrado no S.I.M. sob o número ____, localizado na _____no município de Quixadá.

Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal
Assinatura e carimbo do responsável SIM

_____
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
Assinatura e carimbo

Nome do Responsável Legal: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Ciente em: _____/ _____/ _____

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7676E355

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO ADITIVO DE REALINHAMENTO (ACRÉSCIMO NO VALOR)

As Secretarias de: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENV. URB, MEIO AMB. E INFRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICUL. PEC, REC HIDDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE e SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré, torna público o Extrato do QUINTO ADITIVO DE AOS CONTRATOS decorrentes do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2411.01/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E FILTROS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

CONTRATANTES:GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENV. URB, MEIO AMB. E INFRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICUL. PEC, REC HIDDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURA

CONTRATADO (A): SANTIAGO & OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA

VALORES PERCENTUAIS ADITIVADOS ACRÉSCIDOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI	VALOR. NF ANTERIOR	VALOR. NF ATUAL	% ACRESCIDO	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	R$ 5,4577	R$ 5,6099	2,79	R$ 5,59	R$ 5,75

Correspondente a um acréscimo de aproximadamente 2,79% (dois e setenta e nove centésimos por cento).

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Marilene Santiago de Oliveira (procurador)

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO, MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, JOSÉ BATISTA FREIRE JÚNIOR, JOÃO DE ARAÚJO COSTA E CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA.

Quixeré – CE, 25 de julho de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA	***JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA***
Chefe do Gabinete do Prefeito	Ordenador de Despesas da Secretária de Administração
VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO	***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Infraestrutura	Secretária de Educação
JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA	***MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA***
Secretário de Saúde	Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSÉ BATISTA FREIRE JÚNIOR	***JOÃO DE ARAÚJO COSTA***
Secretário de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Secretário de Cultura, Esporte e Juventude
CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA	
Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças	

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D4D1A8F1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 073/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024, REFERENTE A 39ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 02 de agosto de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
01	0685	ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	08:30hrs
02	0741	MARIA NILDENIZA DE OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS	08:30hrs
03	0529	FRANCISCA GEUBENICE MOREIRA MAIA	08:40hrs
04	0322	MARIA APOLINARIA ARAUJO LIMA SOUSA	08:40hrs
05	0588	NARA CRISTIANE LOPES SOUSA	08:50hrs
06	0423	FRANCISCA LEANEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA	08:50hrs
07	0575	LEANDRA FAGNA SENA MENDES	09:00hrs
08	0354	CLAUDIA SUIANE LIMA SILVA	09:00hrs
09	0542	MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAÚJO	09:10hrs
10	0535	MARIA TICIANE LIMA VENERANDA	09:10hrs
11	0339	MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAÚJO	09:20hrs
12	0488	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA SOUSA	09:20hrs
13	0067	ANA JÁRA SILVA LIMA	09:30hrs
14	0389	MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO	09:30hrs
15	0246	ERISLENE BRITO MARTINS SILVEIRA	09:40hrs
16	0373	ARIELA DA SILVA ALVES	09:40hrs
17	0511	MARIA DE JESUS JOCIVALDA DE LIMA	09:50hrs
18	0793	JOÃO WELLINGTON DA SILVA	09:50hrs
19	0343	MARIA CELIA GOMES DA SILVA	10:00hrs
20	0700	FRANCISCO CLAUDIANO SANTIAGO LIMA	10:00hrs
21	0813	DILCILENE OLIVEIRA MENDES	10:10hrs
22	0065	EVILANIA SANTIAGO MATOS	10:10hrs
23	0642	GRASIELA DE FREITAS GADELHA	10:20hrs
24	0809	LUZIENE SILVA DE FREITAS	10:20hrs
25	0334	ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS COSTA	10:30hrs
26	0749	FRANCISCO VALBERLANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10:30hrs
29	0422	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DA SILVA	10:40hrs
30	0120	MARIA IDELENE DE SOUSA	10:40hrs
31	0487	LIDIANA RODRIGUES DE MATOS	10:50hrs
32	0767	AMANDA SOLANGE DO REGO VARELA	10:50hrs
33	0810	SILVANIA DE LIMA OLIVEIRA	11:00hrs
34	0069	MARIA VANESSA DE SANTIAGO PEREIRA	11:00hrs
35	0480	EUDACIR ROBERTO DA SILVA	11:10hrs
36	0543	MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA	11:10hrs
37	0305	MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO	11:20hrs
39	0400	ANDRESA DE FÁTIMA DE FREITAS FERNANDES	11:20hrs
40	0248	ERISVÂNIA DE BRITO MARTINS	11:30hrs
41	0340	CLAUDIA PATRICIA LIMA HONORATO	11:30hrs
42	0769	FRANCISCA FRANCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	11:40hrs
43	0710	ANTONIA FRANCINILDA SILVA FREITAS	11:40hrs
44	0843	SARA DE FREITAS CUNHA	11:50hrs
45	0372	LUCIA HELENA DA SILVA	11:50hrs
46	0711	MARIA ANGÉLICA DA COSTA PEREIRA	12:00hrs
47	0297	FRANCISCA OZANILDA DE SOUSA	12:00hrs
48	0874	FRANCISCA LEIDIANE MELO	12:10hrs

49	0299	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	12:10hrs
50	0264	BIANCA BRITO LIMA	12:20hrs
51	0133	MARA LIDIA ESTACIO SILVA	12:20hrs
52	0312	MARIA GEANE DE SOUSA	12:30hrs
53	0331	FRANCISCO NACILIO DE LIMA DIAS	12:30hrs
54	0328	MARIA ANTÔNIA DE MATOS	12:40hrs
55	0313	VALDENIZIA DE LIMA PEREIRA	12:40hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:585B9FAD



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 01.04.003/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 01.04.003/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Estabelece o Manual de Procedimentos do Programa de Educação Sanitária em Produtos de Origem Animal.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.222 de 13 de dezembro de 2023 regulamentada pelo Decreto nº 010/2024 resolve:

Art. 1º Estabelecer o Manual de Procedimentos do Programa de Educação Sanitária junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o qual segue em anexo, sendo parte integrante desta Portaria.
Art. 2 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixadá, 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural E Agricultura Familiar

Manual de procedimentos do Programa de Educação Sanitária em Produtos de Origem Animal

APLICAÇÃO
Este manual se aplica a todas as atividades de Educação Sanitária realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de abate e beneficiamento de produtos de origem animal e sua comercialização.

USUÁRIOS PRINCIPAIS
Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

PROCEDIMENTO
Ações de Educação Sanitária:
Educação sanitária consiste na prática educativa que tem por objetivo informar a população a adquirir hábitos que promovam a saúde, evitando doenças e mantendo o bem-estar. Assim, o Serviço de Inspeção deve estabelecer um programa de Educação Sanitária com o objetivo de sensibilizar a população sobre os riscos de consumir alimentos produzidos na clandestinidade, estimulando a mudança de hábitos em seu público alvo, através do desenvolvimento de campanhas, projetos e ações educativas, as quais devem ser desenvolvidas junto às comunidades e entidades representativas de produtores rurais, público consumidor, bem como, ações realizadas em escolas do meio rural e urbano, feiras agropecuárias e outros eventos do setor.
Neste contexto, podem ser realizadas reuniões, palestras, oficinas, entrevista em rádio, publicação em mídias sociais, montagem de stand em feiras, entre outras. Como material de apoio e de mídia, a confecção de material didático orientativo e explicativos sobre os diversos temas no intuito de informar e sensibilizar o público produtor e consumidor de alimentos, a serem distribuídos durante as atividades nos municípios ou disponibilizados através de mídia eletrônica e outros meios de comunicação. Deve-se considerar como meta anual do Programa, a execução de no mínimo 06 (seis) ações de Educação Sanitária, distribuídas nas diversas atividades e meses do ano (ANEXO I).

Registros
As ações devem ser comprovadas através de elaboração de relatório com registro fotográfico, de um modo geral, e Relação de Frequência de participantes (quando tratar-se de palestras). Deve-se buscar manter em arquivo cópia impressa e/ou digitalizada do material publicitário utilizado, bem como do material didático.

Parcerias
As ações de Educação Sanitária, incluindo a elaboração e confecção de material publicitário/gráfico, podem ser executadas em parceria com instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos.

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA												
TIPO DE ATIVIDADE	ANO -											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EBE0E5DB

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 01.04.004/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 01.04.004/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Estabelece o Manual de procedimentos do Programa de Combate a clandestinidade dos Produtos de Origem Animal

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, no uso de suas obrigações e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.222 de 13 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 010/2024 RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Manual de procedimentos do Programa de combate a clandestinidade dos produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o qual segue em anexo, sendo parte integrante desta Resolução.
Art. 2 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixadá, 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNADES
Secretáriomunicipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE COMBATE À CLANDESTINIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

APLICAÇÃO
Este manual se aplica a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

USUÁRIOS PRINCIPAIS
Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

PROCEDIMENTO
Consiste em realizar ações que visam o combate às atividades clandestinas de obtenção de matéria-prima, produção e comercialização de todo produto de origem animal sem identificação ou meio que permita verificar sua verdadeira procedência, em relação ao estabelecimento de origem, localização e/ou empresa responsável. O Serviço de Inspeção deve estabelecer um cronograma com programação anual (ANEXO I), onde devem ser realizadas, no mínimo, três ações de prevenção e combate às atividades clandestinas. Neste intuito, podem ser realizadas ações de fiscalização em parceria com Vigilância Sanitária, Agência Estadual de Defesa Agropecuária e outros órgãos, demandas oriundas do Ministério Público e Promotorias, além de atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência.
Dentre algumas ações tem-se:
Reuniões com representantes de empresas/estabelecimentos sem registro em serviço de inspeção oficial;
Mapear estabelecimentos clandestinos do município no intuito de buscar a regularização dos mesmos;
Visitas a estabelecimentos comerciais que vendem produtos de origem animal, a fim de realizar verificação oficial destes, em parceria ou não com a Vigilância Sanitária para verificar se há presença de produtos rotulados, porém sem o registro;
Vistorias no comércio local, em parceria ou não com a Vigilância Sanitária, a fim de identificar possíveis vendas e/ou produção de produtos e subprodutos de origem animal irregular;
Ação conjunta com órgão de defesa sanitária estadual e demais órgãos competentes visando identificar irregularidades no trânsito de produtos.
Parceria com Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e órgãos municipais afins, para o desenvolvimento de ações que busquem a regularização sanitária de estabelecimentos de abate e de beneficiamento de produtos de origem animal.

4 . META
Deverão ser executadas no mínimo 4 atividades por semestre

5. REGISTRO
Nas ações que couberem, deverá ser lavrado Termo de Fiscalização e demais documentos legais, relação/frequência de participantes, elaboração de relatório e registro fotográfico.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES DE COMBATE A ATIVIDADES CLANDESTINAS												
TIPO DE ATIVIDADE	ANO -											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:755109A6

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 01.04.005/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 01.04.005/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Estabelece o Manual de procedimentos de combate às fraudes em Produtos de Origem Animal.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.222 de 13 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 010/2024, RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o Manual de procedimentos de combate às fraudes junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o qual segue em anexo, sendo parte integrante desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá, 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Agricultura Familiar

Manual de procedimentos de Combate às Fraudes em Produtos de Origem Animal

1. APLICAÇÃO
Este manual se aplica a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.
2. DEFINIÇÕES
2.1 Fraude alimentar: comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.
2.2 Segundo a legislação brasileira, é considerada fraude:
Qualquer alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões ou formulação estabelecidos em Regulamentos Técnicos específicos;
Quando as operações de manipulação e elaboração forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;
Supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando aumento de volume ou de peso, em detrimento da sua composição normal ou de valor nutritivo intrínseco;
Conservação com substâncias proibidas;
Especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não seja contido na embalagem ou recipiente.
3. USUÁRIOS PRINCIPAIS
Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
4. PROCEDIMENTO
A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos e autenticidade dos alimentos.

4.1 Prevenção e Combate à Fraude Econômica:
O Serviço de Inspeção deve estabelecer um cronograma com programação anual (ANEXO I), prevendo a realização de, no mínimo, três ações de prevenção e combate à fraude de produtos de origem animal. Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, aferição de peso, inspeções de rotina, supervisões ou auditorias, ações relacionadas a atividades de combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.
4.2 Análises Físico-Químicas
As amostras de produtos acabados serão coletadas por Servidor do SIM e enviadas para laboratório credenciado/conveniado para a realização de análises físicoquímicas, seguindo cronograma estabelecido pelo Serviço de Inspeção, com frequência mínima anual de uma amostra por categoria de produto produzido.
4.3 Controle de Formulação
O controle de formulação é realizado como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias-primas utilizadas na fabricação (ANEXO II). O controle de formulação deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido pelo SIM, com frequência mínima anual, de uma avaliação para cada categoria de produto produzido. A formulação deve ser a mesma que foi aprovada pelo SIM.
4.4 Aferição de Peso e Volume
A aferição do peso é outra verificação realizada, sendo utilizada somente em produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado *in loco* (ANEXO III). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido pelo Serviço de Inspeção, com frequência mínima anual de uma avaliação para cada categoria de produto produzido.
4.5 Outros métodos de combate à fraude
O Programa de Autocontrole de formulação de produtos e combate à fraude também deverá ser verificado juntamente com os outros métodos de controle do estabelecimento, tais como o controle de rastreabilidade através dos relatórios de recebimento de matéria-prima e relatórios de expedição da produção mensal. Também será realizado avaliação e controle de rótulos aprovados através da verificação "*in loco*" na empresa, onde deverá avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM. Durante as inspeções de rotina ou supervisões/auditorias são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.
5. Ações Fiscais:
5.1 Desvio de análises Físico-Químicas:
Quando o resultado da análise se apresentar não conforme, devem ser tomadas as seguintes ações:
O responsável pela avaliação do laudo ao verificar Não Conformidade, deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito. Dependendo da causa, grau de desvio e se compromete a saúde ou gera engano ao consumidor, deve ser interditada a produção do produto envolvido através de Auto de Interdição.
- Deve-se lavrar Relatório de não conformidade (RNC) e Auto de infração dependendo da causa e grau de desvio;
- Dependendo da causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no Programa de Autocontrole da empresa;
- Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuado a liberação da produção; se a contraprova apresentar-se não conforme deverá ser efetuado auto de infração.
- Nos casos em que não existe contraprova, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer interditada até que o resultado da análise se apresente conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação.
- Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.
5.2 Desvio na formulação dos produtos e aferição do peso:
- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;
- Apreensão do lote eou rotulagem;
- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração e/ou interdição.
5.3 Outros:
- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;
- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração e/ou interdição.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA PREVENÇÃO E COMBATE A FRAUDE DE PRODUTOS												
TIPO DE ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

ANEXO II

CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS		
Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. Deve ser realizado de todos os produtos durante o ano. Quando constatadas Não Conformidades, deve ser realizado um Relatório de Não Conformidade (RNC). Deve ser comparado com a formulação aprovada quando do registro do produto junto ao SIM. Legenda: C= Conforme NC= Não Conforme NA= Não Aplicável		
ESTABELECIMENTO:		

Nº SIM:		DATA:	
PRODUTO:		Nº REGISTRO:	
INGREDIENTE		**QUANTIDADE (Kg ou L)**	
Produto aprovado	Avaliado	Produto aprovado	Avaliado
TOTAL			

Atende o RTIQ do produto? ( ) C ( ) NC ( ) NA
Conforme memorial de registro do produto? ( ) C ( ) NC ( ) NA
Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto? ( )C ( )NC ( )NA
Observações _____

_____
Ass. e carimbo do Servidor do SIM

ANEXO III

CONTROLE DE CHECAGEM DE PESO E VOLUME Aferição do peso líquido: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar Não Conformidade deve-se elaborar um Relatório de Não Conformidade (RNC). Legenda: C= Conforme NC= Não Conforme NA= Não Aplicável				
ESTABELECIMENTO:				
Nº SIM:		DATA:		
PRODUTO:			Nº REGISTRO:	
AMOSTRA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	PESO DA EMBALAGEM	AVALIAÇÃO

PARECER: _____

_____
Assinatura e carimbo
Servidor do SIM

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:531ABE95

